

DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXV - CUIABÁ Quinta Feira, 05 de Outubro de 2006 Nº 24448

PODER EXECUTIVO

DESPACHO DO GOVERNADOR

Processo nº 157201/2006 - (CCV - VII volumes)

INTERESSADO: José Divino Xavier da Cruz

ASSUNTO: Pedido de reconsideração de decisão proferida em processo administrativo disciplinar que aplicou a pena de demissão ao interessado.

Não se conformando com o desfecho verificado no processo administrativo disciplinar contra ele instaurado, que culminou com sua demissão do serviço público estadual, **José Divino Xavier da Cruz** apresentou pedido de reconsideração, nos moldes delineados no artigo 135 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990.

Em suas razões recursais, o recorrente que houve utilização de prova nula baseada em prova emprestada colhida diretamente pelo Ministério Público, bem como, utilização de prova nula baseada em prova emprestada constante do relatório de análise eletrônica no computador, sem atendimento à legislação em vigor, alegando ao final, ausência de comprovação do prejuízo ao erário.

Submetido o pleito à apreciação e manifestação da Procuradoria-Geral do Estado, para a finalidade prevista no artigo 14, inciso II, da Lei Complementar nº 111/2002, o estudo efetuado ensejou o Parecer nº 747/SGA/2006, da lavra da ilustre Procuradora do Estado, Dra. Fabiola Paulino Garcia, que ao final opinou pelo não provimento do recurso e pela manutenção da reprimenda aplicada.

Remetido o processo à apreciação do Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral do Estado, restou homologado aquele laborioso parecer, vindo-me os autos para decisão sobre o pedido de reconsideração apresentado.

Com efeito, ao analisar o parecer homologado pela Procuradoria-Geral do Estado, verifica-se que razão assiste a douta Procuradora do Estado ao recomendar o não provimento do apelo, uma vez que o interessado não se desincumbiu de demonstrar o desacerto da decisão hostilizada, merecendo destaque daquele estudo a seguinte passagem:

...
Enfim, todos os argumentos apresentados neste recurso – inclusive quanto a impossibilidade de aplicação de atenuantes já foram levantados no bojo do processo administrativo, e enfrentados pela comissão processante, bem como em parecer nº 296/SGA/06 que os afastou com propriedade, embasando-se nas jurisprudências dos Tribunais Superiores.

Em resumo, quanto a matéria de mérito, o recorrente não traz argumentos novos, nem ministra provas capazes de conduzir à reforma da decisão administrativa atacada, limitando-se a reeditar as teses oportunamente esgrimidas em suas alegações finais, no sentido de sua inocência. Portanto, esses motivos não são suficientes para ensejar a reconsideração.

Faço, agora, análise do pedido de reconsideração do recorrente no sentido de conversão da pena de Demissão em Suspensão.

A aplicação da pena de demissão deu-se de forma objetiva, diante das normas aplicáveis ao caso.

Dispõe o inciso XII, do art. 159, da LC 04/90:

"Art. 159. A demissão será aplicada nos seguintes casos:

...
XII – transgressão do art. 144, incisos X a XVII."

Ainda, o artigo 157 da LC 04/90 estabelece:

"Art. 157. A suspensão será aplicada em caso de reincidência das faltas punidas com repressão e de violação das demais proibições que não tipifiquem infração sujeita a penalidade de demissão, não podendo exceder a 90 (noventa) dias."
(grifos nossos)

Observando-se que o processo administrativo disciplinar pertinente **concluiu que o recorrente praticou, entre outros, o ilícito previsto no inciso XII, do art. 144, da Lei Complementar n. 04/90, é imperiosa aplicação da pena de demissão.**

Assim, no caso sob exame não há liberalidade para o administrador público, cabendo-lhe tão somente aplicar o dispositivo em lei.

Ademais, é vedada a aplicação da pena de suspensão nos casos sujeitos a penalidade de demissão (art. 157, LC 04/90).

Portanto, os argumentos trazidos em sede de reconsideração, quanto a desproporcionalidade da pena aplicada e da irrazoabilidade, não são pertinentes.

Dessa sorte, no presente pedido de reconsideração, não se apresentam fatos novos ou circunstâncias suscetíveis de justificar a reforma do ato disciplinar impugnado, mostrando-se impertinentes as argumentações deduzidas pelo servidor recorrente, já devidamente enfrentadas nos marcos próprios do processo administrativo disciplinar.
(sic. Parecer 747/SGA/06 – fls.54/56 – destaques no original).

Com relação aos argumentos levantados pelo recorrente quanto a nulidade das provas emprestadas, cumpre esclarecer que estas foram regularmente produzidas no bojo do processo e sobre elas, a defesa teve a oportunidade de se manifestar.

Quanto a alegação da ausência de prejuízo ao erário, restou explicitado o comportamento do recorrente, que deveria ter pautado suas condutas no trato da coisa pública com zelo, honestidade e lealdade.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO



Blairo Borges Maggi

Governador do Estado

Iraci Araujo Moreira

Vice Governadora



SECRETARIA DE ESTADO DE
ADMINISTRAÇÃO
CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA
CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso
CNPJ(MF)03.507.415/0004-97
FONE/FAX: (65) 3613-8000



SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal: Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.iomat.mt.gov.br www.mt.gov.br

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Celio Wilson de Oliveira
Secretário-Chefe da Casa Civil	Antônio Kato
Secretário-Chefe da Casa Militar	Orestes Teodoro de Oliveira
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral	Yênes Jesus de Magalhães
Secretário de Estado de Fazenda	Waldir Júlio Teis
Secretário-Auditor Geral do Estado	Sírio Pinheiro da Silva
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural	Cloves Felício Vettorato
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Minas e Energia	Alexandre Herculano C. de S. Furlan
Secretária de Estado de Trabalho Emprego, Cidadania e Assist. Social	Terezinha de Souza Maggi
Secretária de Estado de Desenvolvimento de Turismo	Yêda Marli de Oliveira Assis
Secretário de Estado de Infra-Estrutura	Vilceu Francisco Marchetti
Secretária de Estado de Educação	Ana Carla Muniz
Secretário de Estado de Administração	Geraldo Aparecido de Vito Júnior
Secretário de Estado de Saúde	Augustinho Moro
Secretário de Estado de Comunicação Social	José Carlos Dias
Procurador-Geral do Estado	João Virgílio do N. Sobrinho
Defensor Público-Geral	Fábio César Guimarães Neto
Secretário Extraordinário de Ação Política	Lourenberg Nunes Rocha
Secretário de Estado do Meio Ambiente	Marcos Henrique Machado
Secretário de Estado de Esportes e Lazer	Laércio Vicente de Arruda e Silva
Secretário de Estado de Cultura	João Carlos Vicente Ferreira
Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia	Ilma Grisoste Barbosa

Os fatos apurados durante todo o curso do procedimento administrativo não deixaram dúvidas quanto à lesão causada ao erário.

Aliás, sobre a autoria e materialidade do interessado, merece destaque trecho do laborioso relatório apresentado pela Comissão Processante do Processo Administrativo Disciplinar:

... A prova desta acusação encontra-se devidamente materializada nos autos de arrecadação de fls. 188 a 199 e 200 a 205. Em um dos autos de arrecadação, redigiu-se o item 66 (fls. 197-198), que descreve a apreensão de 929 (novecentos e vinte e nove) terceiras vias de notas fiscais apreendidas na residência do servidor acusado espalhadas em seu escritório relativas ao mês de setembro de 2005, bem como o item 67 (fls. 197-198), que descreve a existência de 446 (quatrocentos e quarenta e seis) terceiras vias de notas fiscais apreendidas em sua bolsa de viagem preta, relativas ao mês de setembro de 2005. As cópias autenticadas das terceiras vias de notas fiscais encontradas na residência do Senhor José Divino Xavier da Cruz estão enumeradas às fls. 1204 a 1541 do Volume IV; 1542 a 1894 do Volume V; fls. 1895 a 2309 do Volume VI; fls. 2310 a 2627 do Volume VII; fls. 2628 a 2929 do Volume VIII; fls. 2930 a 3414 do Volume IX. As fls. 1518 a 1537 encontra-se lavrado o auto de apreensão a abertura de lacre e às fls. 1538 a 1541 dos autos consta o auto de arrecadação, no qual se descrevem a existência das terceiras vias de notas fiscais."

(PAD 57762/2009 – CCV- Vol. X – fls. 3756/3757)

Insera-se por imprescindível que o recorrente foi demitido com fundamento no artigo 143, incisos I, II, III e IX, artigo 144, incisos II, IX e XI, artigo 154, inciso III, c/c artigo 159, incisos X e XIII, todos da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990.

Desta forma, as infrações disciplinares cometidas pelo interessado, à luz do disposto na lei complementar acima mencionada, ensejam a sua demissão, excluindo a possibilidade de aplicação de pena mais branda, visto que a pena demissória não comporta aplicação de atenuantes e não é passível de ser submetida à dosimetria.

É importante frisar que o artigo 159 da Lei Complementar n.º 04/90 é taxativo quanto a pena aplicável à espécie.

De outro modo, não há nenhuma prova nos autos de que, no transcurso da instrução processual, a comissão processante tivesse se afastado da imparcialidade, valendo ressaltar que os atos processuais de interesse do recorrente foram praticados com absoluta assistência e patrocínio do seu defensor, devidamente nomeado para essa finalidade, seguindo-se, para tal mister, todo o rito estabelecido para a espécie.

Por tais razões entendi por bem concordar, não só com o relatório da comissão processante, mas, também, com Parecer nº 296/SGA/2006, da Procuradoria-Geral do Estado, acatando-os para que pudessem fazer parte integrante da decisão atacada, pois, no transcurso do processo administrativo em referência surgiram provas seguras de que o servidor praticou as transgressões disciplinares em referência.

De outra sorte, é de bom alvitre destacar que o interessado não se desincumbiu de apontar possíveis falhas ou vícios processuais que pudessem comprometer a decisão que ora se pretende ver modificada, mesmo porque se limitou a repisar matéria de defesa anteriormente argumentada e decidida.

Ante ao exposto, atento as recomendações da Procuradoria-Geral do Estado, nego provimento ao recurso (pedido de reconsideração) interposto pelo recorrente, mantendo incólume a decisão que determinou a sua demissão do serviço público estadual.

Notifique-se o interessado, bem como o seu duto patrono e em seguida expeça-se o ato de demissão, encaminhando os autos a Secretaria de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 05 de outubro de 2006.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 001/2006.

PROCESSO N.º 249795/2006 – CCV

COOPERANTE: EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL S/A – EMPAER-MT.

COOPERADA: SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL.

OBJETO: Formalizar entendimento entre as partes no sentido de reunir esforços para que o funcionário José Gonçalo de Freitas, Agente Administrativo/Contador, possa prestar serviço junto a Casa Civil.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Cooperação Técnica está amparado na Instrução Normativa n.º 002/2005, SEPLAN/SEFAZ/AGE, que vigorará a partir de 02/10/2006, até 01/05/2008, podendo ser prorrogado.

Cuiabá, 02 de outubro de 2006.

DR. ANTONIO KATO
Secretário Chefe da Casa Civil

ARÉSSIO JOSÉ PAQUER
Empresa Mato-Grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural S/A – EMPAER-MT

SECRETARIAS

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1712/SAD/2006

Dispõe sobre exclusão de servidor do Ato Administrativo nº 811/SAD, publicado no Diário Oficial de 12 de julho de 2006, de reenquadramento de servidores da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, na carreira dos Profissionais da Perícia Oficial e Identificação Técnica do Estado e dá outras providências.

legais, e

de 2005;

2006,

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições

considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro

considerando o que dispõe o Processo nº 36.155/SAD, de 08 de março de

RESOLVE:

Art. 1º Fica o servidor MARCOS ROBERTO MANRIQUE, Matrícula nº 869500031, cargo de Papiloscopista, excluído do Ato Administrativo nº 811/SAD, publicado em 12 de julho de 2006.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, Cuiabá, 05 de outubro de 2006.


GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


CÉLIO WILSON DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1713/SAD/2006

Tornar Sem Efeito o Ato Administrativo nº 578/SAD publicado no Diário Oficial, de 24 de maio de 2006, de alteração de carga horária, de servidor da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, na carreira dos Profissionais da Perícia Oficial e Identificação Técnica de Mato Grosso e dá outras providências.

legais, e

de 2005;

de 2006,

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições

considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro

considerando o que dispõe o Processo nº 36.155/SAD, de 08 de março de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Fica sem efeito, em todos os seus termos, o Ato Administrativo nº 578/SAD, de 24 de maio de 2006.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, Cuiabá, 05 de outubro de 2006.


GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


CÉLIO WILSON DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1714/SAD/2006

Dispõe sobre enquadramento de servidor da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, na Carreira dos Profissionais da Perícia Oficial e Identificação Técnica do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

legais, e

de 2005;

de 2006,

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições

considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro

considerando o disposto na Lei nº 8.321, de 12 de maio de 2005;

considerando, ainda, o que dispõe o Processo nº 36.155/SAD, de 08 de março

RESOLVE:

Art.1º Fica o servidor **MARCOS ROBERTO MANRIQUE**, Matrícula nº 869500031, enquadrado no Cargo de Papiloscopista, Classe "D", Nível "02", em regime de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 01 de março de 2006.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 05 de outubro de 2006.

[Assinatura]
GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração

[Assinatura]
CÉLIO WILSON DE OLIVEIRA
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA Nº 006 de 05 de outubro de 2006

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o artigo 29 da Lei nº 8.360 de 02 de agosto de 2005.

RESOLVE:

I - Promover as alterações do quadro de detalhamento de despesa conforme discriminação abaixo:

Proc.: 002607

UNIDADE : 30.102 RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

ANEXO I	ACRÉSCIMO
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES

Em R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	E	NAT.DESP	FT	VALOR
28.846.996 80029900	REC.PIS-PASEP	F	33909200	100	840.000
28.843.994 80289900	SERV.DIV.INTERNA	F	46907300	100	960.000
TOTAL FISCAL					1.800.000
TOTAL SEGURIDADE					0
TOTAL					1.800.000

ANEXO II	REDUÇÃO				
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	E	NAT.DESP	FT	VALOR
28.846.996 80029900	REC.PIS-PASEP	F	33904700	100	840.000
28.843.994 80289900	SERV.DIV.INTERNA	F	46907100	100	960.000
TOTAL FISCAL					1.800.000
TOTAL SEGURIDADE					0
TOTAL					1.800.000

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Cuiabá, 05 de outubro de 2006, 185 da independência e 118 da República.

[Assinatura]
WALDIR JÚLIO TEIS
 Secretário de Estado de Fazenda

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente fica(m) INTIMADO(S) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal(ais) da(s) empresa(s) abaixo mencionada(s), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Agência Fazendária de VILA RICA, sito a Ave. Brasil quadra 64 lote 1 e 2 - Setor Oeste neste município de Vila Rica-MT, no horário de 9:00 às 12:00 e das 14: às 17:00 horas, para recolher ou impugnar o crédito tributário correspondente a NAI abaixo relacionadas, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado.

Fica(m) também o(s) contribuinte(s) cientificado(s) que, dentro do prazo acima mencionado, o crédito tributário poderá ser pago com a multa proposta nesta peça, reduzida de 60% (sessenta por cento), ou parcelado com os benefícios previstos no inciso II do artigo 47 da Lei 7098/98.

Empresa: ANTONIO SILVA TEIXEIRA MADEIRAS

End: ROD MT 431, S/N - ZONA RURAL - SANTA TEREZINHA-MT

Insc. Estadual : 13.188.268-6 - PAT n. : 4130/06 - NAI n. : 8081001200049200612de 30 / 06 /2006

Empresa: LUCIANA CARDOSO DE ANDRADE MADEIRA

End: Col. Lagoa de Arroz, s/n - Zona Rural, STA. Terezinha-MT

Insc. Estadual : 13.190.898-7 - PAT n. : 3705/06 - NAI n. : 16915001100022200616de 12 / 06 / 2006

Empresa: JOSÉ A QUIROZ

End: ROD BR 158, S/N, ZONA RURAL - VILA RICA-MT

Insc. Estadual : 13.184.099-1 - PAT n. : 4113/06 - NAI n. : 8081001200048200610 de 30 / 06 / 2006

O não atendimento, no prazo acima mencionado, implicará na lavratura do Termo de Revelia e remessa do processo à unidade incumbida da centralização e controle de PAT, que promoverá o saneamento e encaminhamento do processo para inscrição em Dívida Ativa, conforme dispõe o artigo 38, inciso I da Lei 7609/01 com as alterações inseridas pela Lei n. 8.424 de 28/12/2005, em especial o artigo 1º, inciso I, §§5º, 6º e 7º da referida Lei.

Agencia Fazendária de VILA RICA, 29 / SETEMBRO/ 2006.

José Eversino F. Bezerra - Gerente Fazendário - Matrícula nº50496001-6

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente fica(m) INTIMADO(S) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal(ais) da(s) empresa(s) abaixo mencionada(s), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Agência Fazendária de VILA RICA... sito a AVE. BRASIL QUADRA 64 LOTE 1 e 2 - SETOR OESTE - NESTE MUNICÍPIO DE VILA RICA-MT, no horário de 9:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00 horas, para recolher ou impugnar o crédito tributário correspondente a NAI n. 16915001100011200612, de 16 / 05 / 2006, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado.

Fica(m) também o(s) contribuinte(s) cientificado(s) que, dentro do prazo acima mencionado, o crédito tributário poderá ser pago com a multa proposta nesta peça, reduzida de 60% (sessenta por cento), ou parcelado com os benefícios previstos no inciso II do artigo 47 da Lei 7098/98.

Empresa: COMERCIAL DE ALIMENTOS CRISOSTOMO LTDA
 End.ROD BR 158, S/N, ZONA RURAL - VILA RICA-MT
 Insc. Estadual :13.195.611-6 - PAT nº2872/06..... NAI n.: 16915001100011200612...de 16./05../2006.

O não atendimento, no prazo acima mencionado, implicará na lavratura do Termo de Revelia e remessa do processo à unidade órgão incumbida da centralização e controle de PAT, que promoverá o saneamento e encaminhamento do processo para inscrição em Dívida Ativa, conforme dispõe o artigo 38, inciso I da Lei 7609/01 com as alterações inseridas pela Lei n. 8.424 de 28/12/2005, em especial o artigo 1º, inciso I, §§5º, 6º e 7º da referida Lei.

Agencia Fazendária de VILA RICA....., 26...../ .SETEMBRO. /2006.

José Eversino F. Bezerra - Gerente Fazendário - Matrícula nº50496001-6

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE JUARA

A Agência Fazendária de Juara/MT, torna público a relação dos Contribuintes que fizeram opção pela realização de Operação/Prestação com Diferimento do ICMS.

N.º Ord	CONTRIBUINTE	INSC. ESTADUAL
001	Antonio Marmol	13.323557-2
002	João Luiz Geraldo Rosa	13.323663-3
003	Henrique de Menezes Perini	13.323734-6
004	Luis Fernando Amado Conte	13.323888-1
005	Silmara Mirlei dos Santos Nunes	13.323841-5
006	Clodoaldo do Prado	13.323923-3
007	Marcelo Batista Ribeiro	13.325135-7
008	Carlos Macedo	13.323075-9
009	Wilson Junglaus	13.322696-4
010	Ana Carolina Borges Oliveira	13.322919-0
011	André Luiz Oliveira Teixeira	13.322920-3
012	Elcio Marcos Haga	13.323457-6
013	Rodrigo Martins Giansante Ribeiro	13.322946-7
014	Geraldo de Freitas	13.0067922-8
015	Joaquim Moacir Piovesan	13.322281-0
016	Waldenor Vieira de Queiroz	13.234239-1
017	Robertson Ruas Baganha	13.32011477
018	Gesuald Campidelli e Outro	13.322193-8
019	Leonardo Crestani Junior	13.311303-5
020	Selma Falleiros de Almeida Valladolid Flores	13.321007-3
021	Vanderici Basilio	13.320756-0
022	Eunice Gonçalves Rebussi	13.321056-1
023	Vera Márcia Paro de Oliveira	13.318966-0
024	Tiago Mattos de Mello Barreto	13.318949-0
025	Israel Luiz da Silva	13.321465-6

Juara, 04 de outubro de 2.006 Luiz Ari Burile da Silva - Gerente da AGENFA.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL - TDI

TDI - N.º 010/2006 - AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE JUARA.

Reconheço que os Microprodutores Rurais abaixo relacionados:

CPF	NOME	RG	Nº TDI
361.454.409-53	JOSE TEODORO DOS SANTOS	696.633 - MT	321/2006
340.305.571-04	EZEQUIEL DE OLIVEIRA PRESTES	3.284.021-3- PR	322/2006
920.105.201-49	SILENE DA SILVA BARBOSA AMARAL	1386213-8 - MT	323/2006
187.521.369-49	ILSON MACHADO	1.392.506 - PR	324/2006
163.944.021-68	NOIVON BARBOSA DE SOUZA	165.226 - MT	325/2006
825.294.421-34	JOÃO LEONCIO DOS SANTOS	1165965-3-MT	326/2006
857.302.035-00	IVANUEL CORREIA DA SILVA	1.005.492-SE	327/2006
630.110.341-68	ADOLFO JOSÉ DOMINGUES	940.316 - MT	328/2006
528.166.059-49	EDUARDO PEREZ	3.972.604-1-PR	329/2006
010.122.931-30	APARECIDA FERREIRA PORTO	1018300-0 MT	330/2006

Apresentaram junto a esta Agência Fazendária, documentos comprobatórios que exploram atividades rurais em área com extensão igual ou inferior a 100 (cem) hectares, atendendo o dispositivo do Parágrafo 19 do Artigo 26 da Portaria 114/2002.

Juara, 04 de outubro de 2.006. Luiz Ari Burile da Silva, Matrícula 49724008-4. - Ger. da AGENFA.

AGENCIA FAZENDÁRIA DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE-MT
 RELAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS QUE OPTARAM PELA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO (ANEXO I DA PORTARIA N 079/ 2000 - SEFAZ) EM ATENDIMENTO A PORTARIA N 057/2001. 07/2006

Nº ORD.	CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO
01	EDSON JORGE NOGUEIRA PAIXAO	13.316.778-0
02	HELIO ROSA LIBORIO	13.326.125-5
03	JOSE MIRANDA DA SILVA	13.323.970-5
04	MARIA APARECIDA GOMES DE SOUZA	13.325.960-9

Aparecida M França Soares - Gerente Fazendária

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS-MT
 RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE OPTARAM PELO TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS (ANEXO I DA PORTARIA Nº 079/00-SEFAZ)- EM ATENDIMENTO A PORTARIA 057/2001 (SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS E GLÓRIA D'OESTE).

ORD	CONTRIBUINTE	I. E.
01	Acácio Massaro Yoshida	13.325.065-2
02	Carlos Roberto Braga	13.326.101-8
03	Clemilda Dias de Lima Oliveira	13.326.104-2
04	Laci Écio Marchi	13.324.113-0
05	Luiz Antonio Marchi	13.325.270-1
06	Paulo Kunishiro Yoshida	13.325.064-4
07	Pedro Francisqueti Filho e esposa	13.326.102-6
08	Rosângela Apª Senhorini Penachioni	13.325.428-3

São José dos Quatro Marcos-MT, 05 de Outubro de 2006.

VITOR CESAR DA SILVA FARIA - GERENTE FAZENDÁRIO - MATRÍCULA 48865001-1

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE TANGARÁ DA SERRA
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO DE MICRO PRODUTOR-TDI
TDI nº 075/2006 TANGARÁ DA SERRA- MT, 05 DE OUTUBRO DE 2006

CPF	RG	NOME	VENCIMENTO DO CONTRATO OU DECLARAÇÃO
411.834.281-20	577.882 SSP/MT	ANTONIO BARBOSA DOS REIS	*
138.800.981-15	2.486.368 SSP/MT	JOAQUIM DE SOUZA	*
594.744.161-68	807.971 SSP/MT	JOÃO PADRE DE LIMA	*
030.717.508-11	9.656.824 SSP/SP	LUIZ MENDES GOMES	03/10/2009
206.302.631-91	271.863 SSP/MT	REINALDO RODRIGUES	*

Apresentou (ram) junto a esta Agência Fazendária, documento(s) comprobatório(s) que explora atividade(s) rural (is) em área com extensão inferior a 100 hectares, atendendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002.

Antonio Jorge - Gerente Fazendário - Matrícula 488680018

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE NOBRES/MT
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO PRODUTOR

Reconheço que o(s) Produtor(es) Rural(is) abaixo relacionados, apresentou(ram) Junto a esta AGENFA, documento(s) comprobatórios que exploram atividade(s) Rural(is) em área com extensão igual/inferior a 100 hectares. Atendendo aos dispositivos do 19 do Art.26 da Portaria 114/2002.

TDI 005/2006 Município de Nobres -

NOME	CPF	RG
Adalberto Lemes do Prado	361.494.381-04	517.826/SSP/MT
Alcides Cassimiro de Souza	008.091.791-72	123.940/SSP/MT
Alice Rainha da Silva	326.299.151-15	403.406/SSP/MT
Almir Jose de Lima	050.282.028-42	16122042/SSP/SP
Ângelo Jose Vieira	502.277.001-63	665.475/SSP/MT
Antonio Dias Pedrosa	349.055.531-72	427.506/SSP/MT
Arlindo Malheiro Neto	005.653.201-65	13772716/SSP/MT
Augustinho Antonio de Resende	138.627.661-87	414.463/SSP/MT
Aurizino Antonio de Almeida	655.614.061-91	764.498/SSP/MT
Berílio Ferreira da Silva	791.567.208-82	104.959.-30SSP/SP
Cancioniro Pereira de Loyola	851.263.901-63	122.384-73/SSP/MT
Davenir Enedino Ferreira de Arruda	205.266.791-15	251.317/SSP/MT
Delzuita Maria de Araújo	502.243.281-15	615.586SSP/MT
Donizete Aparecido Nunes da Silva	230.156.321-91	113.817-4SSP/GO
Edivan Pereira de Souza	283.354.851-87	363.017/SSP/MT
Eluizia Márcia Xavier de Resende	283.878.481-15	03617360/SSP/MT
Fabio Militão da Silva	547.954.511-68	12251054.SSP/MT
Fernando Augusto Xavier de Resende	201.705.721-53	260.003/SSP/MT
Guilherme Maraccini Hoffmann	007.810.809-83	83097353/SSP/PR
Hélio José Maraccini	288.825.398-39	169.623-5/SSP/SP
Ilvo Sott	332.472.009-59	831.040/SSP/MT
Jaci Lucas Caetano	100.694.709-44	110.569.91/SSP/MT
Jair Artur Lodi	267.318.231-53	1003624564/SSP/RS
João José Pedro da Costa	077.791.351-87	345.940/SSP/MT
José Ferreira Mendes	253.916.401-30	183.504/SSP/MT
Lucilene Ângela Pereira	722.854.001-87	14592533/SSP/MT
Manuel Soares de Amorim	027.283.381-91	780.233/SSP/MT
Maristela Alves Rodrigues	083.068.181-72	229.931/SSP/GO
Murilo Maraccini Hoffmann	997.567.651-00	83097310 SSP/PR
Nelson Nunes Fernández	132.215.151-20	379.739/SSP/MT
Oliveira Gonçalves de Oliveira	367.643.611-34	390.853/SSP/MT
Rubens Benedito da Silva	175.579.841-53	14634663/SSP/MT
Sirício Benedito Malheiros	043.476.172-91	257.686/SSP/MT

Maria da Penha Barroso dos Anjos - Gerente da Agenfa.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
ASSESSORIA DE REGIMES ESPECIAIS

COMUNICADO SARP/ASRE Nº: 138/2006

O ASSESSOR DE REGIMES ESPECIAIS, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os documentos, bem como, as informações acostadas ao processo, resolve; Que, ficam prorrogados os Regimes Especiais dos contribuintes abaixo, autorizados a efetuarem o recolhimento do ICMS devido, na forma e prazo previsto no inciso IV, alínea "a", artigo 1º da Portaria 100/96, nas prestações de serviços de transporte constantes na alínea b inciso II, artigo 1º da Portaria 025/99.

CONTRIBUINTE	I.E.	ATO
BUNGE ALIMENTOS S/A	13.118.933-6	PORTARIA 025/99
BUNGE ALIMENTOS S/A	13.134.161-8	PORTARIA 025/99

1- Ficam as empresas acima identificadas, e informadas de que estão obrigadas a apresentar a GIA-ICMS Eletrônica, de acordo com o disposto no Art. 4º da Portaria nº 030/2002 de 30/04/02.

2- Ficam também, as empresas, obrigadas à emissão de documentos fiscais e escrituração, por sistema eletrônico de processamento de dados, dos seguintes livros: Registro de Entradas; Registro de Saídas; Registro de Controle da Produção e do Estoque; Registro de Inventário e Registro de Apuração do ICMS, observadas as regras contidas nos Capítulos I a III do Título IV do Livro I do Regulamento do ICMS e na Portaria nº 080/99 - SEFAZ-MT de 21/09/99 e alterações.

3 - O descumprimento das normas constantes das referidas Portarias, ou de qualquer outra disposição tributária implicará o cancelamento automático da autorização ora concedida. Assessoria de Regimes Especiais, em Cuiabá - MT, 04 de Outubro de 2006.

JORGE LUIS DA SILVA - ASSESSOR DA ASRE

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CÁCERES
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO PRODUTOR RURAL-TDI
TDI nº 132/2006 Cáceres , 05 de outubro de 2006.

CPF	NOME	CHÁCARA SANTIAGO
737.332.028-72	ANTONIO MANIERO	CHÁCARA SANTIAGO
631223.671-49	HEITOR DOS SANTOS CORREIA	SITIO SANTA CECÍLIA
345.169.991-53	JOSÉ A MARGARIDA DE MIRANDA	SITIO N. SRA. APARECIDA

CPF	NOME	SITIO
604.538.341-91	ROBERTO CARLOS ROMIO	SITIO SÃO CARLOS
178.894.721-53	SEBASTIÃO PARREIRA	SITIO SÃO DOMINGOS
030.715.161-18	WILLIAN XAVIER DE OLIVEIRA	SITIO PEDRA ALTA
008.937.831-88	PETER DA SILVA OLIVEIRA	SITIO ANGRA DOS REIS

Reconheço que os Micros Produtores Rurais acima relacionados , apresentaram junto a esta Agência Fazendária, documentos comprobatórios que exploram atividades rurais em área com extensão igual/inferior a 100 hectares. Atendendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002.

Vanda Helena da S. Peres - Gerente Fazendária

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE VILA BELA SS TRINDADE
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL - TDI

TDI nº 37/2006

Vila Bela Ss. Trindade, 04 de outubro de 2006.

Reconheço que o(s) Micro(s) Produtor(es) abaixo relacionado(s):

CPF	NOME	RG	AREA
431.519.736-04	DONIZETE GUIMARÃES DE FREITAS	2.441.801 SSP/MT	30,28

Apresentou(ram) junto a esta Agência Fazendária, documento(s) comprobatório(s) que explora atividade(s) rural(s) em área com extensão igual/inferior a 100 hectares, Atendendo aos dispositivos do § 19 do art. 26 da Portaria 114/2002.

Aparecida Maria de França Soares - Gerente

AGENCIA FAZENDÁRIA DE BARRA DO GARÇAS
INTIMAÇÃO

Pela presente, ficam os responsáveis pela empresa DARCY MOTTA & CIA LTDA, Inscrição Estadual nº 13.202.862-0, CNPJ nº 04.450.365/0002-50, que estava estabelecida na Rodovia BR 070, s/nº, km 08, Margem Direita, Distrito Industrial, Município de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso e que encontra-se com a inscrição estadual suspensa, a comprovar o recolhimento do ICMS referente a nota fiscal nº 089, emitida em 06/04/04, no valor de R\$57.460,00; com destaque de ICMS no valor de R\$6.895,20; que destinou 13.000 kg de queijo mussarela para o Laticínio Harmonia Ltda, em São Paulo, pois foram consultados informações no Sistema de Conta Corrente Fiscal e Sistema GIA-ICMS Eletrônica da SEFAZMT e não foram constatados recolhimentos de ICMS e informações sobre a operação com a nota fiscal nº 089, apesar de ser obrigatório a declaração no sistema. Informamos que os documentos fiscais, relacionados com o ICMS, deverão ser conservados, no mínimo, pelo prazo de 10 (dez) anos, para exibição ao fisco, conforme artigo 210 do RICMS, Decreto 1944/89. Informamos que o contribuinte terá o prazo de 48 horas, após a publicação desta, para comprovar o recolhimento, acima exigido ou será notificado conforme as penalidades propostas pela Lei 7098/98, pelas omissões referente ao ICMS. As documentações acima exigidas, deverão ser apresentadas na Agência Fazendária (AGENFA) de Barra do Garças, para o FTE Maurício Antunes Dwornik. Barra do

Garças, 04/10/2006. FTE Maurício Antunes Dwornik matrícula 38375001-6

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CUIABÁ

Cuiabá-MT, 03 de outubro de 2006.

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTE QUE OPTARAM PELO TERMO DE ADESÃO AO FUNDO PARTILHADO DE INVESTIMENTO SOCIAL - FUPIS
(Decreto nº 4314/2004-SEFAZ)

- HABITAR EMPREENDIMENTOS LTDA, 13.325.484-4.

Iracema Josefa da Silva - Gerente da Agência Fazendária de Cuiabá

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 113, 05 DE OUTUBRO DE 2005.

Constitui Comissão de Avaliação Ambiental para a regularização fundiária do Parque Estadual Serra de Ricardo Franco do Estado de Mato Grosso.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das suas respectivas atribuições que a lei lhes confere, e

Considerando que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações, nos termos do artigo 225 da Constituição Federal;

Considerando a necessidade da regularização fundiária do Parque Estadual Serra de Ricardo Franco, criado pela Decreto nº 1.796, de 04.11.97;

Considerando que a aquisição ou a desapropriação desses imóveis pressupõe prévia avaliação oficial realizada por pessoal técnico qualificado;

Considerando a necessidade de revisar, corrigir e ajustar licenciamentos ambientais concedidos com o fundamento na legislação estadual que contrariam a legislação federal;

Considerando a conveniência jurídica e administrativa de se definir e uniformizar interpretações e atos a serem praticados em processos de licenciamento ambiental de propriedades localizadas no entorno do Parque Estadual Serra de Ricardo Franco;

R E S O L V E:

Art. 1º Constituir Comissão de Avaliação Ambiental de áreas rurais e urbanas, matriculadas na Unidade de Conservação Parque Estadual Serra de Ricardo Franco, no município de Vila Bela da Santíssima Trindade/MT.

Art. 2° Caberá à Comissão de Avaliação Ambiental elaborar laudos individuais, mediante critérios técnicos e observada a pauta fiscal e fundiária do Estado de Mato Grosso.

Parágrafo único. Os laudos elaborados deverão ser entregues na Sub-Procuradoria de Defesa do Meio Ambiente, para análise jurídica e emissão de parecer.

Art. 3° A Comissão de Avaliação Oficial terá a seguinte composição:

- Raul de Oliveira Pinto;
- José de Almeida Cruz;
- Luiz Benedito Barreto.

Art. 4° Os membros da Comissão executarão os trabalhos de avaliação, sem prejuízo de suas atribuições funcionais, em 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período se necessário.

Art. 5° A Secretaria de Estado do Meio Ambiente coordenará os trabalhos, ficando responsável pelo pagamento de eventuais diárias e pela logística necessária.

Art. 6° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser atuada, registrada e instituída com documentação pertinente.

Cuiabá/MT, 05 de outubro de 2005.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMpra-SE.


MARCOS HENRIQUE MACHADO
Secretário de Estado do Meio Ambiente

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVENIO Nº. 152/05

PROCESSO: 35.151-2/05

FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Infra-Estrutura, à vista do que consta o processo nº. 35.151-2/05, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/ SEFAZ/ AGE, nº. 001/2005, art. 17.

ADITAMENTO: Pelo presente Termo Aditivo adita-se ao Convênio nº. 152/05 o prazo de 90 (Noventa) dias.

RETIFICAÇÃO: Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Sexta – Da Vigência – do Convênio referenciado passa a ter a seguinte redação:
"CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA".

"O prazo de vigência deste instrumento é de 420 (Quatrocentos e vinte) dias contados a partir da data de assinatura do Convênio, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo."

RATIFICAÇÃO: Em tudo mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Convênio nº. 152/05, ao qual se integra este Termo Aditivo.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICIPIO DE RONDONÓPOLIS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVENIO Nº. 128/05

PROCESSO: 33.694-7/05

FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Infra-Estrutura, à vista do que consta o processo nº. 33.694-7/05, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/ SEFAZ/ AGE, nº. 001/2005, art. 17.

ADITAMENTO: Pelo presente Termo Aditivo adita-se ao Convênio nº. 128/05 o prazo de 90 (Noventa) dias.

RETIFICAÇÃO: Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Sexta – Da Vigência – do Convênio referenciado passa a ter a seguinte redação:
"CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA".

"O prazo de vigência deste instrumento é de 455 (Quatrocentos e cinquenta e cinco) dias contados a partir da data de assinatura do Convênio, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo."

RATIFICAÇÃO: Em tudo mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Convênio nº. 128/05, ao qual se integra este Termo Aditivo.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICIPIO DE NOVA BANDEIRANTES

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO TERMO DE COOPERAÇÃO TECNICA Nº. 239/06

PROCESSO: 48.742-2/06

FUNDAMENTO: Este Termo decorre da autorização constante do processo nº. 48.742-2/06, com base na memória de cálculo dos dias de atraso na liberação das parcelas (Prorrogação "de ofício"), previstas na Cláusula Sexta do TERMO DE COOPERAÇÃO TECNICA nº. 239/06, firmado com o Município de JACIARA.

PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: A vigência deste TERMO DE COOPERAÇÃO TECNICA fica prorrogada por 90 (Noventa) dias, passando a ser contada da data de sua assinatura até 24 de Janeiro de 2007.

RATIFICAÇÃO: Em tudo no mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do TERMO DE COOPERAÇÃO TECNICA nº. 239/06, ao qual se integra este termo.

VALIDADE: Este termo terá validade na data de sua assinatura.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICIPIO DE JACIARA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVENIO Nº 104/05

PROCESSO: 33.532-0/05

FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Infra-Estrutura, à vista do que consta o processo nº 33.532-0/05, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/ SEFAZ/ AGE, nº 001/2005, art. 17.

ADITAMENTO: Pelo presente Termo Aditivo adita-se ao Convênio nº 104/05 o prazo de 210(duzentos e dez) dias.

RETIFICAÇÃO: Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Sexta – Da Vigência – do Convênio referenciado passa a ter a seguinte redação:
"CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA.

O prazo de vigência deste instrumento é de 575 (Quinhentos e setenta e cinco) dias contados a partir da data de assinatura do Convênio, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo."

RATIFICAÇÃO: Em tudo mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Convênio nº 104/05, ao qual se integra este Termo Aditivo.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICIPIO DE JUÍNA

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVENIO Nº 362/04

PROCESSO: 20.420-0/04

FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Infra-Estrutura, à vista do que consta o processo nº 20.420-0/04, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/ SEFAZ/ AGE, nº 001/2005, art. 17.

ADITAMENTO: Pelo presente Termo Aditivo adita-se ao Convênio nº 362/04 o prazo de 210(duzentos e dez) dias.

RETIFICAÇÃO: Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Sexta – Da Vigência – do Convênio referenciado passa a ter a seguinte redação:
"CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA.

O prazo de vigência deste instrumento é de 935 (novecentos e trinta e cinco) dias contados a partir da data de assinatura do Convênio, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo."

RATIFICAÇÃO: Em tudo mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Convênio nº 362/04 ao qual se integra este Termo Aditivo.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICIPIO DE DOM AQUINO

Extrato do Instrumento Contratual Nº 251/2006/00/00 - ASJU

Processo nº 0.048.103-3/2006/SINFRA

Modalidade: Tomada de Preços nº 068/2006

Objeto do Contrato: Execução de Obras de Infra-Estrutura Urbana – Terraplenagem no Loteamento Cidade de Deus, no Município de Rondonópolis – MT

Valor: R\$ 602.500,00 (Seiscentos e Dois Mil e Quinhentos Reais).

Prazo: 60 (sessenta) dias consecutivos

Dotação: 25 101 1819.0500 4490.5100, Fonte:131, empenhada conforme NE nº 25101602786-6.

Partes: ENSERCON ENGENHARIA LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

Extrato do Instrumento Contratual Nº 363/2006/00/00-ASJU.

Processo nº 0.051.045-9/2006/SINFRA

Modalidade: Carta Convite nº 235/2006

Objeto do Contrato: Reforma e Readequação do Prédio para Funcionamento da Casa do Albergado, no Município de Várzea Grande - MT

Valor: R\$ 42.676,48 (Quarenta e Dois Mil, Seiscentos e Setenta e Seis Reais e Quarenta e Oito Centavos).

DOTAÇÃO: 19 601 2282.9900 3390.3900, fonte 100, NE nº 19601607003-0.

Prazo: 60 (sessenta) dias consecutivos.

Partes: CLAWA CONSTRUÇÕES, SANEAMENTO E LIMPEZA LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA.

Extrato do Termo Aditivo nº 353/2005/01/01- ASJU

Processo nº 0.052.802-1/2006-SINFRA

Objeto do Contrato: Construção e Adequação da Sala para Implantação do CFTV (Circuito Interno de Televisão) e Reforço das Paredes Externas do Raio 5, na Unidade Prisional do Pascoal Ramos em Cuiabá – MT.

Objeto do Termo: Adequação e ajuste da planilha, sem impacto financeiro, do Instrumento Contratual nº 353/2005/00/00-ASJU.

Partes: POVOA E NORONHA LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA.

*Instrumento Contratual Nº 314/2006/00/00-ASJU.

Onde se LÊ: Processo nº 0.032.138-3/2006/SINFRA

Leia: Processo nº 0.042.138-3/2006/SINFRA

CONTRATADA: LOCADORA DE MÁQUINAS MATO GROSSO LTDA

SEJUSP

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 0320 DE 27 DE SETEMBRO DE 2006

O PRESIDENTE DO CONSELHO DO FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições e tendo em vista o Artigo 29 da Lei nº 8.360 de 02 de agosto de 2005 – LDO e Lei nº 8.430 de 29/12/2005 LOA

RESOLVE:

I – Promover as alterações do quadro de detalhamento de despesa, conforme discriminação abaixo:

Proc. 2525

UNIDADE: 19601 – FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FESP	
ANEXO I	ACRÉSCIMO
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES

Em R\$ 1,00

FUN.	SUB	PROG	P/A/ OE.	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NAT. DESP.	FTE	VALOR
06	181	173	2197	0600	Manutenção e Coordenação de Ações de Policiamento Ostensivo	F	3390.9500	240	5.000,00
TOTAL FISCAL									5.000,00
TOTAL SEGURIDADE									
TOTAL GERAL									5.000,00

ANEXO II	REDUÇÃO
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES

Em R\$ 1,00

FUN.	SUB	PROG	P/A/ OE.	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NAT. DESP.	FTE	VALOR
06	181	173	2197	0600	Manutenção e Coordenação de Ações de Policiamento Ostensivo	F	3390.3000	240	5.000,00
TOTAL FISCAL									5.000,00
TOTAL SEGURIDADE									
TOTAL GERAL									5.000,00

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de setembro de 2006, 184º da Independência e 116º da República.


CÉLIO WILSON DE OLIVEIRA
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA Nº 0336 DE 05 DE outubro DE 2006

O PRESIDENTE DO CONSELHO DO FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições e tendo em vista o Artigo 29 da Lei nº 8.360 de 02 de agosto de 2005 - LDO e Lei nº 8.430 de 29/12/2005 LOA

RESOLVE:

I - Promover as alterações do quadro de detalhamento de despesa, conforme discriminação abaixo:

Proc. 02629

UNIDADE: 19601 - FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FESP	
ANEXO I	ACRÉSCIMO
PROGRAMA DE TRABALHO	
RECURSOS DE TODAS AS FONTES	

Em R\$ 1,00

FUN.	SUB	PROG	P/A/ OE.	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NAT. DESP.	FTE	VALOR
06	122	034	2290	9900	Manutenção e Coordenação da Área Sistêmica da Sejusp		3390.3600	240	8.000,00
							3390.1500	240	9.000,00
TOTAL FISCAL									17.000,00
TOTAL SEGURIDADE									
TOTAL GERAL									17.000,00

ANEXO II	REDUÇÃO
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES

Em R\$ 1,00

FUN.	SUB	PROG	P/A/ OE.	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NAT. DESP.	FTE	VALOR
06	122	034	2290	9900	Manutenção e Coordenação da Área Sistêmica da Sejusp		3390.3000	240	5.000,00
							3390.3300	240	12.000,00
TOTAL FISCAL									17.000,00
TOTAL SEGURIDADE									
TOTAL GERAL									17.000,00

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 05 de outubro de 2006, 184º da Independência e 116º da República.


CÉLIO WILSON DE OLIVEIRA
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA Nº 0337 DE 05 DE outubro DE 2006

O PRESIDENTE DO CONSELHO DO FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições e tendo em vista o Artigo 29 da Lei nº 8.360 de 02 de agosto de 2005 - LDO e Lei nº 8.430 de 29/12/2005 LOA

RESOLVE:

I - Promover as alterações do quadro de detalhamento de despesa, conforme discriminação abaixo:

Proc. 2630

UNIDADE: 19601 - FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FESP	
ANEXO I	ACRÉSCIMO
PROGRAMA DE TRABALHO	
RECURSOS DE TODAS AS FONTES	

Em R\$ 1,00

FUN.	SUB	PROG	P/A/ OE.	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NAT. DESP.	FTE	VALOR
06	181	173	2197	0600	Manutenção e Coordenação de Ações de Policiamento Ostensivo	F	3390.1500	240	60.000,00
TOTAL FISCAL									60.000,00
TOTAL SEGURIDADE									
TOTAL GERAL									60.000,00

ANEXO II	REDUÇÃO
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES

Em R\$ 1,00

FUN.	SUB	PROG	P/A/ OE.	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NAT. DESP.	FTE	VALOR
06	181	173	2197	0600	Manutenção e Coordenação de Ações de Policiamento Ostensivo	F	3390.3900	240	15.000,00
							3390.4600	240	45.000,00
TOTAL FISCAL									60.000,00
TOTAL SEGURIDADE									
TOTAL GERAL									60.000,00

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 05 de outubro de 2006, 184º da Independência e 116º da República.


CÉLIO WILSON DE OLIVEIRA
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 125/2006/SEJUSP

DA ESPÉCIE: Termo de cooperação técnica que entre si celebram o Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, através do Fundo Estadual de Segurança Pública- Fesp e a Secretária de Estado de Infra-Estrutura.

DO OBJETO: O presente termo tem por objeto a reforma das instalações elétricas de baixa tensão, lógica, telefonia e reforma do 2º pavimento do prédio do quartel do comando geral da polícia militar do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá - MT.

DO PRAZO: O prazo de vigência do presente termo é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

DOS RECURSOS: Os recursos correrão por conta do orçamento vigente do órgão: 19601 - Fundo Estadual de Segurança Pública, nas seguintes dotações:
unidade orçamentária: 19601 - fesp
projeto / atividade: 1457.9900
natureza da despesa: 4490.51
fonte: 245
valor: R\$ 94.320,27 (noventa e quatro mil, trezentos e vinte reais e vinte e sete centavos)

DATA DA ASSINATURA: 26/09/2006

ASSINAM: Célio Wilson de Oliveira - (Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública), Vilceu Francisco Marchetti - (Secretário de Infra-Estrutura do Estado de Mato Grosso).

PROCESSO: 0.176938 / 2006


CÉLIO WILSON DE OLIVEIRA
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DO CONTRATO Nº 137/2006

DA ESPÉCIE: Contrato de prestação de serviços que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, através do Fundo Estadual de Segurança Pública - FESP e a Empresa AZENATE FERNANDES DE CARVALHO - ME

DO OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Gravação e Edição de Documentário, destinados à Polícia Judiciária Civil, nas características e especificações previstas na proposta apresentada e em conformidade com o Edital de Pregão Nº 039/2006 - SEJUSP/MT, seus Anexos e demais cláusulas contratuais.

DO VALOR: R\$ 7.800,00
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto-Atividade: 2286- Elemento de Despesa: 339039 - Fonte: 104.

DA VIGÊNCIA: 27/09/06 a 06/11/06

DA DATA: 27/09/06

ASSINAM: CÉLIO WILSON DE OLIVEIRA - Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/CONTRATANTE e o Sr. AZENATE FERNANDES DE CARVALHO - Azenate Fernandes de Carvalho - ME/CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 131/2006

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, através do Fundo Estadual de Segurança Pública - FESP e a Empresa ALC AUTO CENTER LTDA.

DO OBJETO: Contratação de empresa objetivando o FORNECIMENTO DE PEÇAS DE PRIMEIRA LINHA OU GENUÍNAS, das Marcas MITISUBISHI, RENAULT, KIA E LAND ROVER, a fim de atender à frota de veículos da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e suas Unidades Administrativas, nos termos e condições estabelecidas no Edital de Pregão nº 002/2006/SAD e seus anexos.

DO VALOR: R\$ 308.097,00
 DADOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 19601; Projeto Atividade: 2006 9900; Elemento de Despesa: 33.90.30, Fontes: 100/240 e 245.
 DA VIGÊNCIA: 06/07/06 a 31/12/06
 DA DATA: 06/07/06
 ASSINAM: CÉLIO WILSON DE OLIVEIRA - Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/CONTRATANTE e o Sr. ADRIANO RIBEIRO PEQUENO – ALC Auto Center Ltda/CONTRATADA.

SEDUC**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO****RESOLUÇÃO N. 169/06-CEE/MT**

Fixa normas para o credenciamento, credenciamento, autorização, renovação de autorização para funcionamento de cursos de **Educação Profissional Técnica de nível médio** para o Sistema Estadual de Ensino e dá outras providências.

O Conselho Estadual de Educação de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e, considerando o disposto nos artigos 39 a 42 da Lei 9.394/96, de 24/12/96, bem como o Decreto n.º 5.154/04, de 23/07/04, Parecer 039/04 de 14/01/04, a Lei Complementar Estadual 49/98, de 01/10/98, Lei Complementar 77/00, de 13/12/00, Lei Complementar 209/05, de 09/01/05, a Resolução/CNE/CEB n.º 04/99, de 08.12.99, Resolução CNE/CEB n.º 1 de 03/02/05, Resolução CNE/CEB n.º 5 de 22/11/05, Resolução CNE/CEB n.º 03/98 de 26/06/98, o Parecer n.º 16/99/CNE/CNE de 05/10/99, a Resolução 150/99/CEE/MT, a Resolução 093/06 de 03/05/06 e por decisão da Plenária do Conselho Estadual de Educação, em 08 de agosto de 2006.

R E S O L U E,**CAPÍTULO I
Dos Princípios Gerais**

Art. 1º - A Educação Profissional é uma modalidade de ensino que perpassa todos os níveis e modalidade de educação, integrada às suas diferentes formas, ao trabalho, à ciência e à tecnologia, organizada por áreas profissionais, em consonância com a estrutura sócio-ocupacional e às exigências de formação para o mundo do trabalho, ministradas por instituições credenciadas, observando o que dispõe a legislação federal, a estadual e as normas complementares estabelecidas na presente Resolução.

Art. 2º - A Educação Profissional será desenvolvida por meio de cursos e programas de:

I. Formação inicial e continuada de trabalhadores: é constituída pelos cursos e programas de formação incluindo capacitação, aperfeiçoamento e atualização, podendo inclusive ser desenvolvida no ambiente de trabalho, independente de escolaridade prévia, não estando sujeita

à autorização prévia pelo Sistema Estadual de Ensino.

II. Educação Profissional Técnica de nível médio: Destinada a proporcionar habilitação profissional a alunos egressos do ensino fundamental e a alunos matriculados ou egressos do ensino médio, objetiva garantir aos trabalhadores em geral, jovens e adultos, identidade profissional e o direito ao permanente desenvolvimento de aptidões para a vida produtiva e social.

III. Educação Profissional Tecnológica, de graduação e pós-graduação: correspondente a cursos de nível superior na área tecnológica destinados a egressos do ensino médio ou de graduação e obedece a regulamentação específica.

Art. 3º - A Educação Profissional Técnica de nível médio poderá ser desenvolvida em articulação com a educação básica nas suas diferentes modalidades, em estabelecimentos de educação básica públicos ou privados ou por diferentes estratégias de educação continuada, em instituições especializadas ou no ambiente de trabalho.

Art. 4º - A articulação entre a Educação Profissional e o Ensino Médio dar-se-á das seguintes formas:

- I. Integrada, oferecida somente a quem já tenha concluído o ensino fundamental, no mesmo estabelecimento de ensino, com matrícula única para cada aluno;
- II. Concomitante, oferecida somente a quem já tenha concluído o ensino fundamental ou esteja cursando o ensino médio podendo ocorrer no mesmo estabelecimento de ensino ou em instituições de ensino distintas, aproveitando as oportunidades educacionais disponíveis, ou mediante convênio de intercomplementaridade, e.
- III. Subseqüente, oferecida somente a quem já tenha concluído o Ensino Médio.

**CAPÍTULO II
Da Organização da Educação Profissional**

Art. 5º - São critérios para a organização e elaboração dos Planos de Cursos:

- I. atendimento às demandas dos cidadãos, do mercado e da sociedade;
- II. conciliação das demandas identificadas com a vocação e a capacidade institucional da escola ou rede de ensino.

Art. 6º - A Educação Profissional Técnica de nível médio, voltada para o mundo do trabalho, será organizada por áreas profissionais constantes dos quadros anexos da Resolução CNE/CEB-04/99 e na Resolução CNE/CEB n.º 5 de 22/11/05 que incluem as respectivas caracterizações, competências profissionais gerais e carga horária mínima de cada área existente e novas áreas que possam ser criadas.

Art. 7º - Entende-se por competência profissional a capacidade de mobilizar, articular e colocar em ação, valores, conhecimentos e habilidades necessários para o desempenho eficiente e eficaz de atividades requeridas pela natureza do trabalho.

Parágrafo Único - As competências requeridas pela Educação Profissional, considerada a natureza do trabalho, são:

I - competências básicas, constituídas no ensino fundamental e médio;

II - competências profissionais gerais, comuns aos técnicos de cada área;

III - competências profissionais específicas de cada qualificação e habilitação.

Art. 8º - Consideradas as competências indicadas no artigo anterior, os perfis profissionais de conclusão de qualificação, de habilitação e de especialização profissional técnica de nível médio serão estabelecidos pela Instituição de Ensino para a organização curricular do respectivo curso, observados os Referenciais Curriculares de cada Área, disponibilizados pelo Ministério da Educação.

Parágrafo Único - Para as profissões regulamentadas deverão ser consideradas as competências exigidas na legislação do exercício profissional.

Art. 9º - Obedecidos os princípios estabelecidos para a Educação Profissional, aos dispositivos constantes desta resolução e os Referenciais Curriculares da Educação Profissional é garantida autonomia à Instituição de Ensino na organização de seu currículo.

§ 1º - Os cursos podem ser estruturados em etapas ou módulos, de caráter terminal e/ou somatório, para efeito de certificação profissional.

§ 2º - A organização curricular de cursos de Formação Inicial e Continuada de trabalhadores, considerada de livre oferta, independe de escolaridade prévia e difere da organização da Educação Profissional Técnica de nível médio, uma vez que não está sujeita à regulamentação pelo Sistema Estadual de Ensino, tendo como objetivo a imediata inserção do aluno no mercado de trabalho.

§ 3º - Para fins de aproveitamento de estudos anteriores realizados na Formação Inicial e Continuada de Trabalhadores na perspectiva do prosseguimento de estudos em Cursos Técnicos de Nível Médio, a escola receptora deverá avaliar, reconhecer e certificar os conhecimentos dos alunos.

§ 4º - A escola deverá indicar, em seu plano de curso, a forma de avaliação para aproveitamento de estudos anteriores, realizados em Programas de Formação em outras Instituições de Ensino, visando o prosseguimento de estudos.

§ 5º - A avaliação de competências, para fins de certificação, obedecerá a regulamentação pelo Sistema Estadual de Ensino através de resolução específica.

Art. 10 - Integram a Educação Profissional Técnica de nível médio, as habilitações técnicas de nível médio, as correspondentes qualificações profissionais e os cursos complementares de especialização, aperfeiçoamento e de atualização de pessoal já qualificado ou habilitado na área, atendendo o disposto nesta Resolução, observando o seguinte:

I. Qualificação Profissional - cursos ou módulos que tenham o caráter de terminalidade compatível com qualificações profissionais identificadas no mercado de trabalho, com o mínimo de 20% da carga horária estipulada para a respectiva habilitação profissional, exceto dos cursos da Área de Saúde, que deverão apresentar a carga horária mínima de 50% da carga horária estipulada, além

do exigido no estágio profissional curricular;

II. Habilitação - cursos destinados a proporcionar habilitação profissional técnica de nível médio ministrados aos alunos matriculados, conforme o Art. 2º, inciso II, desta Resolução;

III. Especialização - cursos destinados ao atendimento de demandas específicas, posteriores a uma determinada habilitação profissional sendo que os cursos somente poderão ser ministrados por escolas já autorizadas à oferta da respectiva habilitação profissional, ficando estipulado o mínimo de 30% da carga horária mínima da respectiva habilitação profissional da área, acrescida

da carga horária destinada aos estágios curriculares, quando assim o exigir.

IV. Atualização/Aperfeiçoamento - são cursos de livre oferta e destinados a demandas de formação continuada.

Parágrafo Único - A qualificação profissional, a habilitação e a especialização de nível técnico oferecidas pela escola compõem o itinerário de formação.

Art. 11 - A prática constitui e organiza a Educação Profissional contextualizando o processo de aprendizagem e acrescenta, quando necessário, o estágio curricular supervisionado, observando o mínimo de carga horária estabelecido para cada curso.

§ 1º - A prática profissional será incluída na carga horária mínima de cada habilitação profissional;

§ 2º - A carga horária destinada ao estágio supervisionado deverá ser acrescida ao mínimo estabelecido para o respectivo curso, apresentando no processo cópia dos convênios celebrados com as instituições para a realização do mesmo;

§ 3º - Para os cursos na área de saúde, o plano de realização do estágio deverão ser explicitados na organização curricular constante do plano de curso, nunca inferior a 20% da carga horária total da área, a qual o curso pertence, para os cursos de qualificação e habilitação; e 10% da carga horária mínima, estipulada para a teoria e prática, para os cursos de especialização, respeitando o disposto em resolução específica;

§ 4º - Para os cursos na área da saúde, fica estabelecida a carga horária mínima de 400 horas para os estágios curriculares nas habilitações profissionais e 120 horas para as especializações técnicas de nível médio, respeitadas as regulamentações específicas das respectivas profissões.

§ 5º - Quando o currículo do curso técnico prever a existência de Trabalho de Conclusão de Curso - TCC, a carga horária deste, não deverá ser considerada ao mínimo previsto para sua integralização.

Art. 12 - Para efeito de organização das turmas será observado o limite máximo de 40 alunos por turma, na habilitação ofertada.

§ 1º - Quando a Educação Profissional Técnica de nível médio for ofertada de maneira integrada ao ensino médio, a Instituição de Ensino deverá observar o limite máximo de alunos por turma definido na presente Resolução.

§ 2º - Para a definição do número limite de alunos no estágio curricular, obedecer-se-á o estipulado em normas específicas vigentes ou o recomendado pelo Conselho Regional Profissional ou Entidade de similar competência de cada área e/ou subárea.

§ 3º - As instituições de educação profissional devem garantir aos alunos com necessidades educacionais especiais, os serviços de apoio pedagógico especializados, que deverão ser desenvolvidos por profissionais especializados e/ou capacitados a fim de realizarem a complementação ou suplementação curricular utilizando procedimentos educativos e metodologia adequada ao tipo de necessidade educativa do aluno, bem como equipamentos e materiais específicos.

CAPÍTULO III**Do Credenciamento e Recredenciamento do Estabelecimento para oferta de Educação Profissional**

Art. 13 - O requerimento ao Conselho Estadual de Educação para credenciamento de Instituição de Ensino para a oferta da Educação Profissional Técnica de nível médio deverá ser por Instituição de Ensino, segundo as normas previstas nesta Resolução.

Art. 14 - O credenciamento e/ou recredenciamento será por área profissional e dar-se-á com prazo de vigência de até 5 anos, mediante ato legal.

Art. 15 - Para requerer o credenciamento ou recredenciamento, a Instituição de Ensino, pública ou privada, que deseja ofertar Educação Profissional Técnica de nível médio, deverá apresentar:

I. Requerimento de solicitação de funcionamento;

- II. Da entidade mantenedora, no caso de documentos da instituição de ensino privado, caracterizada da seguinte forma:
- a) denominação, endereço da instituição;
 - a) documentos de constituição:
 - ata de constituição, estatuto vigente e ata de eleição e de posse da atual diretoria, registrados e comprovados, quando se tratar de pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, ou contrato social devidamente registrado quando se tratar de pessoa jurídica de direito privado com fins lucrativos;
 - ata de alteração dos objetivos sociais ou da natureza jurídica, quando houver, registrada;
 - c) documentos de idoneidade da pessoa jurídica:
 - certidões, certificados ou declarações de regularidade fiscal e parafiscal das esferas federal, estadual e municipal;
 - c) documentos de idoneidade das pessoas físicas: proprietários:
 - certidões negativas da Justiça Federal e Estadual e de protesto de títulos.
 - c) documentos de estruturação patrimonial e financeira assinado por profissional da área:
 - balanços patrimoniais e demonstrativos financeiros dos últimos exercícios, anteriores ao pedido, quando for o caso;
 - certidão de registro de imóveis, de propriedade e posse da mantenedora ou de imóveis a serem transferidos para esta, de acordo com o cronograma;
 - laudo de avaliação de bens patrimoniais.
 - c) documentos de qualificação dos diretores da Mantenedora:
 - curriculum vitae simplificado dos dirigentes, acompanhados dos principais títulos de escolaridade e formação profissional.
 - c) compromissos e intenções:
 - compromisso firmado pela mantenedora ou constante do estatuto, de assegurar autonomia didático-pedagógica à instituição de ensino mantida;
- III – Documentos da Instituição de Ensino, público ou privado, assim caracterizado:
- a) identificação:
 - denominação;
 - endereço.
 - a) documentos de constituição:
 - cópia do ato legal que cria a Instituição de Ensino e alterações posteriores;
 - atos de credenciamento e reconhecimentos
 - atos de autorização de cursos autorizados e mantidos, quando se tratar de instituição em funcionamento.
 - a) objeto da solicitação:
 - área profissional pretendida;
 - abrangência do credenciamento;
 - forma de oferta;
 - previsão de atendimento; (número de alunos, número de turmas e de turnos);
 - estudo de viabilidade econômica, quando entidade privada.
 - a) estruturação física:
 - planta de localização do edifício no terreno, na escala de até 1/500 (um por quinhentos), com indicação da área livre e coberta e os afastamentos dos terrenos vizinhos;
 - planta baixa do edifício, na escala de até 1/100 (um por cem), com a indicação, pelo menos, do pé direito, abertura para iluminação e ventilação, localização das salas de aula, biblioteca, sala de professores, salas de administração, sanitários e área coberta para recreação, prática desportiva e abrigo, ajustada ao plano da escola e à população escolar, devidamente assinada por profissional habilitado;
 - laudo técnico expedido pelo órgão de vigilância sanitária com referência a:
 - condições de salubridade e higiene da área escolar;
 - abastecimento de água;
 - destinação de lixo;
 - sistema de esgoto ou fossa séptica.
 - laudo técnico expedido pelo setor de urbanismo ou equivalente do poder público, com referência a:
 - área apropriada para localização do estabelecimento de ensino;
 - instalações das redes elétrica e hidráulica;
 - condições de segurança quanto ao acesso e a circulação nas áreas internas e externa;

- instalações sanitárias, qualitativas e quantitativas;
- espaço de convivência adequado, aos turnos de funcionamento e modalidade ofertada;
- espaço de educação física adequado, quando assim o exigir, aos turnos de funcionamento e modalidade ofertada;
- existência de dispositivos de prevenção contra sinistros;
- adequação das barreiras arquitetônicas a fim de garantir o acesso às pessoas com necessidades especiais, tais como: rampas de acesso, colocação de barras, banheiros adaptados e alargamento de portas.
- contrato de locação ou cedência, com o devido prazo estipulado, caso o prédio não seja próprio;
- projeto de execução, constando prazo de construção, quando houver reforma, ampliação ou obra ainda não acabada, assinado por profissional habilitado.
- e) descrição dos equipamentos específicos e mobiliários existentes, do material didático-pedagógico adequado à Área e Subárea de Formação pretendida, bem como do acervo bibliográfico e equipamentos laboratoriais e outros existentes;
- e) estruturação administrativa:
 - indicação da modalidade de escrituração escolar e de arquivo com a relação de toda a documentação pertinente;
 - a definição dos requisitos para a função de Diretor Escolar e Secretário Escolar obedecerá à regulamentação específica do Sistema Estadual de Ensino.
 - quadro do corpo administrativo com indicação da respectiva qualificação profissional dos diretores, secretários e equipe técnico-pedagógica;
- e) Regimento interno, cópia atualizada conforme normatização vigente, quando houver alteração comunicar ao CEE/MT.

Parágrafo Único – No caso das Instituições de Ensino mantidas pelo Poder Público, considerando o constante no inciso II do presente artigo, será exigido apenas o cumprimento das alíneas a; b; f e g.

Art. 16 – Para fins de reconhecimentos da Instituição de Ensino, a avaliação passará ainda pela análise do(s) relatório(s) do(s) órgão(s) responsável(is) pela fiscalização no Sistema Estadual de Ensino.

Art. 17 – O processo de credenciamento, autorização ou nova autorização deverá dar entrada no CEE/MT 120 dias antes do início do funcionamento das atividades, objeto da solicitação.

Seção I Do Reconhecimento

Art. 18 – O processo de reconhecimentos observará as disposições processuais referentes ao pedido de credenciamento, no que couber.

Art. 19 – O pedido de reconhecimentos de Instituição Ensino de Educação Profissional deve ser instruído com os seguintes documentos:

- I. quanto à mantenedora, os documentos referidos no art. 15 e incisos e,
- II. quanto à Instituição Ensino de Educação Profissional, a atualização do projeto político pedagógico, do regimento e das informações relativas ao corpo dirigente, com destaque para as alterações ocorridas após o credenciamento.

Art. 20 – O deferimento do pedido de reconhecimentos é condicionado à demonstração do funcionamento regular da instituição e terá como referencial básico os processos de supervisão do órgão competente.

Seção II Do Credenciamento para oferta de Cursos Fora de Sede

Art. 21 – As Instituições de Educação Profissional poderão pedir autorização para a oferta de cursos fora de sede em Município diverso da abrangência geográfica do ato de credenciamento.

§ 1º - O curso fora de sede integrará o conjunto da Escola.

§ 2º - O pedido para oferta fora da sede se processará como aditamento ao ato de credenciamento, aplicando-se, no que couber, as disposições processuais que regem o pedido de credenciamento e autorização.

§ 3º - O pedido para oferta de cursos fora de sede por Instituições de Ensino deverá observar o contido nos arts. 22 a 26 da presente Resolução.

§ 4º - Para o aditamento do credenciamento de que trata o caput deste artigo, a mantenedora deverá apresentar todas as documentações relativas ao município onde pretende atuar, constante na alínea C do parágrafo segundo do artigo 15.

CAPÍTULO IV

Da autorização para oferta de cursos

Art. 22 – Os cursos de Educação Profissional Técnica de nível médio, organizados na forma da legislação pertinente, deverão ter seus Planos de Curso submetidos à aprovação do Conselho Estadual de Educação, apresentando:

- I. **Justificativa:** dados que comprovem a demanda existente no mercado de trabalho.
- II. **Filosofia e Objetivos:** fundamentação legal político-pedagógica prevista na Proposta Pedagógica da escola.
- III. **Requisitos de acesso:** pré-requisitos pertinentes e coerentes com o curso, módulo ou etapa do itinerário de formação profissional.
- IV. **Perfil Profissional de Conclusão:** competências gerais, comuns aos técnicos da área profissional pertinente, e as competências específicas do profissional que se quer formar, ressaltando a contemporaneidade desse perfil delineado pela escola.
- V. **Organização curricular:** elaborada tendo por referência as competências pertinentes com as exigências do processo produtivo em suas funções e subfunções, nos termos dos Referenciais Curriculares da Educação Profissional Técnica de Nível Médio/MEC, sendo identificadas pelo desenho dos componentes pedagógicos através dos blocos de competências, habilidades, etapas, módulos ou conjuntos de situações de aprendizagem, em um ou mais percursos de

qualificação e habilitação, deverão ser acrescentados ainda:

- o resumo do calendário escolar,
- a proposta de Matriz Curricular e a carga horária do curso,
- proposta metodológica,
- carga horária do estágio supervisionado quando ofertado e seu Plano com os respectivos Convênios, assim como o número de turmas e o número de alunos previstos para a parte teórica/prática e estágio supervisionado, se for o caso, deverão ser acrescentados.

VI. Critérios de aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores para prosseguimento de estudos: critérios utilizados para o eventual aproveitamento de estudos, envolvendo a explicitação dos procedimentos e instrumentos através dos quais serão verificados

e reconhecidos os conhecimentos adquiridos em outros Programas de Formação.

VII. Critérios de avaliação: metodologia a ser aplicada, além dos critérios de avaliação, sendo esta entendida como verificação contínua e efetiva da apropriação de habilidades e competências, incluindo a definição de processos e instrumentos que serão utilizados, assim

como, a sistemática de promoção e recuperação.

VIII. Instalações e equipamentos: relação contendo instalações, equipamentos e acervo bibliográfico efetivamente disponíveis para o desenvolvimento do curso, como referenciais da coerência da proposta curricular com a capacidade institucional da escola e com a descrição de ambientes.

IX. Pessoal docente e técnico: quadro do pessoal docente e técnico, incluindo, habilitação resumo do curriculum vitae constando a qualificação, experiência profissional docente, bem como a

sistemática de aperfeiçoamento profissional do pessoal docente e técnico administrativo.

X. Certificados e diplomas: apresentação de modelos dos certificados e diplomas que serão expedidos sob a responsabilidade da instituição.

XI. Ficha Cadastro Nacional de Cursos Técnicos: cópia do registro no CNCT realizado sob a responsabilidade da escola, obedecendo as normas específicas.

XII. Cópia da Portaria de credenciamento da Instituição: quando a mesma já for credenciada na área.

XIII. Regimento Escolar: cópia atualizada, conforme normas vigentes.

Art. 23 – A autorização do funcionamento dos cursos dar-se-á mediante aprovação do Plano de Curso, e terá validade de até 3 anos mediante ato legal.

Art. 24 – Para a oferta de cursos fora da sede, a instituição credenciada deverá atender além do exposto no Capítulo 4º, as alíneas de "a" a "g" do inciso 3º do artigo 15 do capítulo 3º desta Resolução.

Art. 25 – Poderão ser implementados cursos e currículos experimentais em áreas profissionais não constantes dos quadros anexos da Resolução CNE/CEB Nº 04/99 e Resolução CNE/CEB Nº 5/05, conforme o disposto nesta Resolução, desde que previamente aprovados pelo Conselho Estadual de Educação de Mato Grosso.

Art. 26 – Será de responsabilidade da Instituição de Ensino a expedição e registro da certificação da Educação Profissional Técnica de nível médio, parte integrante do Plano de Curso garantindo a validade nacional, atendendo à Resolução 04/99 CNE/CEB e regulamentação específica do Sistema Estadual de Ensino.

§ 1º – A escola responsável pela última certificação de determinado itinerário de formação técnica expedirá o diploma correspondente, diante da conclusão do ensino médio comprovado.

§ 2º – No diploma da habilitação técnica deverá constar o título de técnico na respectiva habilitação profissional citando a área à qual está vinculada.

§ 3º – Nos históricos escolares que acompanham os certificados ou diplomas constarão as competências definidas no perfil profissional de conclusão do curso.

Capítulo V Da Supervisão e Avaliação da Educação Profissional

Art. 27 – A Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia exercerá as atividades de supervisão e avaliação relativas aos cursos de Educação Profissional Técnica de nível médio no âmbito do Sistema Estadual de Ensino de Mato Grosso.

§ 1º - A Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia poderá no exercício de sua atividade de supervisão e avaliação, nos limites da lei, determinar a apresentação de documentos complementares ou a realização de auditoria.

§ 2º - Os atos de supervisão e avaliação do Poder Público buscarão resguardar os interesses dos envolvidos, bem como preservar as atividades em andamento.

§ 3º - A fim de cumprir seus objetivos e atender a suas finalidades, o processo de avaliação compreenderá:

- avaliação das instituições nas condições de oferta da educação profissional; e
- avaliação da execução dos planos de curso das habilitações técnicas e das especializações técnicas de nível médio.

Art. 28 – Esgotadas as possibilidades do equacionamento das situações que configuram irregularidades na oferta da Educação Profissional Técnica de nível médio, o Órgão Fiscalizador competente recomendará ao CEE/MT a instauração de Processo Apuratório.

Art. 29 – Os processos de supervisão e avaliação obedecerão ao disposto em regulamentação específica a ser definida pelo Órgão competente.

Capítulo VI Das Disposições Finais

Art. 30 – Cabe ao Conselho Estadual de Educação, órgão competente do Sistema Estadual de Ensino, o credenciamento da Instituição e a autorização dos cursos de Educação Profissional Técnica de nível médio, mantidos por estabelecimentos de ensino público e privado.

Art. 31 – A formação mínima exigida para o exercício da docência na Educação Profissional de nível técnico será a graduação na área específica, ficando a instituição obrigada a apresentar projeto de formação pedagógica continuada.

Art. 32 – A apreciação do pedido de credenciamento, recredenciamento da instituição autorização ou renovação de autorização de funcionamento de curso será precedido de análise realizada por Comissão Verificadora formada por técnicos do CEE/MT e profissionais com formação superior

correspondente às respectivas subáreas de formação, com comprovada competência, garantindo a participação de conselheiro nos casos que assim achar conveniente.

§ 1º - Deve o interessado ser notificado para se manifestar em 10 dias sobre o relatório da Comissão Verificadora.

§ 2º - Durante a apreciação do processo, o CEE/MT poderá ainda ouvir os Conselhos de Classe de Fiscalização e Regulamentação das Profissões e/ou entidades de similar competência na área profissional, objeto do curso solicitado.

Art. 33 – As despesas da comissão de verificação "in loco", correrão por conta da instituição mantenedora para:

- deslocamento para todos os membros da comissão, e
- diárias e pró-labore do verificador.

Art. 34 – No caso de desativação da Escola que oferta Educação Profissional, a documentação escolar ficará sob a responsabilidade do órgão fiscalizador para efeito de arquivamento.

Art. 35 – A instituição que deseja ofertar a Educação Profissional Integrada ao Ensino Médio deverá obedecer também o dispositivo na resolução específica para Educação Básica.

Art. 36 – Constitui infração o não cumprimento, no todo ou em parte, dos dispositivos constantes nesta Resolução, submetendo-se os infratores à aplicação das penalidades prevista em resolução específica do CEE/MT, sem prejuízos daquelas fixadas na legislação Administrativa, Civil, Penal, do ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente e do CDCE – Conselho Deliberativo Escolar.

Art. 37 – A alteração da mantenedora de qualquer instituição de educação profissional deve ser submetida ao Conselho Estadual de Educação.

§ 1º - O novo mantenedor deve apresentar os documentos referidos no art. 15, desta Resolução.

§ 2º - O pedido tramitará na forma de aditamento ao ato de credenciamento ou recredenciamento da instituição, sujeitando-se a deliberação específica das autoridades competentes.

§ 3º - Não se admitirá a transferência de mantenedora em favor de postulante que, diretamente ou por qualquer entidade mantida, tenha recebido penalidades em matéria de educação, perante o Sistema Estadual de Ensino, nos últimos cinco anos.

Art. 38 – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Resolução Nº. 259/01-CEE/MT e o artigo 45 da Resolução Nº. 384/04-CEE/MT.

REGISTRADA

PUBLICADA

C U M P R A – S E

Cuiabá, 12 de setembro de 2006.

Profº Alaites Alves Mendieta
Presidente do CEE/MT

H O M O L O G O :
Adnauer Tarquínio Dalto
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia em exercício

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Lauda 207

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 259/06.

CONVÊNIO: CONSTRUÇÃO

PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de "NOVA OLÍMPIA" CNPJ/MF 03.238.920/0001-30.

OBJETO: Este convênio tem por objeto Execução de Serviço para Construção da Quadra Poliesportiva, na Escola Estadual "REINALDO DUTRA VILARINHO" no Município de Nova Olimpia

CÓDIGO: 14. 101.

DOTAÇÃO: Projeto: 3097-0800

Elemento de Despesa: 4490.51

Fonte: 122

VALOR: R\$ 199.747,22 (cento e noventa e nove mil, setecentos e quarenta e sete reais e vinte e dois centavos).

PRAZO: A vigência deste convênio é a contar da data de sua assinatura até 05/10/07.

DATA DE ASSINATURA: 05/10/06.


ANA CARLA MUNIZ
Secretária de Estado de Educação

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Lauda 205

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 025/2006.

PROTOCOLO: 92150/06

PARTES: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, CNPJ/MF 03.507.415/0008/10 e o Conselho Deliberativo da Escola Estadual "SENADOR MARIO MOTTA" CNPJ/MF 01.956.024/0001-81, no município de Cáceres-Mt.

OBJETO: O presente convênio tem por objetivo o repasse de recursos financeiros para Serviços emergenciais de reparos hidráulicos e sanitários na estrutura física do prédio.

CÓDIGO: 14. 101.

DOTAÇÃO: Projeto: 3639.0700

Elemento de Despesa: 3390.30/3390.39

Fonte: 122

VALOR: R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais).

DATA DE ASSINATURA: 04/10/06


ANA CARLA MUNIZ
Secretária de Estado de Educação

**GOVERNO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 063/2006.

Origem: Pregão nº. 038/2006 - SEDUC
Contratante: SEDUC / MT.
Contratada: CAS PRODUTOS MÉDICOS LTDA.
Objeto: Aquisição de equipamentos específicos para atendimento ao Centro Estadual de Atendimento ao Deficiente Auditivo "Professora Arlete Pereira Migueletti" ação pactuada no **Convênio 816456/05-MEC/FNDE/SEDUC**, nos termos do Edital do Pregão **038/2006**, TR nº. 253/2006 e seus anexos;
Valor Contratado: R\$ 9.475,00.
Dotação Orçamentária: 14101.2933 9900.4490 5200 **Fonte de Recurso:** 164
Fundamento: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações legais.
Prazo de Execução: 60 (Sessenta) dias, com início em 20/09/2006 até 20/11/2006.

Cuiabá, 20 de setembro de 2006.
NOI BORGES SCHEFFER
 Secretário de Estado de Educação em Exercício

**GOVERNO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 071/2006.

Origem: Pregão nº. 042/2006 - SEDUC.
Contratante: SEDUC / MT
Contratada: SERVIÇO DE COPIAS E IMPRESSÕES.
Objeto: Consiste em impressão de 20.000 (vinte mil) provas, com impressão em uma única folha frente e verso e papel 75g, p&b, envelopes, conforme a **TR 779/2006**, do **pregão 042/2006**, passam a integrar este instrumento, como se nele transcrito estiverem, para atender a Secretaria de Estado de Educação.
Valor Contratado: R\$ 2.755,00
Dotação Orçamentária: 14101 3023.9900 3390.3900 **Fonte de Recurso:** 115.
Fundamento: artigo 54 e Parágrafos da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações legais.
Prazo de Execução: 90 (sessenta) dias, com início em 21/09/2006 e seu término 21/12/2006.

Cuiabá, 21 de setembro de 2006.
Noi Borges Scheffer
 Secretária de Estado de Educação em Exercício

SETECS

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, EMPREGO, CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA N. 27 DE 05 DE outubro DE 2006.

O SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, EMPREGO, CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL. no uso de suas atribuições e tendo em vista o artigo 29 da Lei n. 8.360 de 02 de agosto de 2005.
R E S O L V E:
 I - Promover as alterações do quadro de detalhamento de despesa

conforme discriminacao abaixo:
 Proc. 002622

UNIDADE: 22101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, EMPREGO E CIDADANIA

ANEXO	ACRESCIMO	I
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES	I

Em R\$ 1,00

CODIGO	ESPECIFICACAO	E N AT	DESP.	FT	VALOR
11.122.036 20079900	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATI- VOS GERAIS ESTADO	F	33903300 100		4.000
		F	33903900 100		55.000

TOTAL FISCAL 59.000

TOTAL SEGURIDADE 0

TOTAL 59.000

ANEXO II	REDUCAO	I
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES	I

Em R\$ 1,00


CODIGO	ESPECIFICACAO	E N AT	DESP.	FT	VALOR
11.122.036 20079900	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATI- VOS GERAIS ESTADO	F	33903000 100		59.000

TOTAL FISCAL 59.000

TOTAL SEGURIDADE 0

TOTAL 59.000

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicacao.
 Cuiaba, 05 de outubro de 2006, 185 da Independencia e 118 da Republica.


JEAN ESTEVAN CAMPOS OLIVEIRA
 Secretário Adjunto de Gestão Sistemática

PORTARIA N. 28 DE 05 DE outubro DE 2006.

O SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, EMPREGO, CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL. no uso de suas atribuições e tendo em vista o artigo 29 da Lei n. 8.360 de 02 de agosto de 2005.

R E S O L V E:
 I - Promover as alterações do quadro de detalhamento de despesa conforme discriminacao abaixo:

Proc. 002620

UNIDADE: 22101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, EMPREGO E CIDADANIA

ANEXO	ACRESCIMO	I
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES	I

Em R\$ 1,00

CODIGO	ESPECIFICACAO	E N AT	DESP.	FT	VALOR
14.422.170 14699900	FORTEALECIMENTO DOS ORGAOS COLEGIADOS F - CONSELHOS ESTADO	F	33903600 169		5.760

TOTAL FISCAL 5.760

TOTAL SEGURIDADE 0

TOTAL 5.760

ANEXO II	REDUCAO	I
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES	I

Em R\$ 1,00

CODIGO	ESPECIFICACAO	E N AT	DESP.	FT	VALOR
14.422.170 14699900	FORTEALECIMENTO DOS ORGAOS COLEGIADOS F - CONSELHOS ESTADO	F	33903900 169		5.760

TOTAL FISCAL 5.760

TOTAL SEGURIDADE 0

TOTAL 5.760

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicacao.

Cuiaba, 05 de outubro de 2006, 185 da Independencia e 118 da Republica.


JEAN ESTEVAN CAMPOS OLIVEIRA
 Secretário Adjunto de Gestão Sistemática

SICME

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINAS E ENERGIA

Errata referente à publicação do dia 04 de outubro de 2006

Comunicamos a **retificação da Portaria nº 012/GS/2006**, publicado em 04 de outubro de 2006, em seu **Art. 2º**, passado a ter a seguinte redação:

- **Art. 2º - O Agente Público de Controle, terá como principais atribuições, o disposto nos artigos 11 a 16 do Decreto nº 6.035 de 30 de junho de 2005.**

Cuiabá/MT, 05 de outubro de 2006.


ALEXANDRE HERCÚANO COELHO DE S. FURLAN
 Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia

SEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO*

ESPÉCIE: Oitavo Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços vigilância armada nos postos da Secretaria de Estado de Cultura nº 14/2004, que entre si celebram a SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DE MATO GROSSO e a empresa FORTESUL SERVIÇOS ESPECIAIS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo específico alterar a CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA- do Contrato Original de Prestação de Serviços nº 14/2004, prorrogando a prestação dos serviços para mais 06 (seis) meses a partir da data de assinatura, iniciando a sua vigência em 04/07/2006 e finalizando em 04/01/2007.

DATA: 03/07/2006

ASSINAM: JOÃO CARLOS VICENTE FERREIRA – Secretária de Estado de Cultura de Mato Grosso (Contratante) e CIPRIANO LIMA DE MATOS– Fortesul Serviços Especiais de Vigilância e Segurança LTDA – (Contratada)

* Republica-se por ter saído incorreto no D.O de 22/08/2006

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Quarto Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços Limpeza, Conservação e Higiene nº 017/2005, que entre si celebram a Secretaria de Estado de Cultura de Mato Grosso e a empresa Condor Construções e Conservação e Limpeza Ltda.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo específico alterar as CLÁUSULAS: PRIMEIRA – DO OBJETO, suprimindo os serviços prestados à Secretaria de Estado de Cultura, antigo Grande Hotel, e Casa Cuiabana, SEGUNDA – DA VIGÊNCIA, prorrogando o contrato por um período de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura e QUINTA – DO PREÇO – diminuindo o valor mensal, para R\$ 3.357,36 (três mil trezentos e cinquenta e sete reais e trinta e seis centavos), do Contrato Original de Prestação de Serviços nº 17/2005.
DATA: 23/08/2006
ASSINAM: JOÃO CARLOS VICENTE FERREIRA – Secretaria de Estado de Cultura de Mato Grosso (Contratante) e ROBERTO FLÁVIO A. DE CASTRO PINTO - Condor Construções e Conservação e Limpeza Ltda (Contratada).

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

FAPEMAT

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO N.º 160/06
Espécie: Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Daniela Soares Alves Caldeira, com interveniência da UNEMAT.
Objeto: Auxílio financeiro para execução do projeto de pesquisa: "Influência do sistema de preparo de solo e da aplicação de calcário na produtividade de variedades de cana-de-açúcar cultivadas na região de Cáceres, MT".
Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) **Dotação Orçamentária:** 1581.9900.3399.2000.4490.5200 **Fonte** 145 **Vigência:** 25/09/2006 à 28/02/2009
Assinam: Juliana Fiusa Ferrari – FAPEMAT, Taisir Mahmudo Karim – Reitor da UNEMAT e Daniela Soares Alves Caldeira – Concessionária.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA
Processo: 988/2006
Espécie: Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Thiara Chaves dos Santos
Objeto: Bolsa de Estudo de Iniciação Científica
Valor: R\$ 300,00 (Trezentos reais), mensal.
Duração: 01/09/2006 à 01/08/2007
Assinatura: 01/09/2006
Assinam: Juliana Fiusa Ferrari – FAPEMAT, Thiara Chaves dos Santos – Concessionário, e Solange P. Salomé de Souza – Orientadora.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA
Processo: 989/2006
Espécie: Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Kelly Cristina Teixeira Brandão
Objeto: Bolsa de Estudo de Iniciação Científica
Valor: R\$ 300,00 (Trezentos reais), mensal.
Duração: 01/09/2006 à 01/08/2007
Assinatura: 01/09/2006
Assinam: Juliana Fiusa Ferrari – FAPEMAT, Kelly Cristina Teixeira Brandão – Concessionário, e Solange P. Salomé de Souza – Orientadora.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA
Processo: 993/2006
Espécie: Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Sérgio Henrique Fabiano Zanon
Objeto: Bolsa de Estudo de Iniciação Científica
Valor: R\$ 300,00 (Trezentos reais), mensal.
Duração: 01/09/2006 à 01/08/2007
Assinatura: 01/09/2006
Assinam: Juliana Fiusa Ferrari – FAPEMAT, Sérgio Henrique Fabiano Zanon – Concessionário, e Simone Albuquerque da Rocha – Orientadora.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA
Processo: 989/2006
Espécie: Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Tânia Regina Simões
Objeto: Bolsa de Estudo de Iniciação Científica
Valor: R\$ 300,00 (Trezentos reais), mensal.
Duração: 01/09/2006 à 01/08/2007
Assinatura: 01/09/2006
Assinam: Juliana Fiusa Ferrari – FAPEMAT, Tânia Regina Simões – Concessionária e Vitale Joanoni Neto – Orientador.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA
Processo: 990/2006
Espécie: Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Valéria Nassarden Taborelli
Objeto: Bolsa de Estudo de Iniciação Científica
Valor: R\$ 300,00 (Trezentos reais), mensal.
Duração: 01/09/2006 à 01/08/2007
Assinatura: 01/09/2006
Assinam: Juliana Fiusa Ferrari – FAPEMAT, Valéria Nassarden Taborelli – Concessionária e Vitale Joanoni Neto – Orientador.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA
Processo: 994/2006
Espécie: Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Julianne dos Santos Silva
Objeto: Bolsa de Estudo de Iniciação Científica
Valor: R\$ 300,00 (Trezentos reais), mensal.
Duração: 01/09/2006 à 01/08/2007
Assinatura: 01/09/2006
Assinam: Juliana Fiusa Ferrari – FAPEMAT, Julianne dos Santos Silva – Concessionária e Sumaya Persona de Carvalho – Orientadora.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA
Processo: 991/2006
Espécie: Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Alessandra Frazão de Anicézio
Objeto: Bolsa de Estudo de Iniciação Científica
Valor: R\$ 300,00 (Trezentos reais), mensal.
Duração: 01/09/2006 à 01/08/2007
Assinatura: 01/09/2006
Assinam: Juliana Fiusa Ferrari – FAPEMAT, Alessandra Frazão de Anicézio – Concessionária e Soraiha Miranda de Lima – Orientadora.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA
Processo: 992/2006
Espécie: Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Gláucia de Lima Pereira
Objeto: Bolsa de Estudo de Iniciação Científica
Valor: R\$ 300,00 (Trezentos reais), mensal.
Duração: 01/09/2006 à 01/08/2007
Assinatura: 01/09/2006
Assinam: Juliana Fiusa Ferrari – FAPEMAT, Gláucia de Lima Pereira – Concessionária e Soraiha Miranda de Lima – Orientadora.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA
Processo: 995/2006
Espécie: Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Ronaldo Eustáquio Feitoza Senra
Objeto: Bolsa de Estudo de Iniciação Científica
Valor: R\$ 300,00 (Trezentos reais), mensal.
Duração: 01/09/2006 à 01/08/2007
Assinatura: 01/09/2006
Assinam: Juliana Fiusa Ferrari – FAPEMAT, Ronaldo Eustáquio Feitoza Senra – Concessionária e Michéle Tomoko Sato – Orientadora.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA
Processo: 996/2006
Espécie: Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Hernan Hudson de Oliveira
Objeto: Bolsa de Estudo de Iniciação Científica
Valor: R\$ 300,00 (Trezentos reais), mensal.
Duração: 01/09/2006 à 01/08/2007
Assinatura: 01/09/2006
Assinam: Juliana Fiusa Ferrari – FAPEMAT, Hernan Hudson de Oliveira – Concessionário e Michéle Tomoko Sato – Orientadora.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA
Processo: 997/2006
Espécie: Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Eduardo Silva Penna
Objeto: Bolsa de Estudo de Iniciação Científica
Valor: R\$ 300,00 (Trezentos reais), mensal.
Duração: 01/09/2006 à 01/08/2007
Assinatura: 01/09/2006
Assinam: Juliana Fiusa Ferrari – FAPEMAT, Eduardo Silva Penna – Concessionário e Norman Barros Logsdon – Orientador.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA
Processo: 998/2006
Espécie: Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Camila Graziela Artioli Borges
Objeto: Bolsa de Estudo de Iniciação Científica
Valor: R\$ 300,00 (Trezentos reais), mensal.
Duração: 01/09/2006 à 01/08/2007
Assinatura: 01/09/2006
Assinam: Juliana Fiusa Ferrari – FAPEMAT, Camila Graziela Artioli Borges – Concessionário e Norman Barros Logsdon – Orientador.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA
Processo: 999/2006
Espécie: Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Daniel Ricardo Piotrowski
Objeto: Bolsa de Estudo de Iniciação Científica
Valor: R\$ 300,00 (Trezentos reais), mensal.
Duração: 01/09/2006 à 01/08/2007
Assinatura: 01/09/2006
Assinam: Juliana Fiusa Ferrari – FAPEMAT, Daniel Ricardo Piotrowski – Concessionário e Maria Aparecida Braga Caneppele – Orientadora.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA
Processo: 1000/2006
Espécie: Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Fabiana Marques Boabaid
Objeto: Bolsa de Estudo de Iniciação Científica
Valor: R\$ 300,00 (Trezentos reais), mensal.
Duração: 01/09/2006 à 01/08/2007
Assinatura: 01/09/2006
Assinam: Juliana Fiusa Ferrari – FAPEMAT, Fabiana Marques Boabaid – Concessionária e Edson Moleta Colodel – Orientador.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA
Processo: 1001/2006
Espécie: Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Renan Krug
Objeto: Bolsa de Estudo de Iniciação Científica
Valor: R\$ 300,00 (Trezentos reais), mensal.
Duração: 01/09/2006 à 01/08/2007
Assinatura: 01/09/2006
Assinam: Juliana Fiusa Ferrari – FAPEMAT, Renan Krug – Concessionário e Leimi Kobayashi – Orientadora.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA
Processo: 1002/2006
Espécie: Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Joice Corassa
Objeto: Bolsa de Estudo de Iniciação Científica
Valor: R\$ 300,00 (Trezentos reais), mensal.
Duração: 01/09/2006 à 01/08/2007
Assinatura: 01/09/2006
Assinam: Juliana Fiusa Ferrari – FAPEMAT, Joice Corassa – Concessionária e Leimi Kobayashi – Orientadora.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA
Processo: 986/2006
Espécie: Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Daniela Fernandes da Silva
Objeto: Bolsa de Estudo de Iniciação Científica
Valor: R\$ 300,00 (Trezentos reais), mensal.
Duração: 01/09/2006 à 01/08/2007
Assinatura: 01/09/2006
Assinam: Juliana Fiusa Ferrari – FAPEMAT, Daniela Fernandes da Silva – Concessionária e Sueli Pereira Castro – Orientadora.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA**Processo:** 987/2006**Espécie:** Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e José Antonio Moreira**Objeto:** Bolsa de Estudo de Iniciação Científica**Valor:** R\$ 300,00 (Trezentos reais), mensal.**Duração:** 01/09/2006 à 01/08/2007**Assinatura:** 01/09/2006**Assinam:** Juliana Fiusa Ferrari – FAPEMAT, José Antonio Moreira – Concessionário e Sueli Pereira Castro – Orientadora.**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA****Processo:** 1003/2006**Espécie:** Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Kleber Adriano Ribeiro Elmo**Objeto:** Bolsa de Estudo de Iniciação Científica**Valor:** R\$ 300,00 (Trezentos reais), mensal.**Duração:** 01/09/2006 à 01/08/2007**Assinatura:** 01/09/2006**Assinam:** Juliana Fiusa Ferrari – FAPEMAT, Kleber Adriano Ribeiro Elmo – Concessionário e Pierre Girard – Orientador.**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA****Processo:** 1004/2006**Espécie:** Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e João Leôncio da Silva Neto**Objeto:** Bolsa de Estudo de Iniciação Científica**Valor:** R\$ 300,00 (Trezentos reais), mensal.**Duração:** 01/09/2006 à 01/08/2007**Assinatura:** 01/09/2006**Assinam:** Juliana Fiusa Ferrari – FAPEMAT, João Leôncio da Silva Neto – Concessionário e Pierre Girard – Orientador.**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA****Processo:** 1005/2006**Espécie:** Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Caroline Barros de Castro**Objeto:** Bolsa de Estudo de Iniciação Científica**Valor:** R\$ 300,00 (Trezentos reais), mensal.**Duração:** 01/09/2006 à 01/08/2007**Assinatura:** 01/09/2006**Assinam:** Juliana Fiusa Ferrari – FAPEMAT, Caroline Barros de Castro – Concessionária e Liano Centofante – Orientador.**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA****Processo:** 1006/2006**Espécie:** Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Juliana Boyanoski do Nascimento**Objeto:** Bolsa de Estudo de Iniciação Científica**Valor:** R\$ 300,00 (Trezentos reais), mensal.**Duração:** 01/09/2006 à 01/08/2007**Assinatura:** 01/09/2006**Assinam:** Juliana Fiusa Ferrari – FAPEMAT, Juliana Boyanoski do Nascimento – Concessionária e Liano Centofante – Orientador.**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA****Processo:** 1007/2006**Espécie:** Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Alessana Franciele Schlichting**Objeto:** Bolsa de Estudo de Iniciação Científica**Valor:** R\$ 300,00 (Trezentos reais), mensal.**Duração:** 01/09/2006 à 01/08/2007**Assinatura:** 01/09/2006**Assinam:** Juliana Fiusa Ferrari – FAPEMAT, Alessana Franciele Schlichting – Concessionária e Simoni Maria Loverde Oliveira – Orientadora.**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA****Processo:** 1008/2006**Espécie:** Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Francismere Aparecida Rodrigues Chaves**Objeto:** Bolsa de Estudo de Iniciação Científica**Valor:** R\$ 300,00 (Trezentos reais), mensal.**Duração:** 01/09/2006 à 01/08/2007**Assinatura:** 01/09/2006**Assinam:** Juliana Fiusa Ferrari – FAPEMAT, Francismere Aparecida Rodrigues Chaves – Concessionária e Simoni Maria Loverde Oliveira – Orientadora.**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA****Processo:** 1011/2006**Espécie:** Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Ronaldo Benedito dos Santos**Objeto:** Bolsa de Estudo de Iniciação Científica**Valor:** R\$ 300,00 (Trezentos reais), mensal.**Duração:** 01/09/2006 à 01/08/2007**Assinatura:** 01/09/2006**Assinam:** Juliana Fiusa Ferrari – FAPEMAT, Ronaldo Benedito dos Santos – Concessionário e Sônia Regina Romancini – Orientadora.**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA****Processo:** 1012/2006**Espécie:** Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Josemara de Brito Souza**Objeto:** Bolsa de Estudo de Iniciação Científica**Valor:** R\$ 300,00 (Trezentos reais), mensal.**Duração:** 01/09/2006 à 01/08/2007**Assinatura:** 01/09/2006**Assinam:** Juliana Fiusa Ferrari – FAPEMAT, Josemara de Brito Souza – Concessionária e Sônia Regina Romancini – Orientadora**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA****Processo:** 1009/2006**Espécie:** Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Cássila dos Santos Barbosa**Objeto:** Bolsa de Estudo de Iniciação Científica**Valor:** R\$ 300,00 (Trezentos reais), mensal.**Duração:** 01/09/2006 à 01/08/2007**Assinatura:** 01/09/2006**Assinam:** Juliana Fiusa Ferrari – FAPEMAT, Cássila dos Santos Barbosa – Concessionária e Sônia Ayako Jao Maruyama – Orientadora.**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA****Processo:** 1010/2006**Espécie:** Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Juliana de Sousa Alves**Objeto:** Bolsa de Estudo de Iniciação Científica**Valor:** R\$ 300,00 (Trezentos reais), mensal.**Duração:** 01/09/2006 à 01/08/2007**Assinatura:** 01/09/2006**Assinam:** Juliana Fiusa Ferrari – FAPEMAT, Juliana de Sousa Alves – Concessionária e Sônia Ayako Jao Maruyama – Orientadora.**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA****Processo:** 1017/2006**Espécie:** Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Mauro André Dresch**Objeto:** Bolsa de Estudo de Iniciação Científica**Valor:** R\$ 300,00 (Trezentos reais), mensal.**Duração:** 01/09/2006 à 01/08/2007**Assinatura:** 01/09/2006**Assinam:** Juliana Fiusa Ferrari – FAPEMAT, Mauro André Dresch – Concessionário e Ailton José Terezo – Orientador.**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA****Processo:** 1015/2006**Espécie:** Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Paulo Marcelo Ávila Neto**Objeto:** Bolsa de Estudo de Iniciação Científica**Valor:** R\$ 300,00 (Trezentos reais), mensal.**Duração:** 01/09/2006 à 01/08/2007**Assinatura:** 01/09/2006**Assinam:** Juliana Fiusa Ferrari – FAPEMAT, Paulo Marcelo Ávila Neto – Concessionário e Edna Lopes Hardoim – Orientadora.**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA****Processo:** 1016/2006**Espécie:** Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Karen Stefane Pires de Campos**Objeto:** Bolsa de Estudo de Iniciação Científica**Valor:** R\$ 300,00 (Trezentos reais), mensal.**Duração:** 01/09/2006 à 01/08/2007**Assinatura:** 01/09/2006**Assinam:** Juliana Fiusa Ferrari – FAPEMAT, Karen Stefane Pires de Campos – Concessionária e Edna Lopes Hardoim – Orientadora.**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA****Processo:** 1013/2006**Espécie:** Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Fernanda de Souza Ferreira**Objeto:** Bolsa de Estudo de Iniciação Científica**Valor:** R\$ 300,00 (Trezentos reais), mensal.**Duração:** 01/09/2006 à 01/08/2007**Assinatura:** 01/09/2006**Assinam:** Juliana Fiusa Ferrari – FAPEMAT, Fernanda de Souza Ferreira – Concessionária e Sebastião Carneiro Guimarães – Orientador.**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA****Processo:** 1014/2006**Espécie:** Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Gustavo Alexandre Morais Pereira**Objeto:** Bolsa de Estudo de Iniciação Científica**Valor:** R\$ 300,00 (Trezentos reais), mensal.**Duração:** 01/09/2006 à 01/08/2007**Assinatura:** 01/09/2006**Assinam:** Juliana Fiusa Ferrari – FAPEMAT, Gustavo Alexandre Morais Pereira – Concessionário e Sebastião Carneiro Guimarães – Orientador**AGER****AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS**

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 005/2005

Contratante: Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Mato Grosso – AGER/MT – CNPJ nº. 03.944.082/0001-10.**Contratada:** Centro de Processamento de Dados de Mato Grosso – CEPROMAT – CNPJ nº. 15.011.059/0001-52.**Objeto:** O presente termo tem por objeto aditar a cláusula oitava – do valor – que passa a ter o valor estimado de R\$ 68.936,08 (sessenta e oito mil novecentos e trinta e seis reais e oito centavos) e a cláusula décima – do prazo.**Processo:** 236114/2006**Dotação:** 3390.3900 **Programa:** 142 **Projeto Atividade:** 1279 **Fonte:** 100.**PRAZO DE VIGÊNCIA:** Início em 31/08/2006 à 31/08/2007.**DATA DA ASSINATURA:** 30 de agosto de 2006.**ASSINAM:** MÁRCIA GLÓRIA VANDONI DE MOURA (contratante)
PEDRO PAULO CARNEIRO NOGUEIRA (contratante)
ADRIANO NIEHUES (contratada)
GRAZIELE CAUHY PICHIONI (contratada)
LUCIANO LUIZ BIGATÃO (contratada)**MÁRCIA GLÓRIA VANDONI DE MOURA**

Presidente da AGER/MT

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 015/2003

Contratante: Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Mato Grosso – AGER/MT – CNPJ nº. 03.944.082/0001-10.**Contratada:** Centro de Processamento de Dados de Mato Grosso – CEPROMAT – CNPJ nº. 15.011.059/0001-52.

Objeto: O presente termo tem por objeto aditar a cláusula oitava, quanto a vigência do contrato.
Processo: 226775/2006
Dotação: 3390.3000 **Projeto Atividade:** 1001/1002/2007**Fontes:** 100/240/403.
PRAZO DE VIGÊNCIA: Início em 26/09/2006 e seu termino em 26/09/2007.
DATA DA ASSINATURA: 26 de setembro 2006.
ASSINAM: PEDRO PAULO CARNEIRO NOGUEIRA (contratante)
 ANTÔNIO GABRIEL DAS NEVES MÜLLER (contratante)
 ADRIANO NIEHUES (contratada)
 GRAZIELE CAUHY PICHIONI (contratada)
 LUCIANO LUIZ BIGATÃO (contratada)
PEDRO PAULO CARNEIRO NOGUEIRA
 Presidente em substituição da AGER/MT

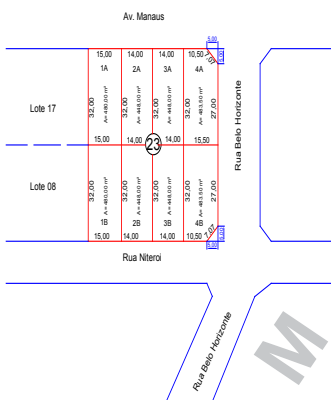
INTERMAT INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO – INTERMAT
 PROGRAMA CIDADE CIDADÃ – PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA ‘TEQUENFIM’

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO

ELZA RIBEIRO SALES, Oficial de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, etc.....
 Faz saber a todos, interessados, que o Instituto de Terras de Mato Grosso- INTERMAT, com sede no Centro Político Administrativo- CPA, Edifício Ceres nº 02 em Cuiabá- MT, Órgão Responsável pela Regularização Fundiária Urbana em Conjuntos Habitacionais e Loteamentos, nos termos da Lei nº 7.199/99, que disciplina a Carteira Fundiária da Extinta Cohab- MT, representado neste ato pelo seu Presidente o Sr. Jair Mariano, vem solicitar de vossa senhoria a aprovação do DESMEMBRAMENTO da quadra 23, com uma área total de **3.719,00 metros quadrados**, divididos nos seguintes lotes: 01-A com 480,00 metros quadrados, lote 02-A com 448,00 metros quadrados, lote 04-A com 483,50 metros quadrados, lote 01-B com 480,00 metros quadrados, lote 02-B com 448,00 metros quadrados, lote 03-B com 448,00 metros quadrados, lote 04-B com 483,50 metros quadrados, situados no Loteamento Jardim Elite, no Núcleo Habitacional São Raimundo, nesta cidade, denominado de **Setor 03**, conforme memorial descritivo e mapa assinado pelo Engenheiro Civil o Sr. José de Oliveira, inscrito no CREA sob o nº 124092/D-SP- visto 30966- MT, tendo como acesso Avenida Manaus; Rua Niterói e rua Belo Horizonte, o referido desmembramento foi aprovado pela Prefeitura Municipal desta cidade, conforme Decreto nº 035/2006 e assinado pelo Prefeito o Sr. Aniceto de Campos Miranda e pelo Secretário João Nestor de Gois Alves; e para que chegue ao conhecimento de todos expediu-se este edital que será publicado no Diário Oficial deste Estado, ou em qualquer jornal que circula nesta cidade, por (03) três dias consecutivos, podendo o registro do desmembramento ser impugnado no prazo de (15) quinze dias contados da última publicação, tudo nos termos do artigo 18 da Lei Federal nº 6.766 de 19 de dezembro de 1.979.....BARRA DO BUGRES- MT, 24 DE AGOSTO DE 2006.

ELZA RIBEIRO SALES
 OFICIAL DO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS.



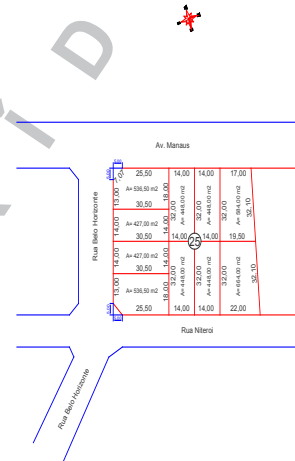
INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO – INTERMAT
 PROGRAMA CIDADE CIDADÃ – PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA ‘TEQUENFIM’

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO

ELZA RIBEIRO SALES, Oficial de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, etc.....
 Faz saber a todos, interessados, que o Instituto de Terras de Mato Grosso- INTERMAT- Autorizado e Autarquia Estadual, inscrita no CNPJ nº 03.831.991/0001-71, com sede no Centro Político Administrativo- CPA, Edifício nº 02 em Cuiabá- MT, Órgão Responsável pela Regularização Fundiária em Conjuntos Habitacionais e Loteamentos, nos termos da Lei 7.199/99, que disciplina a Carteira Fundiária da Extinta COHAB-MT, representada pelo seu Presidente, o Sr. Jair Mariano vem solicitar de vossa senhoria a aprovação do DESMEMBRAMENTO, da quadra 25, com uma área total

de **4.967,00 metros quadrados**, divididas nos seguintes lotes: lote 05-A com 419,00 metros quadrados, lote 06-A-A com 384,00 metros quadrados, lote 07-A-A com 384,00 metros quadrados, lote 08-A-A com 384,00 metros quadrados, lote 09-A-A com 384,00 metros quadrados, lote 10-A-A com 488,00 metros quadrados, lote 05-B-A com 419,50 metros quadrados, lote 06-B-A com 384,00 metros quadrados, lote 07-B-A com 384,00 metros quadrados, lote 08-B-A com 384,00 metros quadrados, lote 09-B-A com 384,00 metros quadrados, lote 09-B-A com 568,00 metros quadrados, situados no Loteamento Jardim Elite, no Núcleo Habitacional São Raimundo, nesta cidade, denominado de **Setor 04**, conforme memorial descritivo e mapa assinado pelo Engenheiro Civil o Sr. Jose de Oliveira, inscrito no CREA sob o nº 124092/D-SP- visto 3.966- MT, tendo como acesso Rua Niterói, Rua Belo Horizonte e Avenida Manaus, o referido DESMEMBRAMENTO foi aprovado pela Prefeitura Municipal desta cidade, conforme Decreto Lei nº 036/2006 e assinado pelo Prefeito o Sr. Aniceto de Campos Miranda e pelo Secretário o Sr. João Nestor de Gois Alves, e para que chegue ao conhecimento de todos expediu-se este edital que será publicado no Diário Oficial deste Estado, ou em qualquer Jornal que circula nesta cidade, por 03 (três) dias consecutivos, podendo o registro do Desmembramento ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação, tudo nos termos do artigo 18 da Lei Federal nº 6.766 de 19 de dezembro de 1.979.....BARRA DO BUGRES- MT, 24 DE AGOSTO DE 2006.

ELZA RIBEIRO SALES
 OFICIAL DO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS.



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 16/06 (Prazo 05 (cinco) dias)

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso – INTERMAT, no uso de suas atribuições legais combinado com o que dispõe o Decreto nº 2.024, de 28 de novembro de 2003, publicado no D.O.E em 01/12/03, **NOTIFICA** a quem interessar que os imóveis denominados “**FAZENDA SÃO JOAQUIM I**”, com área de **2.279,3322** ha (Dois mil, duzentos e setenta e nove hectares, trinta e três ares, vinte e dois centiares), “**FAZENDA SÃO JOAQUIM II**”, com área de **1.390,6089** ha, (Hum mil, trezentos e noventa hectares, sessenta ares, oitenta e nove centiares) e “**FAZENDA SÃO JOAQUIM III**”, com área de **498,4957** há, (Quatrocentos e noventa e oito hectares, quarenta e nove ares, cinqüenta e sete centiares), localizados no Município de **PEIXOTO DE AZEVEDO/MT**, vistoriados, medidos e demarcados, circunscritos em jurisdição do Estado de Mato Grosso, encontram-se em procedimento de arrecadação, visando abertura de Matrícula em nome do Estado de Mato Grosso, na circunscrição dos imóveis.

Publique-se

Cuiabá/MT, 03 de outubro de 2006.

AFONSO DALBERTO
 Presidente - INTERMAT

CEPROTEC CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA E PROFISSIONAL

PORTARIA Nº 025/2006

O Presidente do Centro Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 153 de 08/01/2004.

RESOLVE:

Art. 1º- Designar os Servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Levantamento e Reavaliação dos Bens Patrimoniais desta Autarquia, no Exercício de 2006.

- Presidente: Adriano Helder Dantas Silveira
 Membros : Marcelo Vagnini Guimarães
 Indiamara Conci
 Janaina Martha da Silva Arruda
 Cynara Vilela Moraes – Barra do Garças
 João Rodrigo Cabeza – Alta Floresta
 Clóvis dos Anjos Gomes Jardim – Rondonópolis
 Paulo Jorge Santos dos Vasconcelos- Sinop

Art. 2º - Esta portaria passa a vigorar a partir de sua publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá, 05 de outubro de 2006.


LUIZ FERNANDO CALDART
 Presidente da CEPROTEC

REPUBLICA-SE POR TER SAÍDO INCORRETO
EXTRATO DO EDITAL Nº 001 – CEPROTEC/MT
ABERTURA DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

O Centro Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Mato Grosso – CEPROTEC/MT, por meio da Coordenadoria de Concursos e Vestibulares – COVEST/UNEMAT faz saber do início do processo seletivo classificatório destinado à formação de turmas para os Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, que serão oferecidos nas Unidades de Ensino Descentralizadas do CEPROTEC/MT, de Alta Floresta, Barra do Garças, Rondonópolis, Sinop, Diamantino e Tangará da Serra, aos portadores de certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente ou ainda estar cursando o 2º ano do ensino médio em escola do sistema público de ensino, que as inscrições estarão abertas a partir de 23 de outubro de 2006.

O Processo Seletivo oferecerá 1.835 (hum mil, oitocentas e trinta e cinco) vagas distribuídas, entre os cursos constantes no quadro do Anexo I do Edital nº 001 – CEPROTEC/MT, sendo que 50% serão destinadas para candidatos estudantes ou egressos oriundos do sistema público de ensino e 50% serão destinadas para candidatos estudantes ou egressos oriundos dos demais sistemas de ensino.

O período de solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição será nos dias 23 e 24 de outubro de 2006, nos postos de inscrições enumerados no Edital nº. 001 – CEPROTEC.

O período de inscrições nos postos autorizados, será de 23 de outubro a 03 de novembro de 2006, das 08 às 12 horas e das 14 às 18 horas, e pela internet, de 23 de outubro a 05 de novembro de 2006 pelos sites www.unemat.br/concursos ou www.ceprotec.mt.gov.br.

Para maiores detalhes sobre o benefício da isenção, inscrições e demais informações desse Processo Seletivo consulte o Edital nº 001 – CEPROTEC/MT no seguinte site www.unemat.br/concursos. Os resultados do presente processo seletivo, para o qual se abrem inscrições neste Edital, são válidos apenas para o ingresso no 1º semestre letivo de 2007.

EMPAER

EMPRESA MATOGROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL S/A

EXTRATO DO CONTRATO Nº 062/06

Extrato do Contrato nº 062/2006, referente a prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado – STFC, nas modalidades Longa Distância Nacional (LDN) e Longa Distância Internacional (LDI), originados de terminais fixos e móveis, para atender a demanda da EMPAER-MT, conforme especificações do edital de Pregão nº **006/2006/SAD** e seus anexos, Ata de Registro de Preços 010/2006/SAD, Processo: 171/2006/EMPAER:

CONTRATANTE - EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL S/A – EMPAER-MT (CNPJ: 36.886.778/0001-97).

CONTRATADO – BRASILTELECOM S/A (CNPJ: 76.535.764/0001-43)

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO – R\$ 101.236,18 (Cento e um mil, duzentos e trinta e seis reais e dezoito centavos)

PRAZO: 12 meses, início em: 15 de setembro de 2006 e término em 15 de setembro de 2007.

ASSINAM: Pela EMPAER-MT, o presidente **Aréssio José Paquer**, CPF: 088.508.289-34, RG: 680.603 SSP-PR, pela BrasilTelecom S/A, o Diretor **José Sampaio de Medeiros**, RG nº. 5491671 SSP-SP e CPF nº. 433.403.008-44 e a Sra. **Sônia Regina Leite e Silva Cardoso**, RG nº. 5491671 SSP-SP, CPF: 0433.403.008-44.

Cuiabá-MT, 15 de outubro de 2006.

METAMAT

COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

A Diretoria da Cooperativa de Exploração Mineral para Cerâmicas e Setores da Construção Civil do Estado de Mato Grosso Ltda. – **COOPEM CER**, CNPJ: Nº 04.792.931/0001-20, **convoca** todos os seus Associados Regulares, para participarem da **Assembleia Geral Ordinária** que será realizada no próximo dia **20 de Outubro de 2006**, na sede provisória da Cooperativa, localizada na Rua Salin Nadaf, Nº 514-B, Sala 02, Centro, Várzea Grande – MT., CEP: 78.110-500, Fone (065) 682-0370, **as 17:00 horas em 1ª Convocação**, com a presença de 2/3 dos Cooperados regulares; **em 2ª Convocação, as 18:00 horas**, com a presença da maioria absoluta (50% mais um) e, **em 3ª e última Convocação, as 19:00 horas**, com a presença de, no mínimo, 10 (Dez) Cooperados regulares, para deliberarem sobre a seguinte **Ordem do Dia**:

1. Esclarecimento sobre situação atual do Quadro Social da COOPEM CER.
2. Demonstração do quadro econômico-financeiro atualizado da Cooperativa.
3. Apresentação dos novos cooperados admitidos até dezembro de 2005.
4. Assuntos Gerais.

Para efeito de cálculo de **Quorum**, a Diretoria informa que a COOPEM CER conta, nesta data, com **46 (Quarenta e Seis) Associados Regulares**.
 Várzea Grande, 04 de Outubro de 2006.

JOSÉ LAVAQUI SOBRINHO
 Presidente da COOPEM CER

EVENTOS DE PESSOAL

SECRETARIAS

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA N. 03/PGE/00102/2006 DE: 05/10/2006

O Procurador Geral do Estado no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: 105007/1066 - LICENÇA A GESTANTE

Processo Numr.: 101558/2006

NOME.....: (955600014) PASQUALINA MARIA FERREIRA

A Partir de.: 27/07/2006 Até 23/11/2006

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.

Procuradoria Geral do Estado,
 em Cuiabá, 04 de Outubro de 2006.
 joao Virgilio do Nascimento Sobrinho
 Procurador Geral do Estado

Procuradoria Geral do Estado

PORTARIA N. 03/PGE/00103/2006 DE: 05/10/2006

O Procurador Geral do Estado no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: 110000/1104 - LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo Numr.: 101971/2006

NOME.....: (1248970010) CONCEICAO DE MORAES PINTO

A Partir de.: 10/07/2006 Até 07/09/2006

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.

Procuradoria Geral do Estado,
 em Cuiabá, 04 de Outubro de 2006.
 joao Virgilio do Nascimento Sobrinho
 Procurador Geral do Estado

Procuradoria Geral do Estado

PORTARIA N. 03/PGE/00104/2006 DE: 05/10/2006

O Procurador Geral do Estado no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: 761001/639 - DESIG EM SUBST DE CARGO COMISS DOS INTEG DO QUADRO ADM DA PG

Processo Numr.: 105056/2006

NOME.....: (1251840024) VANIA MOREIRA DE ANDRADE

A Partir de.: 26/09/2006 Até 25/10/2006

Cargo/Funcao: 48980013 DGA-8 (ADM PGE)

Substituido.: 1040320012 - MICHEL VINICIUS MORAES PEREIRA

Unidade Adm.: 7188 - COORDENADORIA SETORIAL DE ADMINISTRACAO (PGE)

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.

Procuradoria Geral do Estado,
 em Cuiabá, 04 de Outubro de 2006.
 joao Virgilio do Nascimento Sobrinho
 Procurador Geral do Estado

Procuradoria Geral do Estado

PORTARIA N. 03/PGE/00105/2006 DE: 05/10/2006

O Procurador Geral do Estado no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: 811009/7218 - LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE - PROCURADOR DO ESTADO

Processo Numr.: 102734/2006

NOME.....: (989600017) ADRIANE SILVA COSTA

A Partir de.: 15/08/2006 Até 24/08/2006

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.

Procuradoria Geral do Estado,
 em Cuiabá, 04 de Outubro de 2006.
 joao Virgilio do Nascimento Sobrinho
 Procurador Geral do Estado

SEJUSP

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

PJC

POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL

PORTARIA N. 03/PJC/00105/2006 DE: 05/10/2006

O Diretor Geral da Policia Judiciaria Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: 3000/51 - ADICIONAL NOTURNO

Processo Numr.: 235643

NOME.....: (974600016) ADEMAR TORRES DE ALMEIDA

A Partir de.: 01/08/2006 Até 30/08/2006

Processo Numr.: 243.999.9

NOME.....: (957900015) ADONALDO DOMINGOS ORMOND

A Partir de.: 01/08/2006 Ate 30/08/2006
 Processo Numr.: 235754
 NOME..... (476720036) ADRIANO PERALTA MORAES
 A Partir de.: 01/08/2006 Ate 30/08/2006
 Processo Numr.: 228585/06
 NOME..... (960720014) AILTON RODRIGUES DOS SANTOS
 A Partir de.: 01/06/2006 Ate 30/08/2006
 Processo Numr.: 243.684.1
 NOME..... (823620026) ALCIDES BORGES NATES
 A Partir de.: 01/08/2006 Ate 30/08/2006
 Processo Numr.: 235684
 NOME..... (231950012) ALINOR DA CRUZ DE OLIVEIRA
 A Partir de.: 01/08/2006 Ate 30/08/2006
 Processo Numr.: 235643
 NOME..... (921670010) AMAURY BOUQUET FERREIRA DA SILVA
 A Partir de.: 01/08/2006 Ate 30/08/2006
 Processo Numr.: 235311/06
 NOME..... (237890011) ANTONIO ALVES
 A Partir de.: 01/08/2006 Ate 30/08/2006
 Processo Numr.: 233677/06
 NOME..... (177460016) ANTONIO APARECIDO BERNARDES
 A Partir de.: 01/08/2006 Ate 30/08/2006
 Processo Numr.: 234483
 NOME..... (960660011) ANTONIO CEZAR DE ALMEIDA ARRUDA
 A Partir de.: 01/08/2006 Ate 30/08/2006
 Processo Numr.: 173.181.5
 NOME..... (921180012) ARINIEL DE ARRUDA VELASCO
 A Partir de.: 01/07/2006 Ate 30/07/2006
 Processo Numr.: 235643
 NOME..... (212680013) AYDES CARVALHO DA SILVA
 A Partir de.: 01/08/2006 Ate 30/08/2006
 Processo Numr.: 173.960.3
 NOME..... (931520010) BENEDITO MARTINS RIBEIRO
 A Partir de.: 01/07/2006 Ate 30/07/2006
 Processo Numr.: 234987/06
 NOME..... (931520010) BENEDITO MARTINS RIBEIRO
 A Partir de.: 01/08/2006 Ate 30/08/2006
 Processo Numr.: 235643
 NOME..... (231940017) BRAZ ALVES DE ARRUDA
 A Partir de.: 01/08/2006 Ate 30/08/2006
 Processo Numr.: 235684
 NOME..... (287540014) CARLOS AUGUSTO PINTO RAMALHO DOS SANTOS
 A Partir de.: 01/08/2006 Ate 30/08/2006
 Processo Numr.: 173.949.2
 NOME..... (168230011) CARMELITO ALAN RIBEIRO
 A Partir de.: 01/07/2006 Ate 30/08/2006
 Processo Numr.: 242.795.8
 NOME..... (441220010) CLAUDIO LIONIS GONZAGA
 A Partir de.: 01/07/2006 Ate 30/07/2006
 Processo Numr.: 235684
 NOME..... (235720011) CLEONICE SILVA ARAUJO
 A Partir de.: 01/08/2006 Ate 30/08/2006
 Processo Numr.: 243.220.0
 NOME..... (93550014) COSME BARBOSA LIRA
 A Partir de.: 01/07/2006 Ate 30/08/2006
 Processo Numr.: 243.943.3
 NOME..... (194280012) DAMOCLES GROSSI
 A Partir de.: 01/08/2006 Ate 30/08/2006
 Processo Numr.: 242.779.6
 NOME..... (108250019) DANY ELSON PEREIRA DE MORAES
 A Partir de.: 01/07/2006 Ate 30/08/2006
 Processo Numr.: 173.823.2
 NOME..... (960790012) DOMINGOS SEVERO DOS SANTOS
 A Partir de.: 01/06/2006 Ate 30/08/2006
 Processo Numr.: 235754
 NOME..... (239020014) EDSON RODRIGUES DA SILVA
 A Partir de.: 01/08/2006 Ate 30/08/2006
 Processo Numr.: 243.240.4
 NOME..... (1082510014) EDUARDO CESAR MORETO
 A Partir de.: 01/07/2006 Ate 30/08/2006
 Processo Numr.: 235684
 NOME..... (670780014) ELY ROBERTO FERREIRA AMBROSIO
 A Partir de.: 01/08/2006 Ate 30/08/2006
 Processo Numr.: 174.151.9
 NOME..... (974660019) EMERSON ANDREOLI SILVESTRE
 A Partir de.: 01/07/2006 Ate 30/07/2006
 Processo Numr.: 235684
 NOME..... (1079560014) EMERSON SILVA TOCANTINS
 A Partir de.: 01/08/2006 Ate 30/08/2006
 Processo Numr.: 242.737.0
 NOME..... (337860017) ENIO EVERALDO DE ALMEIDA
 A Partir de.: 01/06/2006 Ate 30/08/2006
 Processo Numr.: 235700
 NOME..... (237740010) ENIVALDO PINTO DE OLIVEIRA
 A Partir de.: 01/08/2006 Ate 30/08/2006
 Processo Numr.: 243.749.0
 NOME..... (237750015) ERONIAS LEITE DA SILVA
 A Partir de.: 01/08/2006 Ate 30/08/2006
 Processo Numr.: 234414/06
 NOME..... (974740012) EVERALDO RODRIGUES
 A Partir de.: 01/07/2006 Ate 30/08/2006
 Processo Numr.: 234957/06
 NOME..... (234510013) FIDELIS TADEU DE MAGALHAES
 A Partir de.: 01/08/2006 Ate 30/08/2006
 Processo Numr.: 174.159.4
 NOME..... (921350015) GENILDO ALVES RIBEIRO
 A Partir de.: 01/07/2006 Ate 30/07/2006
 Processo Numr.: 235754
 NOME..... (1076550018) GERSON VINICIUS PEREIRA
 A Partir de.: 01/08/2006 Ate 30/08/2006
 Processo Numr.: 235754
 NOME..... (239260015) HAGAMENON LOPES DE ALMEIDA
 A Partir de.: 01/08/2006 Ate 30/08/2006
 Processo Numr.: 235700
 NOME..... (196150019) ICLEIDIVAN MIRANDA DE SOUZA
 A Partir de.: 01/08/2006 Ate 30/08/2006
 Processo Numr.: 235700
 NOME..... (133370011) IRLEIGIAN PEREIRA ROCHA
 A Partir de.: 01/08/2006 Ate 30/08/2006
 Processo Numr.: 235700
 NOME..... (356200019) JOAO ANTONIO DE OLIVEIRA
 A Partir de.: 01/08/2006 Ate 30/08/2006
 Processo Numr.: 235700
 NOME..... (973530014) JOAO JOSE ANTUNES
 A Partir de.: 01/08/2006 Ate 30/08/2006
 Processo Numr.: 235710
 NOME..... (323680011) JOSE CARLOS DE BARROS

A Partir de.: 01/08/2006 Ate 30/08/2006
 Processo Numr.: 235710
 NOME..... (440180015) JOSE HENRIQUE DA SILVA
 A Partir de.: 01/08/2006 Ate 30/08/2006
 Processo Numr.: 235710
 NOME..... (716050013) JOSE LUCIDIO NUNES RONDON FILHO
 A Partir de.: 01/08/2006 Ate 30/08/2006
 Processo Numr.: 235710
 NOME..... (1082910012) JUREMA POMPEO DE CAMPOS
 A Partir de.: 01/08/2006 Ate 30/08/2006
 Processo Numr.: 235710
 NOME..... (1081390015) LAUDEVAL FREITAS DA SILVA
 A Partir de.: 01/08/2006 Ate 30/08/2006
 Processo Numr.: 235727
 NOME..... (192020013) LINDOMAR BRAGA DE QUEIROZ
 A Partir de.: 01/08/2006 Ate 30/08/2006
 Processo Numr.: 235727
 NOME..... (219820015) LOURIVAL DIAS DE MOURA
 A Partir de.: 01/08/2006 Ate 30/08/2006
 Processo Numr.: 235727
 NOME..... (238020010) MARCOS ANTONIO GUEDES
 A Partir de.: 01/08/2006 Ate 30/08/2006
 Processo Numr.: 235727
 NOME..... (236750011) MARIA DO CARMO DA SILVA COSTA
 A Partir de.: 01/08/2006 Ate 30/08/2006
 Processo Numr.: 235727
 NOME..... (323550010) MARIA EUNICE FERREIRA ALEGRIA
 A Partir de.: 01/08/2006 Ate 30/08/2006
 Processo Numr.: 235727
 NOME..... (872910024) MARLENE SOUZA FERREIRA FARIA
 A Partir de.: 01/08/2006 Ate 30/08/2006
 Processo Numr.: 235740
 NOME..... (921490011) NACIR RAYMUNDO CECCHIN
 A Partir de.: 01/08/2006 Ate 30/08/2006
 Processo Numr.: 235740
 NOME..... (208010025) OLGA MARIA GONCALVES DE SOUZA
 A Partir de.: 01/08/2006 Ate 30/08/2006
 Processo Numr.: 235740
 NOME..... (228130018) PEDRO IRAN GONCALVES
 A Partir de.: 01/08/2006 Ate 30/08/2006
 Processo Numr.: 235740
 NOME..... (249580012) VIVALDO ADEVINO DE FRANCA
 A Partir de.: 01/08/2006 Ate 30/08/2006
 Processo Numr.: 235754
 NOME..... (267030010) WILSON DE FREITAS SANTANA
 A Partir de.: 01/08/2006 Ate 30/08/2006

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRADA-SE.

Polícia Judiciária Civil,
 em Cuiabá, 04 de Outubro de 2006.

Romel Luiz dos Santos
 Diretor Geral da Polícia Judiciária Civil

Polícia Judiciária Civil

PORTARIA N. 03/PJC/00106/2006 DE: 05/10/2006

O Diretor Geral da Polícia Judiciária Civil
 no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: REMOVER

Evento: 149004/1546 - REMOCAO POR INTERESSE DO SERVICO PUBLICO DA POLICIA CIVIL
 Processo Numr.: 232680/06
 NOME..... (921420013) ALESSANDRO CHAGAS DE OLIVEIRA
 A Partir de.: 01/10/2006
 Unidade Adm.: 6602 - DELEGACIA MUNICIPAL DE POXOREO (PJC)
 Processo Numr.: 233516/06
 NOME..... (166280011) BENEDITO DE OLIVEIRA MOURA
 A Partir de.: 01/10/2006
 Unidade Adm.: 104728 - DIRET.POL.JUDIC.CIVIL METROPOLITANA (PJC)
 Processo Numr.: 233522/06
 NOME..... (279950012) BRIGIDA PINTO DE MORAES
 A Partir de.: 01/10/2006
 Unidade Adm.: 5380 - DEL. ESP. DE DEF. DA MULHER - CAPITAL (PJC)
 Processo Numr.: 174.272.8
 NOME..... (450940071) CAETANO CARLOS FALONE
 A Partir de.: 01/10/2006
 Unidade Adm.: 5770 - DELEGACIA REGIONAL DE CACERES (PJC)
 Processo Numr.: 172.024.4
 NOME..... (1080980013) CARLOS AMERICO MARQUES MARCHI
 A Partir de.: 01/10/2006
 Unidade Adm.: 5908 - DELEGACIA DISTRITAL DO COXIPO (PJC)
 Processo Numr.: 172.025.2
 NOME..... (152790012) CARMEN DEA FARIA DIAS
 A Partir de.: 01/10/2006
 Unidade Adm.: 104353 - COORD. ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA (PJC)
 Processo Numr.: 233518/06
 NOME..... (975300016) CHRISTIAN ALESSANDRO CABRAL
 A Partir de.: 01/10/2006
 Unidade Adm.: 104728 - DIRET.POL.JUDIC.CIVIL METROPOLITANA (PJC)
 Processo Numr.: 243.844.5
 NOME..... (236790013) CICERO APARECIDO DOS SANTOS
 A Partir de.: 01/10/2006
 Unidade Adm.: 6106 - DEL MUNICIPAL DE STO ANT. DO LEVERGER (PJC)
 Processo Numr.: 174.274.4
 NOME..... (207960011) CICERO GONCALVES FILHO
 A Partir de.: 01/10/2006
 Unidade Adm.: 5770 - DELEGACIA REGIONAL DE CACERES (PJC)
 Processo Numr.: 174.349.0
 NOME..... (1081310011) CLEY CELESTINO BATISTA
 A Partir de.: 01/10/2006
 Unidade Adm.: 5894 - DELEGACIA DISTRITAL DA CIDADE ALTA (PJC)
 Processo Numr.: 173.799.6
 NOME..... (957220014) CLOVIS MORAES ALVES
 A Partir de.: 01/10/2006
 Unidade Adm.: 20826 - DIRETORIA GERAL DE POL. JUDICIARIA CIVIL (PJC)
 Processo Numr.: 174.270.1
 NOME..... (337840016) CRISTIANI CASTRILLON LARA VEGGI
 A Partir de.: 01/10/2006
 Unidade Adm.: 5789 - DELEGACIA MUNICIPAL DE CACERES (PJC)
 Processo Numr.: 172.960.8
 NOME..... (974560014) DEBORAH AGUIAR CASTILHO

A Partir de.: 01/10/2006
 Unidade Adm.: 104558 - GERENCIA ESTADUAL DE POLINTER (PJC)
 Processo Numr.: 173.153.0
 NOME..... (164490019) DELCIO DIAS DUARTE
 A Partir de.: 01/10/2006
 Unidade Adm.: 104728 - DIRET.POL.JUDIC.CIVIL METROPOLITANA (PJC)
 Processo Numr.: 173.154.8
 NOME..... (163380015) DIVINO CARVALHO DE OLIVEIRA
 A Partir de.: 01/10/2006
 Unidade Adm.: 104728 - DIRET.POL.JUDIC.CIVIL METROPOLITANA (PJC)
 Processo Numr.: 173.155.6
 NOME..... (91420016) DOMINGOS CASSIANO PINHEIRO
 A Partir de.: 01/10/2006
 Unidade Adm.: 104566 - ACADEMIA DE POLICIA JUDICIARIA CIVIL (PJC)
 Processo Numr.: 174.268.0
 NOME..... (1016710019) EDEMARCIA LEMES DUARTE
 A Partir de.: 01/10/2006
 Unidade Adm.: 5525 - DEL. ESP. DE ROUBOS E FURTOS - CACERES (PJC)
 Processo Numr.: 243.026.6
 NOME..... (558790038) EDISON PEREIRA DA SILVA
 A Partir de.: 01/10/2006
 Unidade Adm.: 22829 - DELEGACIA MUNICIPAL DE GLORIA D'OESTE (PJC)
 Processo Numr.: 173.993.0
 NOME..... (239020014) EDSON RODRIGUES DA SILVA
 A Partir de.: 01/10/2006
 Unidade Adm.: 82201 - DEL. REG. DE POL. JUD. CIVIL DE VARZEA G (PJC)
 Processo Numr.: 171.464.3
 NOME..... (374890013) EDUARDO MARTINS DA SILVA
 A Partir de.: 01/10/2006
 Unidade Adm.: 6416 - DELEGACIA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA (PJC)
 Processo Numr.: 173.114.9
 NOME..... (959650016) EDZON LUIZ LACERDA JUNIOR
 A Partir de.: 01/10/2006
 Unidade Adm.: 5576 - DELEGACIA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA (PJC)
 Processo Numr.: 233526/06
 NOME..... (374870039) ELIAS MIGUEL DAHER
 A Partir de.: 01/10/2006
 Unidade Adm.: 5908 - DELEGACIA DISTRITAL DO COXIPO (PJC)
 Processo Numr.: 174.508.5
 NOME..... (252640012) ELZA SILVINA LEMES
 A Partir de.: 01/10/2006
 Unidade Adm.: 82201 - DEL. REG. DE POL. JUD. CIVIL DE VARZEA G (PJC)
 Processo Numr.: 243.557.8
 NOME..... (963190016) EURIPEDES ALVES DE JESUS FILHO
 A Partir de.: 01/10/2006
 Unidade Adm.: 104485 - GERENCIA DE OPERACOES ESPECIAIS (PJC)
 Processo Numr.: 173.876.3
 NOME..... (572230044) FABIANA GRAMULHA DE ANDRADE
 A Partir de.: 01/10/2006
 Unidade Adm.: 38768 - DELEGACIA REGIONAL DE TANGARA DA SERRA (PJC)
 Processo Numr.: 153.683.4
 NOME..... (975200011) FERNANDO SATURNINO COSTA SILVA
 A Partir de.: 01/10/2006
 Unidade Adm.: 104728 - DIRET.POL.JUDIC.CIVIL METROPOLITANA (PJC)
 Processo Numr.: 173.152.1
 NOME..... (249370018) FRANCISCA GOMES SANTANA
 A Partir de.: 01/10/2006
 Unidade Adm.: 104566 - ACADEMIA DE POLICIA JUDICIARIA CIVIL (PJC)
 Processo Numr.: 173.151.3
 NOME..... (440880017) GERALDO MAGELA SODRE COSTA
 A Partir de.: 01/10/2006
 Unidade Adm.: 5444 - DEL. ESP. DE MENORES - CAPITAL (PJC)
 Processo Numr.: 172.026.0
 NOME..... (191930016) GERSON LEOCADIO DAS NEVES
 A Partir de.: 01/10/2006
 Unidade Adm.: 5908 - DELEGACIA DISTRITAL DO COXIPO (PJC)
 Processo Numr.: 171.820.7
 NOME..... (1076550018) GERSON VINICIUS PEREIRA
 A Partir de.: 01/10/2006
 Unidade Adm.: 5975 - DELEGACIA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE (PJC)
 Processo Numr.: 243.016.9
 NOME..... (239260015) HAGAMENON LOPES DE ALMEIDA
 A Partir de.: 01/10/2006
 Unidade Adm.: 82201 - DEL. REG. DE POL. JUD. CIVIL DE VARZEA G (PJC)
 Processo Numr.: 173.150.5
 NOME..... (228300010) IRACI CORDEIRO COSTA
 A Partir de.: 01/10/2006
 Unidade Adm.: 104795 - DIRET.POLICIA JUDICIARIA CIVIL INTERIOR (PJC)
 Processo Numr.: 233533/06
 NOME..... (353460010) IVAN WALBUGIS NUNES DE MATTOS
 A Partir de.: 01/10/2006
 Unidade Adm.: 5924 - DELEGACIA DISTRITAL DO CARUMBE (PJC)
 Processo Numr.: 172.034.1
 NOME..... (1016750010) IVAR POLESSO
 A Partir de.: 01/10/2006
 Unidade Adm.: 6084 - DELEGACIA MUNICIPAL DE POCONE (PJC)
 Processo Numr.: 233542/06
 NOME..... (801140021) JAMILSON TEIXEIRA DOS SANTOS
 A Partir de.: 01/10/2006
 Unidade Adm.: 6610 - DEL MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE (PJC)
 Processo Numr.: 172.035.0
 NOME..... (803640021) JERONIMO SANTANA DE SOUZA
 A Partir de.: 01/10/2006
 Unidade Adm.: 5908 - DELEGACIA DISTRITAL DO COXIPO (PJC)
 Processo Numr.: 172.037.6
 NOME..... (252450019) JOAO BOSCO DA ROCHA
 A Partir de.: 01/10/2006
 Unidade Adm.: 6092 - DELEGACIA MUNICIPAL DE PARANATINGA (PJC)
 Processo Numr.: 173.149.1
 NOME..... (237650010) JOAO CORREIA DA SILVA
 A Partir de.: 01/10/2006
 Unidade Adm.: 5436 - DEL. ESPEC. HOMIC. E PROTECAO A PESSOA (PJC)
 Processo Numr.: 174.356.2
 NOME..... (1083090019) JOELBEL HEDVIRGIO DA CRUZ
 A Partir de.: 01/10/2006
 Unidade Adm.: 22691 - DEL. DE DEFESA DA NATUREZA (PJC)
 Processo Numr.: 173.148.3
 NOME..... (245880011) JOELMA AIRES DE ALMEIDA
 A Partir de.: 01/10/2006
 Unidade Adm.: 5894 - DELEGACIA DISTRITAL DA CIDADE ALTA (PJC)
 Processo Numr.: 173.792.9
 NOME..... (973630019) JOSE ANTONIO DA SILVA AQUINO
 A Partir de.: 01/10/2006
 Unidade Adm.: 104728 - DIRET.POL.JUDIC.CIVIL METROPOLITANA (PJC)
 Processo Numr.: 171.726.0
 NOME..... (1079460010) JOSE EDUARDO DA SILVA PENHA
 A Partir de.: 01/10/2006

Unidade Adm.: 5975 - DELEGACIA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE (PJC)
 Processo Numr.: 172.038.4
 NOME..... (238050017) JOSMAR BERNARDO
 A Partir de.: 01/10/2006
 Unidade Adm.: 6718 - DELEGACIA REGIONAL DE SINOP (PJC)
 Processo Numr.: 174.266.3
 NOME..... (714920126) JOSUE DA SILVA FERNANDES
 A Partir de.: 01/10/2006
 Unidade Adm.: 5525 - DEL. ESP. DE ROUBOS E FURTOS - CACERES (PJC)
 Processo Numr.: 174.260.4
 NOME..... (234420014) JURACI FERREIRA TELES
 A Partir de.: 01/10/2006
 Unidade Adm.: 5460 - DEL. ESP. DE MENORES - CACERES (PJC)
 Processo Numr.: 172.036.8
 NOME..... (1078840013) JURANDIR FERREIRA RODRIGUES
 A Partir de.: 01/10/2006
 Unidade Adm.: 5924 - DELEGACIA DISTRITAL DO CARUMBE (PJC)
 Processo Numr.: 174.264.7
 NOME..... (958790019) LUCIANE CRISTINA RODRIGUES DA SILVA
 A Partir de.: 01/10/2006
 Unidade Adm.: 5770 - DELEGACIA REGIONAL DE CACERES (PJC)
 Processo Numr.: 174.263.9
 NOME..... (441450016) LUDNEIA FONSECA DA SILVA
 A Partir de.: 01/10/2006
 Unidade Adm.: 5770 - DELEGACIA REGIONAL DE CACERES (PJC)
 Processo Numr.: 174.277.9
 NOME..... (266960014) LUIZ AFONSO RODRIGUES DE CARVALHO
 A Partir de.: 01/10/2006
 Unidade Adm.: 5770 - DELEGACIA REGIONAL DE CACERES (PJC)
 Processo Numr.: 172.039.2
 NOME..... (441260012) MAGNES JOSE FERREIRA COELHO
 A Partir de.: 01/10/2006
 Unidade Adm.: 104728 - DIRET.POL.JUDIC.CIVIL METROPOLITANA (PJC)
 Processo Numr.: 174.254.0
 NOME..... (702780022) MARCELO GRACIANO DA SILVA
 A Partir de.: 01/10/2006
 Unidade Adm.: 5789 - DELEGACIA MUNICIPAL DE CACERES (PJC)
 Processo Numr.: 174.360.0
 NOME..... (585970050) MARCELEIA MOREIRA MILHOMEN
 A Partir de.: 01/10/2006
 Unidade Adm.: 5436 - DEL. ESPEC. HOMIC. E PROTECAO A PESSOA (PJC)
 Processo Numr.: 173.165.3
 NOME..... (973970014) MARCIO COUTINHO SCARDUA
 A Partir de.: 01/10/2006
 Unidade Adm.: 6807 - DELEGACIA MUNICIPAL DE SORRISO (PJC)
 Processo Numr.: 233641/06
 NOME..... (228290015) MARCIO RAIMUNDO ALEGRIA
 A Partir de.: 01/10/2006
 Unidade Adm.: 5436 - DEL. ESPEC. HOMIC. E PROTECAO A PESSOA (PJC)
 Processo Numr.: 233673/06
 NOME..... (921300018) MARCO AURELIO DE ALMEIDA
 A Partir de.: 01/10/2006
 Unidade Adm.: 39950 - DELEGACIA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE (PJC)
 Processo Numr.: 233561/06
 NOME..... (311810012) MARCOS PEREIRA ALVARES
 A Partir de.: 01/10/2006
 Unidade Adm.: 82201 - DEL. REG. DE POL. JUD. CIVIL DE VARZEA G (PJC)
 Processo Numr.: 173.142.4
 NOME..... (234400013) MARIO TARGINO DA SILVA
 A Partir de.: 01/10/2006
 Unidade Adm.: 104728 - DIRET.POL.JUDIC.CIVIL METROPOLITANA (PJC)
 Processo Numr.: 174.085.7
 NOME..... (973510013) MARIONILDES MARTINS DE SIQUEIRA
 A Partir de.: 01/10/2006
 Unidade Adm.: 6157 - DELEGACIA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM (PJC)
 Processo Numr.: 174.267.1
 NOME..... (1016960015) MARTA DOS SANTOS
 A Partir de.: 01/10/2006
 Unidade Adm.: 5525 - DEL. ESP. DE ROUBOS E FURTOS - CACERES (PJC)
 Processo Numr.: 174.259.0
 NOME..... (956740014) MARTINHA MARIANA PENA ALVES
 A Partir de.: 01/10/2006
 Unidade Adm.: 5770 - DELEGACIA REGIONAL DE CACERES (PJC)
 Processo Numr.: 173.145.9
 NOME..... (386770018) MATEUS ALVES DA CRUZ
 A Partir de.: 01/10/2006
 Unidade Adm.: 104728 - DIRET.POL.JUDIC.CIVIL METROPOLITANA (PJC)
 Processo Numr.: 173.166.1
 NOME..... (956980015) NEDER FIGUEIREDO FERNANDES
 A Partir de.: 01/10/2006
 Unidade Adm.: 6351 - DELEGACIA REGIONAL DE JUINA (PJC)
 Processo Numr.: 234273/06
 NOME..... (212830015) NIVALDO LOPES RODRIGUES
 A Partir de.: 01/10/2006
 Unidade Adm.: 6645 - DELEGACIA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE (PJC)
 Processo Numr.: 234295/06
 NOME..... (956920012) PATRICIA MARTINS MAGIO
 A Partir de.: 01/10/2006
 Unidade Adm.: 5908 - DELEGACIA DISTRITAL DO COXIPO (PJC)
 Processo Numr.: 172.040.6
 NOME..... (922140014) PAULO CESAR FABIANO
 A Partir de.: 01/10/2006
 Unidade Adm.: 6092 - DELEGACIA MUNICIPAL DE PARANATINGA (PJC)
 Processo Numr.: 174.278.7
 NOME..... (238950018) PAULO MARTINS DE OLIVEIRA
 A Partir de.: 01/10/2006
 Unidade Adm.: 5770 - DELEGACIA REGIONAL DE CACERES (PJC)
 Processo Numr.: 234296/06
 NOME..... (245890017) PEDRO FREDERICO ANTUNES
 A Partir de.: 01/10/2006
 Unidade Adm.: 5886 - DELEGACIA MUNICIPAL DE CUIABA (PJC)
 Processo Numr.: 173.139.4
 NOME..... (137290012) PEDRO MARCOS MANZAN
 A Partir de.: 01/10/2006
 Unidade Adm.: 5681 - DELEGACIA REGIONAL DE BARRA DO GARCAS (PJC)
 Processo Numr.: 173.791.0
 NOME..... (974400017) PEDRO MARCIO PORTILHO
 A Partir de.: 01/10/2006
 Unidade Adm.: 104728 - DIRET.POL.JUDIC.CIVIL METROPOLITANA (PJC)
 Processo Numr.: 234872/06
 NOME..... (172610010) RITA DE CASSIA CORREA GOMES
 A Partir de.: 01/10/2006
 Unidade Adm.: 22691 - DEL. DE DEFESA DA NATUREZA (PJC)
 Processo Numr.: 174.275.2
 NOME..... (239170016) ROBERTO RIBEIRO DA FONSECA
 A Partir de.: 01/10/2006
 Unidade Adm.: 5770 - DELEGACIA REGIONAL DE CACERES (PJC)

Processo Numr.: 174.509.3
 NOME..... (323470017) ROBSON MAGALHAES LONDON
 A Partir de.: 01/10/2006
 Unidade Adm.: 6041 - DEL MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARAES (PJC)

Processo Numr.: 174.184.5
 NOME..... (1080940011) RODRIGO RICARDO SANT ANNA
 A Partir de.: 01/10/2006
 Unidade Adm.: 6041 - DEL MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARAES (PJC)

Processo Numr.: 174.276.0
 NOME..... (1016830014) ROGERIO FERNANDES GOMES
 A Partir de.: 01/10/2006
 Unidade Adm.: 5525 - DEL. ESP. DE ROUBOS E FURTOS - CACERES (PJC)

Processo Numr.: 234300/06
 NOME..... (182450015) ROSA MALENA DA CRUZ DE ALMEIDA
 A Partir de.: 01/10/2006
 Unidade Adm.: 5894 - DELEGACIA DISTRITAL DA CIDADE ALTA (PJC)

Processo Numr.: 172.041.4
 NOME..... (249090015) ROSANA RIBEIRO CHIORATTO
 A Partir de.: 01/10/2006
 Unidade Adm.: 104400 - COORDENADORIA DE GESTAO DE PESSOAS (PJC)

Processo Numr.: 173.137.8
 NOME..... (974020010) ROSANGELA RODRIGUES DE MORAES
 A Partir de.: 01/10/2006
 Unidade Adm.: 104728 - DIRET.POL.JUDIC.CIVIL METROPOLITANA (PJC)

Processo Numr.: 234767/06
 NOME..... (958870012) ROSEMERI MARCIA MANEGAT
 A Partir de.: 01/10/2006
 Unidade Adm.: 6661 - DEL MUNICIPAL DE SAO FELIX DO ARAGUAIA (PJC)

Processo Numr.: 234850/06
 NOME..... (402280016) RUI APARECIDO RIBEIRO
 A Partir de.: 01/10/2006
 Unidade Adm.: 6734 - DELEGACIA MUNICIPAL DE COLIDER (PJC)

Processo Numr.: 174.358.9
 NOME..... (165550015) SANDRA MARA NASCIMENTO DA SILVA
 A Partir de.: 01/10/2006
 Unidade Adm.: 5894 - DELEGACIA DISTRITAL DA CIDADE ALTA (PJC)

Processo Numr.: 173.793.7
 NOME..... (957180012) SANTILIA NOBRE DE SOUZA
 A Partir de.: 01/10/2006
 Unidade Adm.: 5568 - DELEGACIA REGIONAL DE ALTA FLORESTA (PJC)

Processo Numr.: 171.728.6
 NOME..... (440980011) SEBASTIAO AUGUSTO DOS SANTOS CINTRA
 A Partir de.: 01/10/2006
 Unidade Adm.: 82201 - DEL. REG. DE POL. JUD. CIVIL DE VARZEA G (PJC)

Processo Numr.: 174.271.0
 NOME..... (386160015) SELMA AUXILIADORA DE MORAES FRANCO
 A Partir de.: 01/10/2006
 Unidade Adm.: 5770 - DELEGACIA REGIONAL DE CACERES (PJC)

Processo Numr.: 174.273.6
 NOME..... (1017020016) SERGIO AMANCIO DA CRUZ
 A Partir de.: 01/10/2006
 Unidade Adm.: 5525 - DEL. ESP. DE ROUBOS E FURTOS - CACERES (PJC)

Processo Numr.: 173.134.3
 NOME..... (311670016) SIDERLEI NASCIMENTO
 A Partir de.: 01/10/2006
 Unidade Adm.: 5924 - DELEGACIA DISTRITAL DO CARUMBE (PJC)

Processo Numr.: 174.354.6
 NOME..... (936100036) SOLANEA PALMA SOCIOLOTTI
 A Partir de.: 01/10/2006
 Unidade Adm.: 5541 - DEL. ESP. ROUBOS E FURTOS VEIC. AUTOMO. (PJC)

Processo Numr.: 234875/06
 NOME..... (93530013) SOSTENES VERISSIMO DOS REIS
 A Partir de.: 01/10/2006
 Unidade Adm.: 5975 - DELEGACIA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE (PJC)

Processo Numr.: 173.136.0
 NOME..... (1083080013) TEREZA MARIA DE NASCIMENTO PEREIRA
 A Partir de.: 01/10/2006
 Unidade Adm.: 5541 - DEL. ESP. ROUBOS E FURTOS VEIC. AUTOMO. (PJC)

Processo Numr.: 234879/06
 NOME..... (93810016) TEREZINHA SOLANGE MONTEIRO
 A Partir de.: 01/10/2006
 Unidade Adm.: 5894 - DELEGACIA DISTRITAL DA CIDADE ALTA (PJC)

Processo Numr.: 173.133.5
 NOME..... (441410014) ULISSES RUFINO BORGES
 A Partir de.: 01/10/2006
 Unidade Adm.: 5924 - DELEGACIA DISTRITAL DO CARUMBE (PJC)

Processo Numr.: 173.132.7
 NOME..... (90010019) VANDALUSIA MARIA CUNHA SIQUEIRA
 A Partir de.: 01/10/2006
 Unidade Adm.: 5681 - DELEGACIA REGIONAL DE BARRA DO GARCAS (PJC)

Processo Numr.: 173.131.9
 NOME..... (251490017) VILMARA RODRIGUES DUQUE COSTA
 A Partir de.: 01/10/2006
 Unidade Adm.: 104795 - DIRET.POLICIA JUDICIARIA CIVIL INTERIOR (PJC)

Processo Numr.: 171.821.5
 NOME..... (904250024) VINICIUS BORGES
 A Partir de.: 01/10/2006
 Unidade Adm.: 5509 - DEL. ESP. DE ROUBOS E FURTOS - V. GRANDE (PJC)

Processo Numr.: 243.428.8
 NOME..... (249580012) VIVALDO ADEVINO DE FRANCA
 A Partir de.: 01/10/2006
 Unidade Adm.: 82201 - DEL. REG. DE POL. JUD. CIVIL DE VARZEA G (PJC)

Processo Numr.: 234886/06
 NOME..... (311760015) WALDECK DUARTE JUNIOR
 A Partir de.: 01/10/2006
 Unidade Adm.: 104728 - DIRET.POL.JUDIC.CIVIL METROPOLITANA (PJC)

Processo Numr.: 173.140.8
 NOME..... (387000011) WILSON MACHADO VILAS BOAS
 A Partir de.: 01/10/2006
 Unidade Adm.: 6653 - DEL REGIONAL DE SAO FELIX DO ARAGUAIA (PJC)

Processo Numr.: 173.790.2
 NOME..... (386790027) WLADIMIR FRANSOSI
 A Partir de.: 01/10/2006
 Unidade Adm.: 104728 - DIRET.POL.JUDIC.CIVIL METROPOLITANA (PJC)

Processo Numr.: 243.558.6
 NOME..... (957320019) ZANIL FERREIRA GOMES
 A Partir de.: 01/10/2006
 Unidade Adm.: 104477 - GER.REPRESSAO A SEQUESTRO INVEST.ESPECIA (PJC)

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.

Polícia Judiciária Civil,
 em Cuiabá, 04 de Outubro de 2006.

Romel Luiz dos Santos
 Diretor Geral da Polícia Judiciária Civil

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNEMAT FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA N. 03/UNEMAT/00357/2006 DE: 05/10/2006

O Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: 105007/1066 - LICENÇA A GESTANTE

Processo Numr.: 1626/2006

NOME..... (832060011) ILMA FERREIRA MACHADO

A Partir de.: 03/08/2006 Ate 30/11/2006

Processo Numr.: 1825/2006

NOME..... (1226950024) RENATA DEL CARRATORE CARNEIRO

A Partir de.: 18/09/2006 Ate 15/01/2007

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.

UNEMAT - Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso,
 em Cuiabá, 04 de Outubro de 2006.

Taisir Mahmudo Karim

Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso

UNEMAT - Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso

PORTARIA N. 03/UNEMAT/00358/2006 DE: 05/10/2006

O Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: 111007/1112 - LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR

Processo Numr.: 1706/2006

NOME..... (1148170020) VANDERSON RICARDO JORGE

A Partir de.: 15/09/2006 Ate 14/09/2008

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.

UNEMAT - Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso,
 em Cuiabá, 04 de Outubro de 2006.

Taisir Mahmudo Karim

Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso

UNEMAT - Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso

PORTARIA N. 03/UNEMAT/00359/2006 DE: 05/10/2006

O Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: 579009/5851 - DESIGNAÇÃO PARA FUNÇÃO GRAT P/ PROFISSIONAIS TEC. EDUC. SUP

Processo Numr.: 1800/2006

NOME..... (1222370040) ALESSANDRO COSTA RIBEIRO

A Partir de.: 10/08/2006

Cargo/Funcao: 46260013 ASSESSOR DE COORDENACAO DE CAMPUS

Unidade Adm.: 58602 - COORDENADORIA REGIONAL DE BARRA DO BUGRE (UNEMAT)

Processo Numr.: 1705/2006

NOME..... (1256000032) DELCINO LEANDRO ARTICO

A Partir de.: 01/09/2006 Ate 31/12/2006

Cargo/Funcao: 46180010 CHEFE DE DIVISAO - ADM. EXECUTIVA

Unidade Adm.: 58084 - DIV. DE ASSUNT. COMUNITARIOS EST (UNEMAT)

Processo Numr.: 1655/2006

NOME..... (9360093) MARILENE AUGUSTA LEITE

A Partir de.: 22/08/2006

Cargo/Funcao: 46340017 CHEFE DE DIVISAO - ADM. REGIONALIZ

Unidade Adm.: 54771 - GABINETE DE DIRECAO (UNEMAT)

Processo Numr.: 1654/2006

NOME..... (1236890040) MAURICIO SILVA DE OLIVEIRA

A Partir de.: 22/08/2006

Cargo/Funcao: 46340017 CHEFE DE DIVISAO - ADM. REGIONALIZ

Unidade Adm.: 54771 - GABINETE DE DIRECAO (UNEMAT)

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.

UNEMAT - Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso,
 em Cuiabá, 04 de Outubro de 2006.

Taisir Mahmudo Karim

Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso

UNEMAT - Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso

PORTARIA N. 03/UNEMAT/00360/2006 DE: 05/10/2006

O Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CESSAR, referenciando

Evento: 579092/5851 - CESS-DESIGNAÇÃO P/ FUNÇÃO GRAT. P/ PROF. TEC. EDUC. SUPERIO

Processo Numr.: 1703/2006

NOME..... (677990065) LUIZ WANDERLEI DOS SANTOS

Em..... 01/09/2006

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.

UNEMAT - Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso,
 em Cuiabá, 04 de Outubro de 2006.

Taisir Mahmudo Karim

Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso

UNEMAT - Fundacao Universidade do Estado de Mato Grosso

PORTARIA N. 03/UNEMAT/00361/2006 DE: 05/10/2006

O Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
 Resolve: RETIFICAR, referenciando
 Evento: 732028/6882 - RET DEDICACAO EXCLUSIVA DOS PROFESSORES DA EDUCACAO SUPERIOR
 Processo Numr.: 1636/2006
 NOME.....: (823330010) MARCIA MATOS DE ABREU
 Em.....: 15/05/2006
 Data Evento.: Final - 14/05/2008
 Processo Numr.: 1835/2006
 NOME.....: (824220013) SARA MARADEI MOTTA
 Em.....: 04/10/2006
 Data Evento.: Final - 03/10/2007

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRA-SE.
 UNEMAT - Fundacao Universidade do Estado de Mato Grosso,
 em Cuiaba, 04 de Outubro de 2006.
 Taisir Mahmudo Karim
 Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso

UNEMAT - Fundacao Universidade do Estado de Mato Grosso

PORTARIA N. 03/UNEMAT/00362/2006 DE: 05/10/2006

O Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: 744000/7820 - LICENCA PREMIO DOS PROFESSORES DA EDUCACAO SUPERIOR - GOZO
 Processo Numr.: 1832/2006
 NOME.....: (824210018) ROSANE SALETE FREYTAG
 A Partir de.: 12/09/2006 Ate 10/12/2006

Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	06/03/1995	05/03/2000

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRA-SE.
 UNEMAT - Fundacao Universidade do Estado de Mato Grosso,
 em Cuiaba, 04 de Outubro de 2006.
 Taisir Mahmudo Karim
 Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso

UNEMAT - Fundacao Universidade do Estado de Mato Grosso

PORTARIA N. 03/UNEMAT/00363/2006 DE: 05/10/2006

O Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
 Resolve: DESIGNAR
 Evento: 766003/639 - DESIG SUBST FUNCAO GRATIF PARA PROFISS TECNICOS EDUC SUP - U
 Processo Numr.: 1828/2006
 NOME.....: (1243100033) GUSTAVO LOPES YUNG
 A Partir de.: 15/09/2006 Ate 15/10/2006
 Substituido.: 861850050 - TATIANA ROSA CARVALHO RIBEIRO

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRA-SE.
 UNEMAT - Fundacao Universidade do Estado de Mato Grosso,
 em Cuiaba, 04 de Outubro de 2006.
 Taisir Mahmudo Karim
 Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso

UNEMAT - Fundacao Universidade do Estado de Mato Grosso

PORTARIA N. 03/UNEMAT/00364/2006 DE: 05/10/2006

O Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: 884006/7846 - LICENCA TRATAM. DE SAUDE PROFIS. TEC. DA EDUCACAO SUPERIOR
 Processo Numr.: 1826/2006
 NOME.....: (538920092) NAIR APARECIDA DOS SANTOS
 A Partir de.: 01/09/2006 Ate 15/09/2006
 Processo Numr.: 1827/2006
 NOME.....: (861850025) TATIANA ROSA CARVALHO RIBEIRO
 A Partir de.: 15/09/2006 Ate 05/10/2006

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRA-SE.
 UNEMAT - Fundacao Universidade do Estado de Mato Grosso,
 em Cuiaba, 04 de Outubro de 2006.
 Taisir Mahmudo Karim
 Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso

UNEMAT - Fundacao Universidade do Estado de Mato Grosso

PORTARIA N. 03/UNEMAT/00365/2006 DE: 05/10/2006

O Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: 885002/7854 - LICENCA PREMIO DOS PROFISS TEC. DA EDUC. SUPERIOR - GOZO/FU
 Processo Numr.: 1637/2006
 NOME.....: (834970015) TEREZA ANTONIA LONGO JOB
 A Partir de.: 01/09/2006 Ate 30/09/2006

Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	16/03/2000	15/03/2005

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRA-SE.
 UNEMAT - Fundacao Universidade do Estado de Mato Grosso,
 em Cuiaba, 04 de Outubro de 2006.
 Taisir Mahmudo Karim
 Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso

DETRAN / MT**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**

PORTARIA N. 03/DETRAN/00144/2006 DE: 05/10/2006

O Presidente do Departamento Estadual de Transito no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: 61000/639 - DESIGNACAO EM SUBSTITUICAO DE CARGO EM COMISSAO
 Processo Numr.: 273/06
 NOME.....: (1207720035) ANDRE LUIZ SANTOS MUZZI
 A Partir de.: 06/09/2006 Ate 05/10/2006
 Cargo/Funcao: 107660016 COORDENADOR ESPECIAL (SERV. TRANSITO)
 Substituido.: 981600050 - ITAMAR MACHADO
 Unidade Adm.: 102970 - COORD. ESPECIAL DE NUCLEOS DE ATENDIMENTO (DETRAN)

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRA-SE.
 DETRAN - Departamento Estadual de Transito,
 em Cuiaba, 04 de Outubro de 2006.

Moises Sachetti
 Presidente do Departamento Estadual de Transito

DETRAN - Departamento Estadual de Transito

PORTARIA N. 03/DETRAN/00145/2006 DE: 05/10/2006

O Presidente do Departamento Estadual de Transito no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR

Evento: 110000/1104 - LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo Numr.: 235158/06
 NOME.....: (814760015) METABEL GONCALVES DOS SANTOS
 A Partir de.: 14/09/2006 Ate 13/10/2006

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRA-SE.
 DETRAN - Departamento Estadual de Transito,
 em Cuiaba, 04 de Outubro de 2006.

Moises Sachetti
 Presidente do Departamento Estadual de Transito

DETRAN - Departamento Estadual de Transito

PORTARIA N. 03/DETRAN/00146/2006 DE: 05/10/2006

O Presidente do Departamento Estadual de Transito no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR

Evento: 116009/1228 - LICENCA PREMIO - GOZO

Processo Numr.: 221610/06
 NOME.....: (809090015) ARTEMISIA DA SILVA DE OLIVEIRA
 A Partir de.: 01/10/2006 Ate 29/12/2006

Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	21/11/1995	20/11/2000

Processo Numr.: 221615/06
 NOME.....: (791440010) ERZILA MARIA FARIA
 A Partir de.: 04/09/2006 Ate 03/10/2006

Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	02/11/1983	01/11/1988

Processo Numr.: 170251/06
 NOME.....: (48330019) NIZAHY PAULINO MELO MANDUCA
 A Partir de.: 01/10/2006 Ate 29/12/2006

Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	24/03/1980	23/03/1985

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRA-SE.
 DETRAN - Departamento Estadual de Transito,
 em Cuiaba, 04 de Outubro de 2006.

Moises Sachetti
 Presidente do Departamento Estadual de Transito

DETRAN - Departamento Estadual de Transito

PORTARIA N. 03/DETRAN/00147/2006 DE: 05/10/2006

O Presidente do Departamento Estadual de Transito no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
 Resolve: DESIGNAR

Evento: 651001/639 - DESIGNACAO EM SUBSTITUICAO DE CARGO DESIG. PROF. SERV. DE TR

Processo Numr.: 241726/06
 NOME.....: (1268840022) SILMARA CELSO DOURADO
 A Partir de.: 16/10/2006 Ate 15/11/2006

Cargo/Funcao: 106500015 DAT-7 (SERVICO TRANSITO)
 Substituido.: 790200015 - LAURICE RODRIGUES DA SILVA
 Unidade Adm.: 102660 - GERENCIA DE ORCAMENTO (DETRAN)

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRA-SE.
 DETRAN - Departamento Estadual de Transito,
 em Cuiaba, 04 de Outubro de 2006.

Moises Sachetti
 Presidente do Departamento Estadual de Transito

DETRAN - Departamento Estadual de Transito
PORTARIA N. 03/DETRAN/00148/2006 DE: 05/10/2006

O Presidente do Departamento Estadual de Transito no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, Resolve: DESIGNAR
Evento: 750000/7030 - DESIGNACAO PARA SUBSTITUIR CARGO COMISSAO / DELEGACAO COMPE

Processo Numr.: 693/06
NOME..... (33660115) EDGARD JOAO PONCE
A Partir de.: 18/09/2006 Ate 27/09/2006
Cargo/Funcao: 106500015 DAT-7 (SERVICO TRANSITO)
Substituido.: 1039160023 - TEODOMIRA ALVES DE OLIVEIRA LIMA
Unidade Adm.: 103683 - 12ª POXOREO (DETRAN)
PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRÁ-SE.
DETRAN - Departamento Estadual de Transito,
em Cuiabá, 04 de Outubro de 2006.

Moises Sachetti
Presidente do Departamento Estadual de Transito

DETRAN - Departamento Estadual de Transito
PORTARIA N. 03/DETRAN/00149/2006 DE: 05/10/2006

O Presidente do Departamento Estadual de Transito no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, Resolve: REMOVER

Evento: 1191004/10332 - REMOCAO P/UNID.ESPECIAIS DE CONTROLE DE MOVIMENTACAO DE P
Processo Numr.: 232492/06
NOME..... (1270950018) NATALIE MARIA DIAS BUENO
A Partir de.: 19/08/2006
Unidade Adm.: 118621 - UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL (DETRAN)

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRÁ-SE.
DETRAN - Departamento Estadual de Transito,
em Cuiabá, 04 de Outubro de 2006.

Moises Sachetti
Presidente do Departamento Estadual de Transito

CEPROTEC

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA E PROFISSIONAL

CEPROTEC - Centro Est. de Educ. Profissional e de Tecnologia
PORTARIA N. 03/CEPROTEC/00046/2006 DE: 05/10/2006

O Presidente do CEPROTEC no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, Resolve: REMOVER

Evento: 148008/1520 - REMOCAO
Processo Numr.: 243169/2006
NOME..... (1170420017) MAURO FRANCISCO DOS SANTOS JUNIOR
A Partir de.: 25/09/2006
Unidade Adm.: 83178 - COORD.GERAL DE ADMINISTRACAO SISTEMICA (CEPROTEC)

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRÁ-SE.
CEPROTEC - Centro Est. de Educ. Profissional e de Tecnologia,
em Cuiabá, 04 de Outubro de 2006.
Luiz Fernando Caldart
Presidente do CEPROTEC

LICITAÇÃO

SECRETARIAS

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REABERTURA DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2006/SAD

CREDCIAMENTO: das 08h30m (oito horas e trinta minutos) às 09h (nove horas) do dia 20 de outubro de 2006.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO: às 09h (nove horas) do dia 20 de outubro de 2006.

OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo, sendo: material de expediente, cartucho e toner, materiais para serviços gráficos e outros, para atender aos Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual conforme edital e seus anexos.

AQUISIÇÃO DO EDITAL:

- www.sad.mt.gov.br - (Link: Portal de Aquisições);
- Telefone: (0**65)3613-3676 ou Fax: (0**65)3613-3700

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: Sala de Pregões (N.º 01) da Superintendência de Aquisições Governamentais da Secretaria de Estado de Administração, situada à Av Transversal I, Bloco III, Palácio Paiaguás, Centro Político Administrativo, Cuiabá - Mato Grosso.

Cuiabá, 05 de outubro de 2006.

Coordenadoria de Aquisições Governamentais/SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO

A Coordenadoria de Aquisições Governamentais SAG/SAD vem a público informar que o Edital de Pregão nº 43/2006/SAD, marcado para ser realizado dia 09/10/2006, às 08h e 30m cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de suplemento alimentares, para atender aos Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual, foi **SUSPENSO devido a alterações no Edital.**

Cuiabá-MT, 05 de outubro de 2006.

Coordenadoria de Aquisições Governamentais/SAD

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

RESULTADO

TOMADA DE PREÇOS - EDITAL Nº 084/2006.

A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, através da Assessoria Especial de Licitações, torna público que sagrou-se VENCEDORA da licitação a empresa: EXÍMIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

Cuiabá, 05 de outubro de 2006.

Eduardo Tomio Iwashita
Assessor Especial de Licitações

VISTO:

Vilceu Francisco Marcheti
Secretário de Estado de Infra-Estrutura

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DO ESTADO DE EDUCAÇÃO ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE PREGÃO Nº 017/2006

A Secretaria de Estado de Educação, torna público para conhecimento dos interessados que no PREGÃO 017/2006, para aquisição de equipamentos de camping e material eletrônico visando atender ao programa de pesquisa e levantamento de dados nas aldeias do Estado, sagraram-se vencedoras as seguintes empresas:

Lote 01: PRP BORGES COMÉRCIO - ME R\$ 7.581,00

Lote 02: SOLUÇÃO TÉCNICA COM. SERV. EQUIP. ELET. LTDA. - R\$ 3.700,00

Cuiabá-MT, 20 de Setembro de 2006.

Noi Borges Scheffer
Secretário de Estado de Educação em exercício

SETECS

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, EMPREGO, CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO EMPREGO CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL EDITAL DE PREGÃO 16/2006/SETECS/MT

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 15:00 h (quinze horas) do dia 19 de outubro de 2006

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 19 de outubro de 2006, às 15:00 h (quinze horas)

EDITAL Nº 16/2006 OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO

A presente licitação tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de agenciamento e fornecimento de passagens aéreas e rodoviárias nacionais para viagens a serviço e eventos específicos dos servidores do quadro permanente, cargos comissionados e à disposição do Estado de Mato Grosso, com uma demanda estimada de 36 (trinta e seis) passagens áreas e 98 (noventa e oito) passagens rodoviárias, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I - Lotes 01 e 02 - Formulário Padrão de Proposta / Termo de Referência do edital.

AQUISIÇÃO DO EDITAL

www.sad.mt.gov.br - (Portal de Aquisições)

Telefone (65) 3613-5743 e Fone/Fax 3613-5704

Endereço: Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social, Av. Transversal S/Nº - Bloco B (Centro Político Administrativo), Cuiabá, Mato Grosso.
CEP 78050-970

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS - SALA 02 DA CENTRAL DE PREGÕES DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, Situada à Avenida Transversal Bloco C, Centro Político Administrativo - Cuiabá/MT.

Agmar Divino Lara de Siqueira
Pregoeiro Oficial/SETECS

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO EDITAL Nº44 DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2006/SES/MT

CREDCIAMENTO: A partir das 08:30 as 09:00 hs

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 20 de outubro de 2006, às 09:00 h.

Objeto da Licitação na Modalidade Pregão Presencial: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER O CEPE, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I - Termo de Referência do edital.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.sad.mt.gov.br (Secretaria de Estado de Administração) e www.saude.mt.gov.br (website: Licitações/Pregão Presencial)-Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, Bloco 5 - Centro Político Administrativo - Cuiabá MT - CEP: 78050-970 - atendimento a partir das 12:00 h, trazer disquete para cópia.-Telefones: (xx65)3613-5309 e 3613-5411(fone/fax).

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: na sala 02, na Superintendência de Aquisições Governamentais – Secretaria de Estado de Administração-SAD, situada na Av. Transversal 1, bloco C-3, Palácio Paiaguás – Centro Político Administrativo, Cuiabá – MT.

Cuiabá-MT, 05 DE OUTUBRO DE 2006.

CARLOS JOSÉ DE CAMPOS **LUIS ALEXANDRE GALDINO DE MEDEIROS** **RENATO SILVA DA GUIA**
 Coordenador de Licitação e Aquisição Gerente de Licitação/Pregoeiro Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO
EDITAL Nº 42 DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2006/SES/MT

CREDCIAMENTO: A partir das 14:30 AS 15:00 HORAS.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 20 de outubro de 2006, às 15:00 h.

Objeto da Licitação na Modalidade Pregão Presencial: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER O CEOPE, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I – Termo de Referência do edital.

AQUISIÇÃO DO EDITAL:- www.sad.mt.gov.br (Secretaria de Estado de Administração) e www.saude.mt.gov.br – (website: Licitações/Pregão Presencial)-Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, Bloco 5 – Centro Político Administrativo – Cuiabá MT – CEP: 78050-970 – atendimento a partir das 12:00 h, trazer disquete para cópia.-Telefones: (xx65)3613-5309 e 3613-5411(fone/fax).

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: na sala 02, na Superintendência de Aquisições Governamentais – Secretaria de Estado de Administração-SAD, situada na Av. Transversal 1, bloco C-3, Palácio Paiaguás – Centro Político Administrativo, Cuiabá – MT.

Cuiabá-MT, 05 DE OUTUBRO DE 2006.

CARLOS JOSÉ DE CAMPOS **LUIS ALEXANDRE GALDINO DE MEDEIROS** **RENATO SILVA DA GUIA**
 Coordenador de Licitação e Aquisição Gerente de Licitação/Pregoeiro Pregoeiro

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 004/2006

RECONHEÇO a inexistência de licitação, considerando a orientação exposta no parecer n. 039/AJL/SES/2006 da Assessoria Jurídica de licitações, fls. 59 a 72 e parecer n.0.761/2006/PGE, fundamentado no **artigo 25, caput, da Lei 8.666/93** e alterações posteriores, nos documentos de habilitação de fls. 22ª a 55.

PROCESSO N. 0.303.367-4

OBJETO: Aquisição emergencial do medicamento Laronidase (aldurazyme), na quantidade de 192 frascos.

INTERESSADO: Genzyme Do Brasil Ltda

VALOR: R\$ 325.330,08 (trezentos e vinte e cinco mil, trezentos e trinta reais e oito centavos)

Cuiabá-MT, 05 de outubro de 2006.

ALCI DE OLIVEIRA JUNIOR
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação/SES/MT

ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Ratifico a inexistência de licitação em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do **artigo 25, caput, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**

Cuiabá-MT, 05 de outubro de 2006

CARLOS ALBERTO CAPISTRANO DE PINHO
 Secretário Adjunto de Administração Sistêmica

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

INTERMAT

INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

ESTADO DE MATO GROSSO
 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SEDER
 INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO - INTERMAT

RESULTADO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 17/06 –INTERMAT

A Comissão de Licitação de Terras Públicas designada para realizar a Concorrência Pública nº 17/06-INTERMAT nos termos da Lei nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, através de seu Presidente torna pública aos interessados que a mesma fora julgada às 15:00 h do dia 02 de outubro de 2.006 e que sagrou-se vencedor o Sr. **OSMAR LOURENÇO DA SILVA**. Informa outrossim, que caberá recurso deste aviso, num prazo máximo de cinco (05) dias. Cuiabá, 02 de outubro de 2.006.

PAULO DE CARVALHO COUTO
 Presidente da Comissão de Lic.de Terras Públicas

AFONSO DALBERTO
 Presidente - INTERMAT

O.A.B/MT – 2.571/MT

DETRAN / MT

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO 05/2006

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN-MT, através do seu Presidente, no uso de suas atribuições e na conformidade dos autos, homologa, nos termos do inciso III artigo 33 do Decreto Estadual nº 7.217/06, o procedimento licitatório, denominado Pregão nº 05/2006/ DETRAN-MT, o qual tem por objeto a contratação de empresa de comprovada especialidade para o fornecimento de solução completa integrada para Automação de Exames Teóricos para CNH, com todos os dados disponibilizados na Internet em "site" seguro com certificação digital, incluindo administração de redes Linux ou Windows, organização e métodos, administração de banco de dados, mão-de-obra especializada de gerenciamento e suporte nos locais estipulados, entre outras atividades correlatas devidamente especificadas sendo nomeada vencedora do certame a empresa **BLUDATA PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA.**

VALMIR ANTONIO DE MORAES

Diretor de Gestão Sistêmica em Exercício da Presidência do DETRAN-MT.

CEPROMAT

CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

RESULTADO DO PREGÃO N. 008/2006

ÓRGÃO: Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso – CEPROMAT
MODALIDADE: PREGÃO N. 008/2006 (Presencial)
TIPO: "Menor Preço"
EMPRESA VENCEDORA: **SESSÃO PÚBLICA DESERTA**
PREGOEIRO: Antônio Marques Ferreira Mendes
DIRETOR-PRESIDENTE: Adriano Niehues
DIR. ADM. E FIN.: Grazielle Cauhy Pichioni

Cuiabá, 05 de outubro de 2006.

ADRIANO NIEHUES
 Presidente da CEPROMAT

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso – CEPROMAT
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 008/2006
TIPO: "Menor Preço"
OBJETO: Contratar serviço especializado em Fisioterapia do trabalho e ergonomia.
DATA/HORA DO CERTAME: 20/10/2006 às 9:00 h na Sala de Pregão nº 02 da SAD.
INFORMAÇÕES/LOCAL: Centro Político Administrativo – CPA, Bloco SEPLAN – Palácio Paiaguás, Cuiabá-MT Fone: (65) 3613-3030 - Fax: (65) 3613-3013 - Cpl@cepromat.mt.gov.br Segunda a Sexta-feira – horário comercial
PREGOEIRO: Antonio Marques Ferreira Mendes
DIRETOR-PRESIDENTE: Adriano Niehues
DIR. ADM. E FINANCEIRA: Grazielle Cauhy Pichioni

Cuiabá/MT, 05 de outubro de 2.006.

ADRIANO NIEHUES
 Presidente da CEPROMAT

EMPAER

EMPRESA MATOGROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL S/A

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO.

A Pregoeira Oficial, nomeada pela Portaria nº 042/2006, de 14.02.2006, comunica aos interessados que, ocorreu na Sessão Pública, às 15.00 horas do dia 04.10.2006, a Licitação, modalidade Pregão de nº 008/06/EMPAER/MT, realizada na sala de pregões nº 01 da Secretaria de Estado de Administração, para aquisição de MATERIAL DE CONSUMO- COPA E HIGIENE, MATERIAIS DE ESCRITORIO E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, conforme especificado no Edital. O resultado da disputa no certame licitatório foi o seguinte:

Empresa Lote 001 –

UGOLINI & CIA LTDA, CNPJ 03.401.442/0001-38 – R\$ 1.940,00 (HUM MIL, NOVECIENTOS E QUARENTA REAIS) – Objeto: Fornecedor de materiais de Copa e Higiene.

Empresa Lote 002 –

BIG COMERCIO E SERVIÇOS DE PAPELARIA LTDA-ME, CNPJ 06.239.406/0001-08 – R\$ 1.190,00 (HUM MIL, CENTO E NOVENTA REAIS) – Objeto: Fornecedor de materiais de escritório.

Empresa Lote 003 –

AJ DE DEUS COMERCIO DE INFORMATICA ME, CNPJ 07.639.937/0001-50 – R\$ 7.855,00 (SETE MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS) – Objeto: Fornecedor de Suprimentos de Informática.

Cuiabá-MT, 05 de outubro de 2006.

LUZDAYARA PERES NOVAES
 Pregoeira Oficial da EMPAER

ARÉSSIO JOSÉ PAQUER.
 Diretor Presidente da EMPAER-MT

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 027/2005, que entre si celebram o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Procuradoria Geral de Justiça e a Empresa **ADM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME.**
OBJETO: tem por fim prorrogar a vigência e execução do contrato, referente aquisição de combustível, filtros e óleos lubrificantes.
DO PRAZO: Fica aditado em mais 60(sessenta) dias.
ASSINADO: Em Cuiabá/MT, 22 de setembro de 2006.
ASSINAM: Paulo Roberto Jorge do Prado – Procurador-Geral de Justiça do MP/PJ/JMT; e Edézio Corrêa - Representante Legal da Empresa Contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 028/2005, que entre si celebram o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Procuradoria Geral de Justiça e a Empresa **AUTOPETRO CALIFÓRNIA LTDA.**
OBJETO: tem por fim prorrogar a vigência e execução do contrato, referente aquisição de combustível, filtros e óleos lubrificantes.
DO PRAZO: Fica aditado em mais 60(sessenta) dias.
ASSINADO: Em Cuiabá/MT, 22 de setembro de 2006.
ASSINAM: Paulo Roberto Jorge do Prado – Procurador-Geral de Justiça do MP/PJ/JMT; e Luiz Paulo Dário e Ana Lúcia Rozaboni - Representantes Legais da Empresa Contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 066/2006, que entre si celebram o Ministério Público do Estado de Mato Grosso, por intermédio da Procuradoria Geral de Justiça e a Empresa **Transamérica Terceirização de Serviços Gerais Ltda.**
OBJETO: Aditamento de valor decorrente de acréscimo dos serviços gerais de limpeza, conservação predial, copeiragem e jardinagem para as Promotorias de Justiça do interior do Estado.
VALOR: O valor mensal do Contrato fica aditado em 5.295,80 (cinco mil e duzentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos).
ASSINADO: Em Cuiabá/MT, 24 de agosto de 2006.
ASSINAM: Paulo Roberto Jorge do Prado – Procurador-Geral de Justiça do MP/PJ/JMT; e Eudes de Souza Flores - Representante Legal da Contratada.
Republica-se por ter saído incorreto

RESULTADO DE LICITAÇÃO – FASE DE HABILITAÇÃO

EDITAL Nº	045/2006-PGJ
MODALIDADE	CONVITE
TIPO	MENOR PREÇO
REGIME DE EXECUÇÃO	INDIRETA POR PREÇO GLOBAL

EDITAL Nº	045/2006-PGJ
DATA DA ABERTURA	05 DE OUTUBRO DE 2006
DATA DO JULGAMENTO	05 DE OUTUBRO DE 2006
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM IMPRESSÃO DE MATERIAL GRÁFICO(LIVRO)

A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, através da Comissão de Licitação, torna público para o conhecimento dos interessados, o **RESULTADO DA LICITAÇÃO** acima epigrafado, tendo como **VENCEDORA** a empresa constantes do quadro seguinte:

EMPRESA	Valor (R\$)
Defanti Com. Gráfica e Editora Ltda	21.000,00
VALOR TOTAL	21.000,00

VALOR TOTAL: R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

Comissão de Licitação da Procuradoria Geral de Justiça, em Cuiabá, 05 de Outubro de 2006.

EZEQUIEL BORGES DE CAMPOS
 Presidente da Comissão de Licitação

AVISO DE IMPUGNAÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

EDITAL Nº: 043/2005-PGJ
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO
REGIME DE EXECUÇÃO: INDIRETA POR PREÇO GLOBAL
Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO E PROJETO EXECUTIVO PARA A CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO-SEDE DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CUIABÁ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL.

A Comissão de Licitação da Procuradoria Geral de Justiça comunica aos demais licitantes, que a empresa **MAFRA ARQUITETOS ASSOCIADOS DE JUIZ DE FORA LTDA** requereu a **impugnação do recurso administrativo** interposto pela empresa **METROQUATRO- ARQUITETURA E TECNOLOGIA S/C LTDA.**, interpôs recurso administrativo contra o julgamento das propostas do referido certame que considerou vencedora a empresa bem como da classificação da proposta da empresa **AÇOCONCRETO – PROJETOS, CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA.** **Fica aberto o prazo de impugnação aorecurso interposto, na forma estabelecida pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.**

Cuiabá-MT, 05 de Outubro de 2006.

Ezequiel Borges de Campos
 Presidente da Comissão de Licitação

PODER JUDICIÁRIO

TJ / MT

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 004/2006/TJ

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria n. 345/2006 de 14/06/2006 comunica aos interessados que será aberta licitação do tipo **MENOR PREÇO** na modalidade de **Concorrência Pública nº 004/2006/TJ**, no dia **07 de novembro de 2006 às 08h:30min – Bloco Des. Antônio de Arruda – (antigo Fórum Criminal) C.P.A, Cuiabá-MT.**
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução da obra da passagem subterrânea que interligará o Palácio da Justiça e o Bloco Des. Antonio de Arruda do Poder Judiciário do

Estado de Mato Grosso.

Os interessados no Edital poderão adquiri-lo no site www.tj.mt.gov.br. Qualquer dúvida deverão entrar em contato pelos telefones (65) 3617-3789 e 3617-3781, pelo e-mail licitação@tj.mt.gov.br. Cuiabá, 05 de outubro de 2006.

Comissão Permanente de Licitação do Poder Judiciário de Mato Grosso

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - NSL

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO 52/2006-FAJ

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de telefonia móvel.
CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso/FUNAJURIS-C.N.P.J. nº. 01.872.837/0001-93.
CONTRATADA: Telemat Celular S/A – CNPJ: 02.340.817/0001-34
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses 01/09/2006 a 31/08/2007
VALOR: R\$70.230,60 (setenta mil, duzentos e trinta reais e sessenta centavos), estimado para 12 meses.
 Cuiabá, 05 de outubro de 2006.

Atanildes de Moraes Sousa
 Diretora do Deptº. Administrativo

PODER LEGISLATIVO

AL

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

EXTRATO DE PRIMEIRO ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 006/SG – ALMT/06

*Republica por ter saído incorreto

Contratante: ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Contratado: AGENCIA DE VIAGENS UNIVERSAL LTDA

Objeto: Adita para majorar a cláusula segunda, item 2.1, e cláusula sexta, item 6.1, com fulcro no inciso I, alínea b e § 1º do art. 65, da LLCA.
Data de assinatura: 02 de outubro de 2006. *
 Assinam pela Assembléia Legislativa de Mato Grosso.

Dep. Silval Barbosa – Presidente

Dep. José Riva – 1º Secretário

EXTRATO DE PRIMEIRO ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 007/SG – ALMT/06

Contratante: ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Contratada: CINI E FONSECA VIAGENS E TURISMO LTDA

Objeto: Aditar o item 2.1 e 6.1, em 25% (vinte e cinco) por cento, com fulcro no inciso I, alínea b e § 1º do art. 65, da LLCA.

Data de assinatura: 03 de outubro de 2006.

Assinam pela Assembléia Legislativa de Mato Grosso

Dep. Silval Barbosa – Presidente

Dep. José Riva - 1º Secretário.

EXTRATO DE PRIMEIRO ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 004/SG – ALMT/06

Contratante: ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Contratada: GRAFICA PRINT INDÚSTRIA E EDITORA LTDA

Objeto: Aditar item 1.1 e 12.1, em 25% (vinte e cinco) por cento, com fulcro no inciso I, alínea b e § 1º do art. 65, da LLCA.

Data de assinatura: 03 de outubro de 2006.

Assinam pela Assembléia Legislativa de Mato Grosso.

Dep. Silval Barbosa – Presidente

Dep. José Riva - 1º Secretário.

TRIBUNAL DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONSELHEIRO PRESIDENTE JOSÉ CARLOS NOVELLI

PAUTA PARA JULGAMENTO Nº 36/2006

Julgamentos designados para a Sessão Extraordinária do dia 11 de outubro de 2006 - Quarta-Feira, com início às 14:30 horas (catorze horas e trinta minutos), no Plenário "Conselheiro BENEDICTO VAZ DE FIGUEIREDO".

01- Processos nºs 6.814-4/2006 e outros
 Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
 Assunto Contas anuais relativas ao exercício de 2005 – balancetes dos meses de janeiro a dezembro.
 Gestor JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
 Procurador Paulo Cezar Rebuli – OAB/MT 7565
 Relator CONSELHEIRO ARY LEITE DE CAMPOS

02- Processos nºs 4.033-9/2006 e outros
 Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO
 Assunto Contas anuais relativas ao exercício de 2005 – balancetes dos meses de janeiro a dezembro.
 Gestor WANDERLEY FERNANDES PINTO
 Relator CONSELHEIRO UBIRATAN SPINELLI

03- Processos nºs 10.373-0/2006 e outros
 Interessado INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO
 Assunto Contas anuais relativas ao exercício de 2005 – balancetes dos meses de janeiro a dezembro.
 Gestor SIMÃO JORGE DA SILVA
 Relator CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM

04- Processos nºs 6.687-7/2006 e outros
 Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE
 Assunto Contas anuais relativas ao exercício de 2005 – balancetes dos meses de janeiro a dezembro.
 Gestor JUSTINO AGAPTO DE OLIVEIRA
 Relator CONSELHEIRO VALTER ALBANO

05- Processos nºs 4.324-9/2006 e outros
 Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE
 Assunto Contas anuais relativas ao exercício de 2005 – balancetes dos meses de janeiro a dezembro.
 Gestor CELSO CARLOS BATISTA DA SILVA
 Relator CONSELHEIRO JÚLIO CAMPOS

06- Processos nºs 4.836-4/2006 e outros
 Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE DOM AQUINO
 Assunto Contas anuais relativas ao exercício de 2005 – balancetes dos meses de janeiro a dezembro.
 Gestores HÉLIO CONSTANTINO GUIMARÃES – período: 01/01/2005 a 04/03/2005
 JOSAIR JEREMIAS LOPES – período: 05/03/2005 a 31/12/2005
 Relator CONSELHEIRO ALENCAR SOARES

07- Processos nºs 5.963-3/2006 e outros
 Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA
 Assunto Contas anuais relativas ao exercício de 2005 – balancetes dos meses de janeiro a dezembro.
 Gestor MARLI FÁTIMA DE LIMA
 Relator CONSELHEIRO ARY LEITE DE CAMPOS

08- Processos nºs 4.408-3/2006
 Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES
 Assunto Denúncia apresentada através do Disque Denúncia, referente aos atos de gestão praticados pelo Presidente Sr. Diógenes Corrêa.
 Denunciante Geremias Meneses Baiocho
 Relator CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM

09- Processos nºs 5.150-0/2006 e outros
 Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
 Assunto Contas anuais relativas ao exercício de 2005 – balancetes dos meses de janeiro a dezembro.
 Gestor MARCELO SOCORRO DA CRUZ
 Relator CONSELHEIRO VALTER ALBANO

10- Processos nºs 4.248-0/2006 e outros
 Interessado INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA VÁRZEA GRANDE – PREVI-VAG
 Assunto Contas anuais relativas ao exercício de 2005 – balancetes dos meses de janeiro a dezembro.
 Gestor BENEDITO PINTO DA SILVA
 Relator CONSELHEIRO JÚLIO CAMPOS

11- Processos nºs 9.934-1/2005 e outros
 Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
 Assunto Contas anuais relativas ao exercício de 2004 – balancetes dos meses de janeiro a dezembro.
 Gestor WALACE SANTOS GUIMARÃES
 Relator CONSELHEIRO ALENCAR SOARES

12- Processos nºs 4.673-6/2006 e outros
 Interessada FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ÁGUA BOA.
 Assunto Contas anuais relativas ao exercício de 2005 – balancetes dos meses de janeiro a dezembro.

Gestor IVANIA CEZIRA VOLPI SCHERER
 Relator CONSELHEIRO ARY LEITE DE CAMPOS

13- Processos nºs 3.997-7/2006 e outros
 Interessada FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO - UNEMAT

Assunto Contas anuais relativas ao exercício de 2005 – balancetes dos meses de janeiro a dezembro.
 Gestor TAISIR MAHMUDO KARIM
 Relator CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM

14- Processos nºs 4.101-7/2006 e outros
 Interessada SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
 Assunto Contas anuais relativas ao exercício de 2005 – balancetes dos meses de janeiro a dezembro.

Gestor MARCOS HENRIQUE MACHADO - período: 23/06/2005 a 31/12/2005
 Relator CONSELHEIRO VALTER ALBANO

15- Processos nºs 4.132-7/2006 e outros
 Interessada POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO
 Assunto Contas anuais relativas ao exercício de 2005 – balancetes dos meses de janeiro a dezembro.

Gestores CÉLIO WILSON DE OLIVEIRA E ROMEL LUIZ DOS SANTOS
 Relator CONSELHEIRO JÚLIO CAMPOS

16- Processos nºs 3.753-2/2006 e outros
 Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE
 Assunto Contas anuais relativas ao exercício de 2005 – balancetes dos meses de janeiro a dezembro.

Gestor LUIZ CARLOS MAGALHÃES SILVA E ANGELIM DOS SANTOS
 Relator BARALDI
 Relator CONSELHEIRO ALENCAR SOARES

17- Processos nºs 4.917-4/2006 e outros
 Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA
 Assunto Contas anuais relativas ao exercício de 2005 – balancetes dos meses de janeiro a dezembro.

Gestor ANTONIO CAMELO NETO
 Relator CONSELHEIRO ARY LEITE DE CAMPOS

18- Processos nºs 9.414-5/2002, 18.758-5/2005 e 10.251-2/2006 – apensos.
 Interessado ANTONIO FRANCISCO DE SOUZA – CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

Assunto Recurso de reconsideração, acerca do Acórdão nº 758/2006, que aplicou a multa equivalente a 10 UPFs/MT ao interessado, pelo não atendimento ao chamamento deste Tribunal.
 Relator CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM

19- Processos nºs 3.974-8/2006 e outros
 Interessado SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PLANALTO DA SERRA

Assunto Contas anuais relativas ao exercício de 2005 – balancetes dos meses de janeiro a dezembro.
 Gestor ISRAEL SILVA DOS SANTOS
 Relator CONSELHEIRO VALTER ALBANO

20- Processos nºs 4.415-6/2006 e outros
 Interessado INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE VILA RICA

Assunto Contas anuais relativas ao exercício de 2005 – balancetes dos meses de janeiro a dezembro.
 Gestor JOSIANE MARIA CARDOSO DA SILVA
 Relator CONSELHEIRO JÚLIO CAMPOS

21- Processos nºs 4.127-0/2006 e outros
 Interessada SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, EMPREGO E CIDADANIA
 Assunto Contas anuais relativas ao exercício de 2005 – balancetes dos meses de janeiro a dezembro.

Gestor TEREZINHA DE SOUZA MAGGI
 Relator CONSELHEIRO ALENCAR SOARES

22- Processos nºs 4.101-7/2006 e outros
 Interessada SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE
 Assunto Contas anuais relativas ao exercício de 2005 – balancetes dos meses de janeiro a dezembro.

Gestor MARCOS HENRIQUE MACHADO
 Relator CONSELHEIRO VALTER ALBANO

23- Processos nºs 3.816-4/2006 e outros
 Interessado FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE VERA
 Assunto Contas anuais relativas ao exercício de 2005 – balancetes dos meses de janeiro a dezembro.

Gestor ELSON DOS SANTOS
 Relator CONSELHEIRO JÚLIO CAMPOS

24- Processos nºs 3.703-6/2006 e outros
 Interessada CASA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO
 Assunto Contas anuais relativas ao exercício de 2005 – balancetes dos meses de janeiro a dezembro.

Gestor CEL. HORESTES TEODORODO DE OLIVEIRA
 Relator CONSELHEIRO VALTER ALBANO

25- Processos nºs 4.184-0/2006 e outros
 Interessada CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO
 Assunto Contas anuais relativas ao exercício de 2005 – balancetes dos meses de janeiro a dezembro.

Gestores JOAQUIM SUCENA RASGA – período: 01/01/2005 a 30/06/2005

Relator: LUIZ ANTONIO PAGOT – período: 01/07/2005 a 31/12/2005
 CONSELHEIRO VALTER ALBANO

Em caso de impedimento legal para a realização da Sessão Extraordinária do dia 11 de outubro de 2006 - Quarta-Feira os julgamentos acima serão na Sessão subsequente ou Extraordinária, com início no mesmo horário.

SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL PLENO
 CUIABÁ, EM 04 DE OUTUBRO DE 2006.
 VISTO/CONFERIDO:

HILDETE NASCIMENTO SOUZA
 Secretária Geral do Tribunal Pleno

TRIBUNAL DE CONTAS ESTADO DE MATO GROSSO
RELAÇÃO Nº 266/US/06

PROCESSOS DE JULGAMENTO SINGULAR NOS TERMOS DO ARTIGO 259, DA RESOLUÇÃO Nº 02/2002, DO EXMº SENHOR CONSELHEIRO UBIRATAN SPINELLI.

JULGADOS NO DIA 03.10.2006

PROCESSO N.º: 75-2/06

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

ASSUNTO: LEI Nº 671 DE 20.09.2005, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2006.

DESPACHO

Tendo em vista o disposto no Art. 45 da Lei Complementar nº 11/91 e ainda as atribuições que me foram conferidas pelo Art. 259, Inciso II, alínea "e", ambos da Resolução 02/02, de 21.05.02 (RITC), e encontrando-se os autos devidamente analisados pela Secretaria competente, **Acato** o Parecer de Nº 3.855/2006, emitido pelo Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado, lavra do Douto Procurador Mauro Delfino César, **Registro** a presente Lei Municipal nº 671 de 20.09.2005, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de Nova Olimpia de 2006.

PUBLIQUE-SE

PROCESSO N.º: 826-5/06

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

ASSUNTO: LEI Nº 672 DE 08.11.2005, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO DE 2006.

DESPACHO

Tendo em vista o disposto no Art. 45 da Lei Complementar nº 11/91 e ainda as atribuições que me foram conferidas pelo Art. 259, Inciso II, alínea "e", ambos da Resolução 02/02, de 21.05.02 (RITC), e encontrando-se os autos devidamente analisados pela Secretaria competente, **Acato** o Parecer de Nº 3.874/2006, emitido pelo Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado, lavra do Douto Procurador Mauro Delfino César, **Registro** a presente Lei Municipal nº 672 de 08.11.2005, que estima a receita e fixa a despesas do Município de Nova Olimpia, para o exercício de 2006.

PUBLIQUE-SE

PROCESSO N.º: 145-7/06

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

ASSUNTO: LEI Nº 502 DE 22.08.2005.

DESPACHO

Face as atribuições que me foram conferidas pelo Art. 259, Inciso II, alínea "e", ambos da Resolução 02/02, de 21.05.02 (RITC), e efetuado o recolhimento devido equivalente a multa de 10 (dez) UPF's/MT, imposta através de Julgamento Singular, publicado do D.O.E de 17.08.2006, **Acato** o Parecer Nº 3.733/2006, emitido pelo Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado, lavra do Douto Procurador José Eduardo Faria, **Considero Quite** para com este Tribunal, o Sr. João César Borges Maggi, Prefeito Municipal de Sapezal, conforme comprovante de recolhimento à fl. 65-TC. 2006.

PUBLIQUE-SE

PROCESSO N.º: 1.195-9/06

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE COCALHINHO

ASSUNTO: DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2006 DE 16.01.2006.

DESPACHO

Face as atribuições que me foram conferidas pelo Art. 259, Inciso II, alínea "e", ambos da Resolução 02/02, de 21.05.02 (RITC), e encontrando-se os autos devidamente analisados pela Secretaria competente, **Acato** o Parecer Nº 3.641/2006, emitido pelo Ministério Público, junto ao Tribunal de Contas do Estado, lavra do Douto Procurador José Eduardo Faria, **Registro** o Decreto Legislativo Nº 002/2006, de 16.01.2006, onde a Câmara Municipal aprova as Contas Anuais da Prefeitura Municipal da Prefeitura Municipal referentes ao exercício financeiro de 2004, gestão do Sr. Nicanor Freire dos Santos, acompanhando o Parecer Prévio Contrário nº 081/2005, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em 18.10.2005.

PUBLIQUE-SE

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 05 de outubro de 2006.
 Digitado por: Júlio Flávio Candia.

Visto e Conferido por: Júlio Flávio Candia – Gerência de Registro e Publicação.
 Visto: Hildete Nascimento Souza - Secretária Geral do Tribunal Pleno.

TRIBUNAL DE CONTAS ESTADO DE MATO GROSSO
RELAÇÃO Nº 267/JJC/06

PROCESSOS DE JULGAMENTO SINGULAR NOS TERMOS DO ARTIGO 259, DA RESOLUÇÃO Nº 02/2002, DO EXMº SENHOR CONSELHEIRO JÚLIO JOSÉ DE CAMPOS.

JULGADO NO DIA 04.10.2006

PROCESSO N.º: 12.243-2/06

INTERESSADO: DECRÁCIO TEODORO CORRÊA / CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS DE INÍCIO DE MANDATO

DESPACHO

Em consonância com o art.40, bem como com a alínea "b", do inc. II do art. 259, da Resolução nº 02, de 21 de maio de 2002, deste Tribunal de Contas do Estado, e tendo em vista a regularidade dos presentes autos apontada pela informação técnica da Secretaria de Controle Externo da Quinta Relatoria, referendada pelo Ministério Público Estadual no Parecer nº 3.684/2006, lavra do Procurador de Justiça do Estado, José Eduardo Faria, julgo pelo **REGISTRO** da Declaração de Bens de Início de Mandato do 1º Suplente de Vereador do Município de Sapezal, Sr. Decrácio Teodoro Corrêa, conforme dispõe o art. 188 da Resolução nº 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado.

Publique-se.

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 5 de outubro de 2006.

Digitado por: Júlio Flávio Candia.

Conferido por: Júlio Flávio Candia – Gerência de Registro e Publicação.

Visto: Hildete Nascimento Souza - Secretária Geral do Tribunal Pleno.

TRIBUNAL DE CONTAS ESTADO DE MATO GROSSO
RELAÇÃO Nº 268/JCN/06

PROCESSO DE JULGAMENTO SINGULAR NOS TERMOS DO ARTIGO 259, DA RESOLUÇÃO Nº 02/2002, DO EXMº SENHOR CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI.

JULGADO NO DIA 03.10.2006

PROCESSO N.º: 8.508-1/06

INTERESSADO: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

ASSUNTO: REQUERIMENTO

DESPACHO

.....Posto isso, em consonância com os termos do relatório da Comissão de Sindicância, determino o arquivamento dos presentes autos, para os devidos fins de direito.

Dê-se ciência desta decisão aos signatários do Memorando 001/2006 (fls. 02/11) por meio do Senhor Presidente do SINTTCONTAS, assim como ao representante legal da AUDIPE.

Publique-se.

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 5 de outubro de 2006.

Digitado por: Júlio Flávio Candia.

Conferido por: Júlio Flávio Candia – Gerência de Registro e Publicação.

Visto: Hildete Nascimento Souza - Secretária Geral do Tribunal Pleno.

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

PREVIMAR - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE ALTO ARAGUAIA PORTARIA Nº. 016/2006

"Dispõe sobre a concessão do benefício APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a servidora Sra. MARIA REZENDE CARDOSO." o Diretor Executivo do PREVIMAR - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de ALTO ARAGUAIA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e

Considerando o Art. 6º, inciso I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº. 41/2003, combinado com Art. 86, inciso I,II,III e IV Lei Municipal n.º 1.628/2004, de 24 de Março de 2004, que rege a previdência municipal Art. 170 da Lei Municipal n.º 1.079/97, que dispõe sobre regime jurídico único dos servidores públicos do município e anexo II, da Lei Municipal nº. 1.077/97, de 05 de novembro de 1997, com alterações feitas pela Lei Municipal 1.989/2006, de 16 de junho de 2006, que trata sobre o plano de cargo, carreira e vencimentos, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a servidora Srª. MARIA REZENDE CARDOSO, brasileira, casada portadora da cédula de RG: 070.846-SSPIMT, CPF: 142.820.621-34 e título de eleitor: 78166518/05, zona: 008, e seção: 0061, efetiva no cargo de CONTINUA, referencia "C", nível "ANE I", lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, com proventos Integrais, conforme processo administrativo do PREVIMAR, nº. 2006.04.0001P, a partir de 01.09.2006, até posterior deliberação.

Art. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.
 ALTO ARAGUAIA - MT, 14 de Setembro de 2006.

JURACY CANDIDO XAVIER
 Diretor Executivo do PREVIMAR
 Homologo:

JERONIMO SAMITA MAIA NETO
 Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 18/2006

"Dispõe sobre a concessão do benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ ao servidor Sr. JOSUÉ PNHEIRO."

O Diretor Executivo do PREVIMAR - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de ALTO ARAGUAIA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o Art. 40, § 10, inciso I, da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c Art. 12, inciso I, da Lei Municipal n.º 1.628, de 24 de Março de 2004, que rege a previdência municipal, Art. 170 da Lei Municipal n.º 1.079/97, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores públicos, anexo II, da Lei Municipal n.º 1.077/97, que trata sobre o plano de cargo, carreira e vencimentos, e posterior reajuste da lei n.º 1.989/2006 de 16 de Junho de 2006.

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício Aposentadoria por Invalidez, ao servidor Sr. Josué Pinheiro, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n.º 832480 SSP/DF, CPF n.º 478.121.501-78, e Título de Eleitor n.º 145926818/13, zona 008, seção 0021, efetivo no cargo de MOTORISTA, referência "A", nível "ANP", lotado na Secretaria de Municipal de Serviços Urbanos, com proventos Integrais, conforme processo administrativo do PREVIMAR, n.º 2006.03.0005P, a partir de 05.04.2006, até posterior deliberação.

Art. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ALTO ARAGUAIA - MT, 14 de Setembro de 2006.

JURACY CANDIDO XAVIER

Diretor Executivo do PREVIMAR

Homologo:

JERONIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 20/2006

"Dispõe sobre a concessão do benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ Ma servidora STELA RODRIGUES DA SILVA GONCALVES."

O Diretor Executivo do PREVIMAR - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de ALTO ARAGUAIA, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/03, combinado com Art. 12, inciso I, da Lei Municipal n.º 1.628/2004, de 24 de março de 2004, que rege a previdência municipal, Art. 170 da Lei Municipal n.º 1.079/1997, que dispõe sobre Regime Jurídico Único dos servidores públicos do município e anexo I, da Lei Municipal n.º 1.974/2005, que trata sobre o plano de cargo, carreira e vencimentos, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício aposentadoria por invalidez, Ma servidora Sra. STELA RODRIGUES DA SILVA GONCALVES, brasileira, casada, portadora do RG n.º 136932885-6 SSP/SP, data de emissão 31/05/2000, CPF n.º 043.314.428-96, Título de Eleitor n.º 102503590116, zona 08, seção 68, Mefetiva no cargo de GARI, referência "A", nível "ANE I", Mlotada na SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS, com proventos Integrais, conforme processo administrativo do PREVIMAR, n.º 2006.03.0013P, a partir de 08 de junho de 2006.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ALTO ARAGUAIA - MT, 14 de Setembro de 2006.

JURACY CANDIDO XAVIER

Diretor Executivo do PREVIMAR

Homologo:

JERONIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 22/2006

"Dispõe sobre a retificação da portaria n.º 06/2006 que trata sobre a concessão do benefício APOSENTADORIA POR IDADE a servidora MARIA DE OLIVEIRA GUIMARÃES."

O Diretor Executivo do PREVIMAR - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de ALTO ARAGUAIA, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/03, combinado com Art. 12, inciso III, alínea "b", da Lei Municipal n.º 1.628/2004, de 24 de março de 2004, que rege a previdência municipal, Art. 170 c/c art. 278 da Lei Municipal n.º 1.079/97, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores públicos do município, anexo II, da Lei Municipal n.º 1.077/97, com alterações dada pela lei n.º 1.815/2005 de 03 de maio de 2005, que trata sobre o plano de cargo, carreira e vencimentos, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício APOSENTADORIA POR IDADE, a servidora Sra. MARIA DE OLIVEIRA GUIMARÃES, brasileira, viúva, portadora do RG n.º 410.548 SSP/GO e CPF n.º 460.019.561-20 efetiva no cargo de Professora, nível "ANEI -01", classe "D", lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com proventos Proporcionais, conforme processo administrativo do PREVIMAR, n.º 2004.03.008, a partir de 01 de julho de 2005.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

AL TO ARAGUAIA - MT, 27 de Setembro de 2006.

JURACY CANDIDO XAVIER

Diretor Executivo do PREVIMAR

Homologo:

JERONIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2006 - TIPO: MENOR PREÇO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barão de Melgaço – MT, no exercício das suas atribuições, torna público que se faz necessário prorrogar o prazo da abertura da licitação para o dia 13/10/2006, às 10h00min, para adequações no edital. A íntegra do Edital encontra-se disponível na sede desta prefeitura municipal, sito à Avenida Augusto de Leverger, n.º 1.410.

Em 04 de outubro de 2006.

JOSÉ ANTONIO DE ARRUDA JÚNIOR

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

ANEXO XIX - DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS OCORRÊNCIAS MENSIS RELATIVAS A ALTERAÇÕES DE PUBLICAÇÃO - OUTUBRO / 2006

Tipo de Alteração/N.º: Errata de Publicação, feita em 05 de setembro de 2006, Diário Oficial do Estado. - N.º. Contrato Original: Contrato n.º 087/2006, Concorrência Pública 002/2006. - Texto Correto: Lê a se: Serviços de recuperação de ruas através de drenagem de águas pluviais com total de 3.824,00m, sendo: 1.213,00m na Av. Dom Aquino, 250,00m, na Rua Bahia, 265,00m na Rua Porto Velho, 290,00m na Rua Paraíba, 265,00m na Rua Vilhena e 1.010,00m de interligações. Recuperação de Área Degradada com total de 531,00m na Av. Dom Aquino, Pavimentação Asfáltica em PMF (pré-misturado à frio) com total de 13.896,00m² na Av. Dom Aquino, nesta cidade de Campo Verde/MT, conforme especificações técnicas constantes dos documentos da CONCORRÊNCIA n.º. 002/2006, aos quais fica subordinado este Contrato. - Vigência: A já estabelecida no Contrato n.º. 087/2006.

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 070/2006

Contratante: Prefeitura Municipal de Castanheira. Contratado: Empresa ACPI - Assessoria, Consultoria, Planejamento & Informática Ltda. Objeto: Prestação de Serviço de Consultoria, visando a elaboração do Plano Diretor Municipal Participativo.

Vigência: 02 de Outubro à 02 de Junho de 2007. Valor: R\$ 40.000,00

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTATO N.º 008/2006

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cláudia - CONTRATADO: Exata Consultoria e Contabilidade Ltda - OBJETO: Aditamento para Realização e Execução do Edital de Concurso N.º 002/2006. - DATA: 20/09/2006.

CRISTIANO A. P.MEDEIROS Presidente da C.PL

Asplemat/DO

EXTRATO DE CONTRATOS DE SETEMBRO DE 2006

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 011/2006

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cláudia - CONTRATADO: Crystyan Pitol OBJETIVO: Aditamento para aumentar a quantidade de combustível a ser fornecido. VALOR: R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais) - DATA: 18/09/2006.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 012/2006

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cláudia - CONTRATADO: Agili Softwares para área pública Ltda - OBJETO: Aditamento na redução do valor contato. - Valor: R\$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais) - DATA: 18/09/2006.

CRISPIANO A.P. MEDEIROS. - Presidente da C.PL

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

PREV-JACI – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

AUTARQUIA CRIADA PELA LEI MUNICIPAL N.º 652/96 – CNPJ: 01.609.895/0001-29

Relação de Contratos

Nº	Data	Credor	Objeto	Valor(R\$)	Data da Vigência
008/2006	25/09/2006	Ulisses Genari Ferreira	Prestação de Serviços Médicos Periciais	70,00 por pericia	31/12/2006
009/2006	25/09/2006	Wilmerson Vieira da Silva	Prestação de Serviços Médicos Periciais	70,00 por pericia	31/12/2006
010/2006	25/09/2006	Vera Lucia de Oliveira Caixeta	Prestação de Serviços Médicos Periciais	70,00 por pericia	31/12/2006

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

EXTRATOS DE CONTRATOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES - Setembro /2006 (Fundamento Legal Geral – Lei 8.666/93 e alterações)

Nº DO CONTRATO: 080/2006

DATA: 13.09.2006. CREDOR: Joares J.R. dos Santos e Cia Ltda. OBJETO: Execução com fornecimento de material na fabricação da estrutura da cobertura do Centro de Cidadania. VALOR CONTRATO: R\$ 18.370,00 (dezoito mil trezentos e setenta reais). DATA VIGÊNCIA: 14.09.2006 à 13.10.2006. Nº NE/ANO: 13062/00 de 13.09.2006. VALOR TOTAL NE: R\$ 18.370,00 (dezoito mil trezentos e setenta reais). PROC. LICITATÓRIO: Convite nº 110/2006. Nº CONVÊNIO: 045/2005

Nº DO CONTRATO: 081/2006

DATA: 22.09.2006. CREDOR: Pluraud Assessoria e Consultoria S/S Ltda. OBJETO: Contratação de empresa de Auditoria Tributária, para recolhimento de taxas de ISSQN de instituições financeiras do município. VALOR CONTRATO: Valor estimativo R\$ 16.000,00. DATA VIGÊNCIA: 23.09.2006 à 22.01.2007. Nº NE/ANO: 13379/00 de 22.09.2006. VALOR TOTAL NE: R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais). PROC. LICITATÓRIO: Convite nº 114/2006. Nº CONVÊNIO: -----

Nº DO CONTRATO: 082/2006

DATA: 26.09.2006. CREDOR: Raimundo Dias de Medeiros. OBJETO: Prestação de serviços no assentamento de 8.500,00 M de Meio Fio no Setor Industrial. VALOR CONTRATO: R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais). DATA VIGÊNCIA: 27.09.2006 à 26.10.2006. Nº NE/ANO: 13470/00 de 26.09.2006. VALOR TOTAL NE: R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais). PROC. LICITATÓRIO: Convite nº 117/2006. Nº CONVÊNIO: ----- TIPO ALTERAÇÃO Nº: Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 076/2006.

Nº CONTRATO ORIGINAL: 076/2006

MOTIVO ALTERAÇÃO: Devido à incidência de chuvas, durante a execução dos serviços. VIGÊNCIA: 25.08.2006 à 25.09.2006, com alteração contratual passa a ser de 25/08/2006 à 25/10/2006. VALOR: R\$ 77.817,40 (setenta e sete mil oitocentos e dezessete reais e quarenta centavos). Nº NE: -----, CONTRATADO: José Luiz Garcia & Cia Ltda.

Silvio Crespi de Oliveira	Marino José Franz	Rudimar Paulo
Rubin		
Presidente da CPL	Prefeito Municipal	CRC RS – 056329
-0-0-T		
		Contador
		DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE

PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE EXTRATO DE CONTRATOS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2006

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 63/2006, firmado entre o município de Mirassol D'Oeste e a empresa Dupla Potência Recuperadora de Máquinas Ltda EPP, nos termos do Pregão nº 37/2006. OBJETO: Serviços destinados à Manutenção de Trator Retro Escavadeira 580H Case. PRAZO: 31/12/2006. VALOR GLOBAL: R\$-12.460,00 (doze mil, quatrocentos e sessenta reais). DATA DA ASSINATURA: 01/09/2006. **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 64/2006**, firmado entre o município de Mirassol D'Oeste e a empresa Import Peças para Tratores Ltda - ME, nos termos do Pregão nº 37/2006. OBJETO: Aquisição de Peças destinados à Manutenção de Trator Retro Escavadeira 580H Case. PRAZO: 31/12/2006. VALOR GLOBAL: R\$-7.300,00 (sete mil, trezentos reais). DATA DA ASSINATURA: 01/09/2006. **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 65/2006**, firmado entre o município de Mirassol D'Oeste e a empresa Comercial Ferreira de Produtos Alimentícios Ltda, nos termos do Pregão 36/2006. OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza/Higiene. PRAZO: 31/12/2006. VALOR GLOBAL: R\$-102.399,01 (cento e dois mil, trezentos e noventa e nove reais, um centavo). DATA DA ASSINATURA: 27/09/2006. **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 66/2006**, firmado entre o município de Mirassol D'Oeste e a empresa José Clayton de Freitas & Cia Ltda - ME, nos termos do Pregão nº 36/2006. OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios. PRAZO: 31/12/2006. VALOR GLOBAL: R\$-29.182,56 (vinte e nove mil, cento e oitenta e dois reais, cinquenta e seis centavos). DATA DA ASSINATURA: 27/09/2006. **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 67/2006**, firmado entre o município de Mirassol D'Oeste e a empresa Martinez de Oliveira & Oliveira Ltda - ME, nos termos do Pregão nº 36/2006. OBJETO: Aquisição de Cargas de Gás. PRAZO: 31/12/2006. VALOR GLOBAL: R\$-7.089,18 (sete mil, oitenta e nove reais, dezoito centavos). DATA DA ASSINATURA: 27/09/2006. **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 68/2006**, firmado entre o município de Mirassol D'Oeste e a empresa Castilho Nogueira Comércio e Representações Ltda, nos termos do Pregão nº 36/2006. OBJETO: PRAZO: 31/12/2006. VALOR GLOBAL: R\$-11.747,67 (onze mil, setecentos e quarenta e sete reais, sessenta e sete centavos). DATA DA ASSINATURA: 27/09/2006. **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 69/2006**, firmado entre o município de Mirassol D'Oeste e a empresa Nativa Engenharia e Meio Ambiente Ltda, nos termos da Dispensa de Licitação nº 03/2006. OBJETO: Serviços de Elaboração de Estudo Geotécnico na Área do Cemitério. PRAZO: 31/10/2006. VALOR GLOBAL: R\$-3.500,00 (três mil e quinhentos reais). DATA DA ASSINATURA: 27/09/2006.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

RESULTADO DE LICITAÇÃO/ TOMADA DE PREÇOS

Modalidade: TOMADA DE PREÇO Nº 008/2006 – Tipo - Menor Preço – Interessada: Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT – Autora: Comissão Permanente de Licitação - Objeto Aquisição de medicamentos, material médico hospitalar, material de laboratório, material de odontologia e raio x. – A comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT torna-se público aos interessados que a licitação modalidade Tomada de Preços 008/2006 cuja abertura ocorreu às 09:00 horas do dia 05/10/2006, Sede da Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT. Teve como vencedora as Empresas **SULMED – ARTIGOS HOSPITALARES LTDA. - EPP**, inscrita no CNPJ nº. 03.407.436/0001-98, vencedora dos seguintes lotes **3º Material de Odontologia e 5º Material de Raio X** valor total por lote de R\$ 51.262,00 (cinquenta e um mil duzentos e sessenta e dois reais) **STETOS MED. DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 05.327.070/0001-72, vencedora dos seguintes lotes **1º -**

Farmácia Básica, 2º - Material Hospitalar e 4º Medicamentos para o Hospital valor total por lote de R\$ 567.035,22 (quinhentos e sessenta e sete mil, trinta e cinco reais e vinte e dois centavos) **MAYKO MED – MATERIAL MÉDICO HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 00.472.455/0001-00, vencedora do seguinte **lote 6º - Material de Laboratório** valor total por lote de R\$ 20.280,00 (vinte mil duzentos e oitenta reais).

HIKELY MARY UCHIYAMA MINODA
PRESIDENTE DA CPL

Visto,

AUGUSTINHO DE FREITAS MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO PREGÃO Nº 063/2006

A Comissão Permanente de Licitação, modalidade Pregão, designada pela Portaria nº 141/2006, através de sua Pregoeira, para os fins do § 1º do art. 109 da Lei nº 8.666/93, científica a licitante **Piloto Maciel e Cia. Ltda. - ME**, de que a mesma não teve o Lote 11 do referido Pregão adjudicado a seu favor e como também por declarar a referida empresa suspensão de seus registros cadastrais e impedida de contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de 2 (dois) anos, tudo em conformidade com a informação e decisão circunstanciada e lavrada que se encontra inserta no respectivo processo licitatório.

Primavera do Leste, 04 de outubro de 2006.

MIRNA HECKLER BRAFF
Pregoeira

DMT/DO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO

LICITAÇÃO: Convite n.º 032/2006

CONTRATADA: **COMERCIO IND. BRASILEIRA DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS LTDA**. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE BARRACÃO PRÉ-MOLDADO PARA A CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA MINI USINA DE LEITE. VALOR: R\$ 14.950,00. DATA: 05/10/2006. VIGÊNCIA: 30 (TRINTA) DIAS
ETHIENE BRANDÃO E S. MENDONÇA DE LIMA

residente da CPL

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2006

A Comissão Especial de Pregão da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia – MT, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 47/2006 de 06 de Março de 2006, torna público o aviso de resultado de Licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 010/2006, para "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, GÁS DE COZINHA, MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE, QUE SERÃO UTILIZADOS NAS CRECHES MUNICIPAIS E NA MERENDA ESCOLAR, NAS OFICINAS DO PROGRAMA ASEF (AÇÕES SOCIAIS EDUCATIVAS FAMILIAR) E PETI (PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL) PELO PERÍODO DE 03 (TRÊS) MESES". Aberta em 22 de Setembro de 2006, às 14:00 horas, firma vencedora Rainiel de Oliveira Carmo, no valor total de R\$ 53.043,13 (cinquenta e três mil quarenta e três reais e treze centavos).

São Félix do Araguaia, 22 de Setembro de 2006.

Fabiana Aguiar da Silva – Pregoeira

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS n.º 008/2006.

A Prefeitura Municipal de Várzea Grande, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará na Sala de Licitação, sito à Av. Castelo Branco nº 2.500 – Várzea Grande – MT.

MODALIDADE : Tomada de Preços.

TIPO : Menor Preço.

OBJETO : EMPRESA ESPECIALIZADA EM ACESSORIA E CONSULTORIA PARA ELABORAÇÃO DE PROPOSTA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE TRABALHO TÉCNICO NO PROGRAMA HABITACIONAL DO GOVERNO FEDERAL/CAIXA ECONOMICA FEDERAL, EM PARCERIA COM O GOVERNO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE.

: 23 / 10 / 2006 às 08:00 hs.

REGULAMENTO : Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93.

O edital completo e demais esclarecimentos, estarão à disposição dos interessados na sala de Licitação/SEFAZ, das 14:00 às 17:00 horas no endereço supra citado, pela quantia não reembolsável de R\$ 100,00 (cem reais) até 72 (setenta e duas) horas antes da abertura da licitação.

Várzea Grande – MT, 04 de outubro de 2006.

JAQUELINE FAVETTI
Presidente da CPL-VG

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

Número do Aditivo: 01 - Contratado (a): **TEREZINHA DE LURDES CASTELLI** - **Objeto:** Prorrogação prazo original do contrato de prestação de serviços até 31 de março de 2.006. Primavera do Leste, 02 de Janeiro de 2.006.

Número do Aditivo: 02 - Contratado (a): **WELLINGTON RAIMUNDO DOS SANTOS** - **Objeto:** Prorrogação prazo original do contrato de prestação de serviços até 31 de dezembro de 2.006. Primavera do Leste, 02 de Janeiro de 2.006.

Número do Aditivo: 03 - Contratado (a): **O DIÁRIO PRIMAVERENSE LTDA** - **Objeto:** Prorrogação prazo original do contrato de prestação de serviços até 24 de junho de 2.006. Primavera do Leste, 24 de Janeiro de 2.006.

Número do Aditivo: 04 - Contratado (a): **O DIÁRIO PRIMAVERENSE LTDA** - **Objeto:** Prorrogação prazo original do contrato de prestação de serviços até 24 de novembro de 2.006. Primavera do Leste, 26 de Junho de 2.006.

Número do Aditivo: 05 - Contratado (a): **JAIR KUMM** - **Objeto:** Prorrogação prazo original do contrato de prestação de serviços até 20 de dezembro de 2.006. Primavera do Leste, 02 de Agosto de 2.006.

Número do Aditivo: 06 - Contratado (a): **TELEVISÃO PRIMAVERA LTDA** - **Objeto:** Prorrogação prazo original do contrato de prestação de serviços até 31 de dezembro de 2.006. Primavera do Leste, 18 de agosto de 2.006.

Número do Aditivo: 07 - Contratado (a): **A. AMARO LEITE - ME** - **Objeto:** Prorrogação prazo original do contrato de prestação de serviços até 31 de dezembro de 2.006. Primavera do Leste, 28 de setembro de 2.006. **Asplemat/DO**

**DE PRIMAVERA DO LESTE – PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

JAN a AGO/2006

LRF Cidadão 4.05-04/10/06

LRF, at 55, inciso I, alínea "a" – Anexo I

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LÍQUIDA
	Último 12 meses
DESPESA BRUTA COM PESSOAL	1.481.305,37

Pessoal Ativo	1.481.305,37
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (art. 18, § 1º da LRF) (II)	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (Art. 19, § 1º da LRF) II	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00
REPASSE PREVIDENCIÁRIOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (III) Contribuições Patronais	0,00
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE – TDP (IV) = (I-II+III)	1.481.305,37
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (V)	54.938.979,36
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE – TDP sobre a RCL (IV / V) *100	2,70
LIMITE MÁXIMO (INCISOS I, II e III, art. 20 da LRF) - < % >	3.296.338,76
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 LRF) < % >	3.131.521,82

¹ Valores referentes à movimentação financeira concedidas ao RPPS relativos à Contribuição Patronal

FONTE:

Nota:

DMT/DO

CÂMARA MUNICIPAL DE TORIXORÉU

NOTIFICAÇÃO

A Vereadora **Olinda Costa de Almeida**

Fica Vossa Excelência na qualidade de vereadora desta Casa de Leis, notificada para que num prazo de 24 horas, indique se quer produzir outro meio de prova.

Notifica-se, ainda, que as cópias requeridas por Vossa excelência se encontram a disposição na Câmara Municipal de Torixoréu-MT.

Torixoréu-MT, 04 de Outubro de 2006.

ELMO PIMENTEL
PRESIDENTE
WAGNER DOS SANTOS
PRESIDENTE DA CP.

TERCEIROS

CURTUME ARAPUTANGA S.A. – CURTUARA - CNPJ/MF nº 01.395.652/0001-35. EDITAL DE CONVOCAÇÃO. São convocados os Senhores Acionistas a se reunirem em **Assembleia Geral Extraordinária**, a realizar-se no dia 06/10/2006, às 08 horas, na sede social sito a Estrada da Taboca, s/nº - Km 03 – Zona Rural, na cidade de Araputanga/MT, a fim de deliberarem sobre a seguinte **Ordem do dia**: a) Reeleição dos membros do Conselho de Administração; b) Alteração do Artigo 4º do Estatuto, no tocante ao objetivo social e Consolidação do Estatuto Social; c) Outros assuntos de interesse da sociedade. Araputanga-MT, 28 de Setembro de 2006. **Conselho de Administração.**

José Eduardo de Macedo Soares Junior, Situado à Rodovia, MT 335, KM 05 margem esquerda, no Município de Lucas do Rio Verde – MT, portador do CPF. 035.573.648-95, torna público que requereu junto a SEMA, a Licença Prévia - LP, para sistema de irrigação tipo PIVO CENTRAL Marca Valley, cada um com área irrigada de 134 ha nas coordenadas - latitude S 13º29'98,20" e longitude W 56º09'69,60", c/ vazão total de 0,1361 m³/h, com captação no, e vazão total do manancial de 0,72 M³/s, medido no mês de Outubro 2006, e não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Francisco Zanella CPF 052.127.829-53, Torna publico que requereu junto a SEMA, o licenciamento ambiental único - LAU, Averbação da área de reserva legal e Plano de exploração florestal, com objetivo de agricultura no imóvel den. Faz. Nossa Senhora Aparecida VI, loc. No mun. Campos de Júlio/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

Cláudio Luiz de Oliveira Francisco e Outro CPF 018.762.578-65, Torna publico que requereu junto a SEMA, o licenciamento ambiental único – LAU, averbação da área de reserva legal, plano de exploração florestal e plano de recuperação de área degradada, com objetivo de formação de pastagens, no imóvel den. Faz. Estância Oliveira, loc. No mun. De Cáceres-MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

José Nilton Cesário Mafra, CPF173.822.709-04 e RG1.013.276 SSP/PR, torna público que requereu junto a SEMA, o Licenciamento Ambiental Único-LAU, da FAZENDA MAFRA, área total 834,9000 ha, p/ atividade de agricultura, loc., no mun. Porto dos Gauchos/MT. Não foi determinado EIA.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO
EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL
1º TERMO ADITIVO**

CONTRATO HF: 046-06

Contratante: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO
Contratada: LM ORGANIZAÇÃO HOTELEIRA LTDA.

Objeto: Aditamento do Contrato HF 046-06 – Prestação de Serviços de Locação com Obrigação Acessória de Serviços de "Buffet". Alteração da Cláusula Terceira – Do Pagamento e Cláusula Quarta – Dos Serviços.

Valor: R\$ 15.700,00(Quinze mil e setecentos reais).
Cuiabá/MT, 21 de Setembro de 2006.

Assinaram: Sr. Ironei Márcio Santana, Presidente do Conselho Regional de Contabilidade/MT e Sr. Leopoldo Mário Nigro Filho, Sócio-Proprietário da Empresa LM Organização Hoteleira Ltda.

LUIZ CARLOS SOARES REIS E OUTROS, CPF 365.795.219-53, torna público que requereu junto a SEMA-MT, a Licença Ambiental Única-LAU e Plano de Exploração Florestal-PEF da Fazenda Reis, localizada no município de Itauba-MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS CANÇÃO LTDA, CNPJ 93.028.173/0002-80, torna público que requereu a SEMA-MT a Renovação da Licença de Operação-LO para atividade de beneficiamento de madeira, localizada no município de Tapurah-MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

JOSÉ GUILHERME ROSA BUSTAMANTE, CPF 318.108.101-91, torna público que requereu a SEMA-MT a Licença Ambiental Única-LAU, Fazenda Letícia, localizada no município de Sinop-MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

EDITAL

ANTONIA DE CAMPOS MACIEL, Notária e

Registradora do 1º Serviço Notarial e de Registro da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, na forma da Lei, etc.

Pelo presente edital de acordo com a Lei nº 6.766 de 19/12/1979, que dispõe sobre o parcelamento de solo urbano e de conformidade com que foi requerido pela firma **EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS NOSSA SENHORA DA GUIA LTDA**, com sede na Avenida Couto Magalhães, nº 459, Bairro Centro, na cidade de Várzea Grande-MT, inscrita no CNPJ sob nº 03.829.090/0001-16, proprietária do Loteamento denominado "RESIDENCIAL NOVA FRONTEIRA", situado no município de Várzea Grande/MT, vem requerer de V.Sª, na forma do art. 32 em seu 1º § da referida lei., **NOTIFICA** o Sr.

JOÃO ANTONIO CENTURION, promissário comprador do **LOTE 18 da QUADRA 64** do referido loteamento (CONTRATO Nº 100365), devidamente matriculado sob o nº 10.365, no 1º Serviço Notarial e Registral de Várzea Grande/MT, para que o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste, a pagar as prestações vencidas de seu respectivo lote, sob pena de decorrido o prazo, ser CANCELADO o seu respectivo contrato. Dado e passado na cidade de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, aos quatorze dias do mês de setembro do ano mil e seis. Eu Jose Carlos Ferreira de Arruda, a fiz digitar, e assinou.

Aparecida Dila Maciel Vendrame

Tabelã Substituta

SILVANIA APARECIDA SIQUIERI – CPF n.º 314.178.251-20 – nome fantasia Agroindustrial Amazon, localizada na Rod. Br 163, Km 731 – Zona Rural – Guarantã do Norte – Área 4,50 há total da propriedade, torna público que requereu junto à Secretaria Estadual do Meio Ambiente – SEMA, a Licença de Operação (LO), para realizar atividade de Piscicultura.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - RATIFICAÇÃO

A comissão Estadual Pro-Fundação da CGTB convoca os Trabalhadores, Dirigentes de Federações, Sindicatos, Associações Profissionais e de Classes do Estado de Mato Grosso, para participarem do segundo Congresso Estadual da CGTB MT que será realizado no dia 18 de outubro de 2006, na Rua Joaquim Murтинho, 540, Centro, Galeria Colonial no auditório da Perfam, Cuiabá MT, as 19:00 horas em primeira convocação ou as 20:00 horas em segunda e última convocação com qualquer numero de Dirigentes Sindical Presentes, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: a) Fundação da CGTB de Mato Grosso, b) Aprovação do Estatuto Social, c) Aprovação de Mensalidades das Entidades Filiadas, d) Eleição e Posse da Direção Estadual. Não havendo mais nada a tratar no horário acima. Cuiabá MT, 25 de setembro de 2006.

Osmar Nogueira de Sousa

Presidente da Comissão Pro-fundação

Juliana Cristina de Souza ME CNPJ 08.22.61/0001-1 Torna publico que requereu a SEMA a Licença Previa e de Instalação, para produção de carvão vegetal, em Claudia. Não EIA/RIMA

Juliana Cristina de Souza ME CNPJ 08.22.61/0001-1 Torna publico que requereu a SEMA a Licença de Operação, para produção de carvão vegetal, em Claudia. Não EIA/RIMA

ELIZEU BERTONCELLO Inscrito no CPF/MF sob nº 239.169.909-34, torna público que requereu junto a SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente/MT, a Licença Ambiental Única – LAU, da propriedade rural denominada Fazenda Tapera, localizada no município de Tangará da Serra – MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

JOÃO ALBERTO MORATELLI Inscrito no CPF/MF sob nº 145.245.540-68, torna público que requereu junto a SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente/MT, a Licença Ambiental Única – LAU, da propriedade rural denominada Fazenda Tupancy, localizada no município de Sapezal – MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

VICTÓRIO ROMANINI NETO Inscrito no CPF/MF sob nº 725.089.498-68, torna público que requereu junto a SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente/MT, a Licença Ambiental Única – LAU, da propriedade rural denominada Fazenda Primavera, localizada no município de Barra do Bugres – MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

ADOLFO DEISS Inscrito no CPF/MF sob nº 009.671.309-72, torna público que requereu junto a SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente/MT, a Licença Ambiental Única – LAU, da propriedade rural denominada Fazenda Mondai, localizada no município de Brasnorte – MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

JOÃO LUIZ DANTAS BARBOSA Inscrito no CPF/MF sob nº 000.391.488-74, torna público que requereu junto a SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente/MT, a Licença de Operação, para atividade de Piscicultura, localizada no Sítio Nossa Senhora Aparecida, município de Tangará da Serra/MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Sindicato dos Médicos do Estado de Mato Grosso - SINDIMED, através de sua representante legal, abaixo assinada, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca a **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, que realizar-se-á na sede do SINDIMED, na Rua General Vale, 321, Edifício Marechal Rondon, Sala 4, bairro Bandeirantes, nesta Capital, no dia **16.10.2006 (Segunda Feira)**, às **18:00 horas** em primeira convocação e, **uma hora após**, em segunda convocação, com a seguinte pauta: A)-informes gerais; B)- Deliberação acerca de correspondência encaminhada pelo órgão do Ministério do Trabalho e Emprego para re-ratificação dos atos de alteração estatutária e recadastramento sindical do SINDIMED-MT e; C)- outros assuntos. Cuiabá, 05 de outubro de 2006.

Drª Maria Cristina Pacheco da Costa Fortuna

Presidente do Sindicato dos Médicos do Estado de Mato Grosso

ARLEI MIGUEL, portador do CPF nº 156.810.258-53, toma publico que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA/MT, a LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA (LAU), da **Fazenda Vale do Sonho II**, localizada no Município de Marcelandia – MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

COMUNICADO DE DESAPARECIMENTO

DIST. PROD. ALIM. SANTO ANDRE LTDA, COMUNICA O DESAPARECIMENTO DO FUNCIONARIO ADILSON FRANCISCO DE SOUZA(MOTORISTA),DESDE A DATA DE 28/09/06, VISTO PELA ULTIMA VEZ EM LUCAS DO RIO VERDE/MT, QUALQUER INFORMAÇÃO CONTATAR (65) 3029-3300 / 3684-2266 / 9241-5392.

LISBOA MADEIRAS LTDA ME CNPJ 01.310.606/0001-96 Torna publico que requereu a SEMA, a Renovação de LO, para o desdobramento de madeiras, em Claudia. Não EIA/RIMA.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

FUNDO DE APOIO À CULTURA DO ALGODÃO – FACUAL, CNPJ sob o n.º 02.404.786/0001-38, sede à Av. Historiador Rubens de Mendonça, 157, Salas 404/405, Ed. Mestre Ignácio, Cuiabá/MT, e a FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE MATO GROSSO - FUNDAPER, CNPJ 03.009.157/0001-76, sede à Rua Américo Salgado, n.º 1032, Bairro Araés, Cuiabá/MT.: **Item I - Contrato de Parceria nº 29/2005**, adita-se o prazo passando de 31 de julho de 2006 para 30 de outubro de 2006, adita-se o valor de R\$ 377.768,48 (trezentos e setenta e sete mil, setecentos e sessenta e oito reais e quarenta e oito centavos), passando do valor total de: R\$1.598.123,46 (um milhão, quinhentos e noventa e oito mil, cento e vinte e três reais e quarenta e seis centavos), sendo o apoio financeiro do FACUAL de 100% (cem por cento) do valor total, para o valor total de R\$ 1.975.891,94 (hum milhão, novecentos e setenta e cinco mil, oitocentos e noventa e um reais e noventa e quatro centavos). **Item I - Contrato de Parceria nº 31/2005**, adita-se o prazo passando de 31 de julho de 2006 para 30 de outubro de 2006, adita-se o valor de R\$ 21.005,74 (vinte e um mil, cinco reais e setenta e quatro centavos), passando do valor total de: R\$66.923,47 (sessenta e seis mil, novecentos e vinte e três reais e quarenta e sete centavos), sendo o apoio financeiro do FACUAL de 100% (cem por cento) do valor total, para o valor total de R\$87.929,21 (oitenta e sete mil, novecentos e vinte e nove reais e vinte e um centavos). **Item I - Contrato de Parceria nº 30/2005**, adita-se o prazo passando de 31 de julho de 2006 para 30 de outubro de 2006, adita-se o valor de R\$ 70.335,91 (setenta mil, trezentos e trinta e cinco reais e noventa e um centavos), passando do valor total de: R\$ 323.376,44 (trezentos e vinte e três mil, trezentos e setenta e seis reais e quarenta e quatro centavos), sendo o apoio financeiro do FACUAL de 100% (cem por cento) do valor total, para o valor total de R\$ 393.712,35 (trezentos e noventa e três mil, setecentos e doze reais e trinta e cinco centavos).

ELLEN SILVA DA COSTA

Presidente da FUNDAPER – MT

Álvaro Lorenzo Ortolan Salles

Presidente do Conselho Gestor - FACUAL

Maria Angela Medeiros Pala – (CPF nº018.742.988-07) que requereu junta á SEMA/MT o Licença Ambiental Única (LAU), PEF e retificação da averbação de reserva legal da propriedade rural denominada **Fazenda Santa Clara** município de São José do Povo – MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO ARAGUAIA
RESULTADO DE TOMADA DE PREÇO nº 002/2006**

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Araguaia, torna público o resultado do Julgamento do Processo Licitatório nº 005/2006 na modalidade Tomada de Preço nº 002/2006, tipo menor preço por item, cujo objeto é o fornecimento parcelado de medicamentos e materiais hospitalares, Sagrou-se vencedoras as seguintes empresas: Informações pelo telefone 0xx – 66 – 468-1246 ou e-mail: cisma@brturbo.com.br.

Empresa / Proponente	CNPJ	Valor
Discom – Comércio de Materiais e Medicamentos Ltda	22.874.366/0004-75	33.204,41
VOLPI- Distribuidora de Drogas Ltda	64.533.797/0001-75	21.361,13

Água Boa, 28 de setembro de 2006.

NÚBIA SIQUEIRA S. PAIXÃO MORAES

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO ARAGUAIA
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATOS**

Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos e materiais hospitalares. **Prazo de vigência:** 05/10/2006 a 31/12/2006

Contratados:

Empresa	Contrato nº	CNPJ	Valor
Discom – Comércio de Materiais e Medicamentos Ltda	009/2006	22.874.366/0004-75	33.204,41
VOLPI- Distribuidora de Drogas Ltda	010/2006	64.533.797/0001-75	21.361,13

Assinan: Maurício Cardoso Tonhá-Presidente do Consorcio como Contratante ; Luiz Fernando Ávila Fraga sócio proprietário da Discom e Aurélio José Volpi sócio proprietário da Volpi Distribuidora de Drogas Ltda.

DMT/DO

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

Edital de Extravio de Livros Fiscais

D CAMARGO NEVES, inscrita no CNPJ: 01.507.010/0001-80, Inscrição Estadual nº 13.172.716-8, quando em funcionamento estabelecida na Av. Ten. Cel Duarte, 553 – Sala 105 - Centro, Cuiabá-MT, pela sua representante legal, DECLARA, para fins da comprovação junto a Secretaria de Estado de Fazenda, nos termos da lei, que extraviou os livros fiscais nº 01: Registro de Entrada, Registro de Saída, Registro de Apuração do ICMS, Registro de Inventário, Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrências.

A empresa **Bunge Alimentos S/A**, inscrita no CNPJ 84.046.101/0247-00 IE 13.079418-0, município de Rondópolis/MT, bairro Distrito Industrial Vitorasso na Rod BR 364 Km 200, comunica que foi extraviada as 2ª e 5ª via da Nota Fiscal 52018 S4 de 11/08/2006

A Empresa TRR Combustíveis Cuiabá Ltda, estabelecida à Rod Br 163 Km 119, Distrito Industrial no município de Rondonópolis/MT., com CNPJ sob nº. 37.446.473/0002-08 e Inscrição Estadual sob nº. 13.176.111-0, vem através deste tornar público o extravio do Livro de Movimentação de Produtos (LMP) de número 33, do produto diesel, referente a movimentação do período de 24 de abril de 2006 à 27 de julho de 2006.

“A empresa AGRICOLA CACHIMBO-ESTRELA DO NORTE PROD. AGROPECUÁRIOS LTDA, estabelecida na cidade de Novo Mundo/MT, inscrita no CNPJ sob nº 04.384.736/0002-42 e I.E. nº 13.201.219-7, declara, sob as penas da Lei, para fins da comprovação junto SEFAZ (Secretaria de Fazenda do Estado do Mato Grosso), nos termos do § 5º do art. 69 da Portaria 114/2002, que foram extraviadas todas as vias das Notas Fiscais Fatura Mod.-1, nºs: 2064, 2082, 2305, 2318 e todas as vias dos Formulários de Nota Fiscal Fatura Mod.-1, da numeração 0035 a 2000, que haviam sido devidamente inutilizados e apresentados na AGENFA de Guarantã do Norte, no ato da alteração de seu Domicílio Fiscal para a cidade de Novo Mundo, conforme anotação no Livro Registro de Utilização

de Documentos Fiscais e Termo de Ocorrências. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída nos artigos 7º e seguintes da Portaria Circular nº 047/87-SEFAZ”.

Luiz Nei Cardoso Maciel – EPP, inscrição Estadual nº 131772333, vem através desta declarar junto a Secretaria de Fazenda do Estado de Mato Grosso, de que não existe mais os livros Fiscais tendo em vista extraviados em mudança.

S F DA SILVA BICICLETARIA, com sede na Ave Jose Alves Bezerra n. 286 - Centro – Juara – MT, com CNPJ 02.349.335/0001-15 e I.E. 13.182.753-7, declara que foram extraviados os seguintes documentos: Livros de Registros Entradas, Saídas, Apuração de ICMS, Ocorrências e Inventário de Nº 001.

JEFERSON ALVES DE SOUZA, CNPJ: 26.780.544/0001-07, I.E: 13.126.748-5, Cuiabá MT, por seu representante legal, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins de comprovação junto à Secretaria de Estado de Fazenda, que a empresa Extraviou os livros Fiscais: Livro Registro de Saídas, Entradas, Apuração do Icms, Inventário e Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrências, as notas fiscais de entradas e os blocos de saídas. **Asplena/DO 3x1 (04, 05 e 06/10)**

A empresa **Siliprandi Madeiras Ltda**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 33.059.262/0001-80 e Inscrição Estadual nº 13.042.151-0, estabelecida à Estrada Linhão Divisor, Km 40 – Gleba Santa Felicidade na cidade de Santa Carmem/MT. Declara para fins de cumprimento da Lei Estadual, que extraviou os seguintes documentos fiscais: Blocos de Notas fiscais Série E-1 da nº 001 à 250, Romaneio Fiscal da nº 001 à 250, Modelo 1 da nº 001 à 350, e Série Única da nº 001 à 425.

Eu, Leonardo Campos da Silva, CRC nº 010033/P-2, declaro que foram extraviadas duas declarações comprobatórias de rendimentos – Decore, nº MT/2006/00001457 e 00001458, à partir de 25/09/2006.



SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA
CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso
CNPJ(MF)03.507.415/0004-97
FONE/FAX: (65) 3613-8000



**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO**

www.iomat.mt.gov.br

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 001/2006 do Diário Oficial de 14 de junho de 2006, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00 hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, disquete, CD Rom ou através de correio eletrônico até as 16:00 hs.
Os arquivos deverão ser em extensões .doc ou .rtf

ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO
Centro Político Administrativo - Fone 3613 - 8000

ATENDIMENTO EXTERNO
De 2ª à 6ª feira - Das 09:00 às 17:00 h

JORNAL RETIRADO NO BALCÃO DA IOMAT
Trimestral R\$ 40,00 - Semestral R\$ 70,00 - Anual R\$ 130,00

ENTREGA EM DOMICÍLIO CUIABÁ E VÁRZEA GRANDE
Trimestral R\$ 80,00 - Semestral R\$ 150,00 - Anual R\$ 280,00

DEMAIS LOCALIDADES (VIA CORREIO)
Trimestral R\$ 170,00 - Semestral R\$ 320,00 - Anual R\$ 600,00

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983
Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso,
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões,
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas gupiaras
Dos teus rios que jorram, a flux,
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande
Porém mais, nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
Fulgura na imensidão do meu Brasil
Constelação de áurea cultura e glórias mil
Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
Trouxe esperança à juventude altaneira
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza
Losango lar da paz e feminil grandeza.
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
Na Terra semeando a paz universal
Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração".